DocuSign Envelope ID: 72F45244-B18D-499F-AFA0-7EAED0DCD9B2

GAZETA DE S.PAULO

A VERDADE NAS BANCAS

Quinta-feira
12 DE DEZEMBRO DE 2019

FUNDADO EM 1.999 - ANO 20 - Nº 5.344

R$ 2,00
gazetasp.com.br

Com Eduardo Bolsonaro suspenso, Joice é confirmada nova líder do PSL. **BRASIL/A7**

FABIO RODRIGUES POZZEBOM AG BRASIL

ISSN 2177-0824

Jovem ativista pelo clima é a 'Pessoa do Ano'

Os protestos solitários que Greta Thunberg promovia às sextas-feiras em Estocolmo e que se transformaram em um movimento de milhões de pessoas por ações contra as mudanças climáticas fizeram com que a ativista sueca de 16 anos fosse escolhida a 'Pessoa do Ano' pela revista "Time". **MUNDO/A7**

Alesp gastará R$ 10 mi com bônus de Natal a servidores

» Os servidores da Assembleia Legislativa do Estado vão receber em dezembro R$ 3.100 a mais do que costuma cair na conta

O bônus natalino foi dado por meio de um ato da Mesa Diretora da Alesp, publicado no fim de novembro, que aumentou excepcionalmente este mês o auxílio-alimentação de servidores - cujo valor normal é de R$ 634,14. A medida vai beneficiar os 3.266 funcionários, custando R$ 10,12 milhões. **ESTADO/A3**

Universidades

Weintraub reafirma que federais são centros de drogas

O ministro da Educação, Abraham Weintraub, reafirmou nesta quarta-feira em audiência na Câmara que universidades federais são locais de plantações de maconha, abrindo uma discussão acalorada com parlamentares. Segundo ele, "as plantações de maconha são reflexo de um consumo desenfreado nas universidades". A declaração foi dada logo no início de sua fala, quando se iniciou discussões. O ministro foi convocado na Comissão de Educação da Câmara para explicar ataques recentes feitos a universidades federais. **BRASIL/A7**

RENATO COSTA/FRAMEPHOTO/FOLHAPRESS

TUDO AZUL E AMARELO

Doria é alvo de ação por mudar cores de escolas

Uma integrante da Bancada Ativista, composta por oito membros do PSOL, entrou com uma ação na Justiça contra o governador de São Paulo, João Doria (PSDB), e o secretário de Educação do Estado, Rossieli Soares da Silva, por terem determinado a pintura de escolas estaduais de azul e amarelo, cores associadas ao partido do mandatário. A codeputada Paula Aparecida acusa a gestão de propaganda eleitoral ilegal e uso de dinheiro público para benefício pessoal. **ESTADO/A3**

NO INTERIOR DE SP

Bando rende moradores, enfrenta polícia e explode banco **ESTADO/A3**

H_BALLARINI

Prefeitura fiscaliza e apreende produtos piratas na região do Brás

Operação Comércio Legal já apreendeu 3.200 toneladas de produtos. **CAPITAL/A6**

Rodízio de veículos será suspenso dia 23

O rodízio municipal de veículos em São Paulo será suspenso a partir do próximo dia 23 até o dia 12 de janeiro de 2020. No dia 13, segunda-feira, a Operação Horário de Pico já será retomada. A decisão foi anunciada nesta quarta-feira pela gestão Bruno Covas. O rodízio de veículos pesados continua valendo. **CAPITAL/A6**

SP lança programa para mapear população trans **CAPITAL/A6**

Prédio em Osasco é interditado por risco de desabar **GRANDE SP/A5**

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2019 | 15:56:55 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: 72F45244-B18D-499F-AFA0-7EAED0DCD9B2

NOTAS

Carteirinha estudantil. O Ministério da Educação informou que mais de três milhões de alunos já estão cadastrados no Sistema Educacional Brasileiro (SEB) e podem emitir a ID Estudantil para uso como meia-entrada em eventos culturais e esportivos. De acordo com o MEC, até as 10h30 de quarta-feira mais de 14.644 carteirinhas haviam sido emitidas. Se a instituição tiver enviado os dados corretamente, basta os alunos baixarem o aplicativo, encontrado na área "Governo do Brasil", nas lojas virtuais. Os usuários vão precisar inserir o CPF, o nome completo, telefone para envio de SMS e e-mail. Na sequência, deverão acessar "Minha ID Estudantil" para, então, obter o documento em formato digital. A nova carteirinha estudantil tem custo zero ao usuário. Para o governo, custa R$ 0,15 a unidade. **(AB)**

Corrida em São Paulo. Em 22 de dezembro, o Memorial da América Latina, na Capital, recebe a 26ª Corrida São Silvestrinha, que reunirá atletas de 4 a 17 anos, no masculino e feminino, em provas que variam de 50 a 800 metros. O evento abre a programação de fim de ano da 95ª Corrida Internacional de São Silvestre, que acontece no dia 31 de dezembro.De modo a incentivar a prática esportiva e ampliar a base do esporte, o evento terá a arena montada na Praça Cívica com circuitos internos, que irá proporcionar uma sensação mais próxima das corridas de rua, com atrações, ativações dos patrocinadores e serviços. A largada está marcada para ocorrer a partir das 8h30. Mais informações pelo site www.saosilvestrinha.com.br. **(GSP)**

Oportunidades. O Espaço do Trabalhador, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda de Taboão da Serra, oferece está semana 224 vagas de emprego. As oportunidades são para todos os gêneros e, destas, 28 são exclusivas para pessoas com deficiência (PCD). Interessados devem comparecer a unidade do Espaço do Trabalhador, dentro da Secretaria de Desenvolvimento, na rua Cesário Dau, 535, no Jardim Maria Rosa, até sexta-feira das 8h às 17h. Entre as vagas estão para ajudante eletricista, ajudante geral, ajudante geral em construção civil, ajudante serralheiro com prática em aço carbono (ferro), aprendiz, assistente comercial, auxiliar barman – freelancer, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, auxiliar de manutenção, auxiliar de manutenção (industrial), entre outras. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4788-7888. **(GSP)**

Horário ampliado. Durante todo o mês de dezembro o Procon de Itapecerica da Serra irá realizar atendimentos especiais destinados a proteção aos direitos dos consumidores. A iniciativa é ampliar a fiscalização no período de compras dos presentes de Natal, além dos produtos para a ceia das festas de fim de ano. Os serviços serão realizados de segunda à quinta-feira, das 8h às 16h, e aos sábados, das 9h às 13h. Será feito atendimento de demandas dos consumidores, além do desbloqueio de nota fiscal paulista. A unidade fica na rua Treze de Maio, nº 100, no prédio do PAT. Mais informações pelo telefone (11) 4165-1289. **(GSP)**

AVALIAÇÃO. Candidatos a uma vaga nas Etecs podem consultar as informações sobre a prova, que será realizada em 15 de dezembro; portões serão abertos às 12h30

Etecs divulgam locais de exame do Vestibulinho

A informação sobre os locais de exame do processo seletivo das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) para o primeiro semestre de 2020 já está disponível no site www.vestibulinhoetec.com.br e na unidade onde o candidato pretende estudar.

A prova do próximo domingo (15 de dezembro) terá quatro horas de duração. Os portões das escolas serão abertos às 12h30 e fechados às 13h30, impreterivelmente, horário do início do exame.

DIVULGAÇÃO/GASTÃO GUEDES/CPS

Os portões das escolas serão abertos às 12h30 e fechados às 13h30, impreterivelmente, horário do início do exame

Informação sobre os locais de exame do processo seletivo já está disponível no site www.vestibulinhoetec.com.br e na unidade onde o candidato pretende estudar

O QUE LEVAR.
Para fazer a prova, é preciso levar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2, borracha, régua e o original de um dos seguintes documentos: cédula de identidade (RG); cédula de identidade de estrangeiros (RNE) dentro da validade; carteira nacional de habilitação expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97; documento expedido por ordens ou conselhos profissionais, dentro da validade, que, por lei federal, vale como documento de identidade em todo o País (exemplo: OAB, Coren e Crea, entre outros); carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou passaporte brasileiro dentro da validade.

O exame é destinado à primeira série do Ensino Médio em todos os seus formatos, incluindo Ensino Técnico Integrado ao Médio (Etim) e Novotec Integrado; primeiro termo do Ensino Técnico Integrado ao Médio na modalidade EJA; e primeiro módulo do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e online).

A prova terá 50 questões de múltipla escolha, cada uma com cinco alternativas, relacionadas às diferentes áreas do saber (científico, artístico e literário), à comunicação e à expressão, em diversos tipos de linguagem, abrangendo conhecimentos comuns do Ensino Fundamental, de 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano.

O gabarito oficial será divulgado no dia 15 de dezembro, a partir das 18h, nos sites www.cps.sp.gov.br e www.vestibulinhoetec.com.br. **(GSP)**

*** Tenente Coimbra** é natural de Santos/SP. Foi eleito deputado estadual com 24.109 votos pelo PSL

AVANÇA NO CONGRESSO PL PARA **prisão em segunda instância**

Esta semana, tivemos uma boa notícia vinda do Congresso: a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) aprovou o projeto de lei que pretende alterar o Código de Processo Penal (CPP) para retomar a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância. O placar, de 22 votos a 1, indica que a classe política (menos o PT, representado pelo senador Rogério Carvalho, que votou contra) converge para a ideia de que é urgente mudar a lei e garantir que condenados cumpram sua pena, acabando com aquela sensação tão perigosa, entre bandidos de toda estirpe, de que o crime compensa.

Em novembro, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou que a execução provisória de pena é inconstitucional. Por causa desta decisão, Lula, condenado por corrupção em segunda instância, foi libertado. A soltura do bandido causou uma série de protestos. E era de se esperar que isso acontecesse, já que ele simboliza o maior caso de corrupção protagonizado por um governo.

Apesar de estar na Constituição, a prisão apenas após o trânsito em julgado, ou seja, quando se esgotam todas as possibilidades de recursos, contribui para garantir a sensação de impunidade. E isso, é claro, funciona para aqueles que têm poderio econômico para pagar caros advogados em infindáveis recursos.

Juristas salientam a grande quantidade de recursos disponíveis no Brasil, cerca de 30, e citam que em outros países os condenados são presos e apelam durante o cumprimento da pena. Em países que permitem a prisão após o trânsito em julgado, a possibilidade de recursos é bem inferior em relação ao Brasil, apontam os juristas.

Não preciso dizer, porque toda a sociedade já sabe, mas a ideia de protelar o cumprimento de uma pena é prejudicial à nossa democracia. Durante décadas, criminosos de colarinho branco perpetraram seus crimes e saquearam os cofres públicos contando com a certeza de que não seriam presos. A ganância dessa gente tirou dinheiro da Segurança, Educação, Saneamento Básico. Crianças morrem por falta de investimentos em áreas como a Saúde Pública. Colocar esses bandidos atrás das grades é imprescindível. E se for preciso mudar a Constituição, que assim seja!

A situação começou a mudar com a Operação Lava Jato, que prendeu ex-presidentes, governadores, empresários e executivos. Nunca antes tanta gente rica e poderosa foi colocada atrás das grades. Boa parte do dinheiro desviado da corrupção já foi recuperada pela Força-Tarefa da Lava Jato. Mas é preciso garantir que os corruptos sejam presos e devolvam à nação tudo o que roubaram.

Em paralelo à pauta do Senado, tramita uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) na Câmara dos Deputados para permitir a prisão em segunda instância. A PEC, de autoria do deputado Alex Manente (Cidadania-SP), ainda será analisada por uma comissão especial formada pelo presidente da Casa, Rodrigo Maia (DEM-RJ).

Sabemos que mudar a Constituição não é fácil, a tramitação de uma PEC é mais complexa, requer a aprovação e depende de três quintos dos parlamentares, ou seja, 308 dos 513 membros. É um processo lento, mas que deve ser adotado se quisermos avançar no combate à corrupção e moralizar o nosso País.

A decisão do Congresso e a tramitação da PEC na Câmara atendem a um apelo que veio das ruas: a sociedade está farta de tanta bandalheira. O recado é que não aturaremos mais velhas práticas no trato com o dinheiro público. Entendi essa mensagem e trabalharei arduamente para fazer valer a voz que vem do povo.

Apesar de estar na Constituição, a prisão apenas após o trânsito em julgado, ou seja, quando se esgotam todas as possibilidades de recursos, contribui para garantir a sensação de impunidade

GAZETA DE S.PAULO

"Um jornal independente é um jornal onde a sua missão é levar à tona as informações que lhe são conferidas, não se vendendo aos interesses partidários e políticos, sempre focado em um único objetivo - informar corretamente os seus leitores. O Leitor em primeiro lugar".

SERGIO SOUZA
Diretor Presidente

DANIEL SOUZA
Diretor Responsável

ROBERTO SANTOS
Diretor Comercial

PAULO SOUZA
Diretor Gráfico

MARCELO BARROS
Diretor - Vale do Ribeira

NELY ROSSANY
Jornalista Responsável

ALEXANDRE BUENO
Diretor - Litoral e Vale do Paraíba

Jornal Gazeta de S. Paulo é uma publicação da empresa **Jornal Gazeta SP Ltda** - CNPJ: 04.735.364/0001-70 • **Fundado em 29/06/1999** • **Circulação:** Nacional e no estado de São Paulo • **Periodicidade:** Diária • **Preço/Exemplar:** R$ 2,00 / Balcão: R$ 2,00 • **São Paulo:** Rua Tuim 101, A - Moema, São Paulo - SP - CEP 04514-100 - Fone/Fax: (11) 3729-6600 • **Representantes em Brasília:** (61) 3321-3440 • **Tiragem por edição:** 40.850 exemplares • **Agências de Notícias:** Agência Brasil (AB), Estadão Conteúdo (EC), Folhapress (FP). Matérias assinadas e opiniões emitidas em artigos são de responsabilidade de seus autores.

FALE COM A GAZETA

Edição - Nely Rossany
nely@gazetasp.com.br
Capital - Aline Fonseca
aline@gazetasp.com.br
Comercial - Roberto Santos
comercial@gazetasp.com.br
Administrativo - Joana Brolese
joana@gazetasp.com.br

Faturamento - Theo de Paula
theo@gazetasp.com.br
Cobrança - Ana Reis
ana@gazetasp.com.br
Distribuição - Daniel Villaça Souza
daniel@gazetasp.com.br
Gráfica - Paulo Villaça Souza
paulo@diariodolitoral.com.br

Telefone - 11. 3729-6600
Site - www.gazetasp.com.br

GRUPO GAZETA DE S. PAULO

Edição digital certificada: DocuSign

Jornal Associado: ANJ Associação Nacional de Jornais

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2019 | 15:56:55 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: 72F45244-B18D-499F-AFA0-7EAED0DCD9B2

JUSTIÇA. Codeputada acusa a gestão Doria de propaganda eleitoral ilegal e uso de dinheiro público para benefício pessoal

Pintura de escolas é alvo de ação da Bancada Ativista

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Programa Escola + Bonita prevê a revitalização de 2.100 escolas da rede estadual até 2020

Uma integrante da Bancada Ativista, composta por oito membros do PSOL, entrou com uma ação na Justiça contra o governador de São Paulo, João Doria (PSDB), e o secretário de Educação do estado, Rossieli Soares da Silva, por terem determinado a pintura de escolas estaduais de azul e amarelo, cores associadas ao partido do mandatário.

A codeputada Paula Aparecida acusa a gestão de propaganda eleitoral ilegal e uso de dinheiro público para benefício pessoal. O objetivo é conseguir uma liminar para interromper a pintura das escolas e que os dois sejam condenados a ressarcir os cofres públicos com a verba gasta na reforma.

O objetivo é conseguir uma liminar para interromper a pintura das escolas

"A escola pública não pode ser usada como propaganda eleitoral, ela é da população de São Paulo, não de um governador ou de um partido específico", afirmou a parlamentar, em nota.

Anunciado em janeiro deste ano, o Programa Escola + Bonita prevê a revitalização de 2.100 escolas da rede estadual até 2020. Trata-se de uma parceria entre a secretaria de Educação e a FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação). Também inclui R$ 1,1 bilhão de investimento em obras de melhoria de infraestrutura e reformas em 1.384 escolas da rede estadual.

O "Manual de Pintura - Escolas Estaduais Paulistas 2019" orienta que 40% das fachadas das instituições sejam pintadas de azul e amarelo – cerca de 30% da primeira cor e 10% da outra. Os 60% restantes devem ter cor branca e elementos estruturais, como pilares e vigas, tom de concreto.

A cor verde e o tom de areia também são sugeridos para outras áreas das escolas. O verde, por exemplo, deve ser usado em portas externas, gradis, portões e janelas. Já areia é recomendada para áreas internas como salas de aula e pátios cobertos. Outro parlamentar que se mobilizou contra o manual foi o deputado Emidio de Souza (PT). Em novembro, entrou com representação na PGE (Procuradoria Geral do Estado) acusando o governador de improbidade administrativa.

O Apeoesp (Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo) ingressou também com um requerimento de informações na secretaria de Educação para solicitar esclarecimentos sobre o manual.

Outro grupo de professores da rede estadual levou o caso ao Ministério Público de São Paulo. A reportagem procurou o MP-SP no início da noite de terça para saber como está o andamento das investigações, mas não obteve retorno. Em nota, a secretaria de Educação afirmou que "não procede a informação de que as escolas da rede estadual estão sendo pintadas somente nas cores azul e amarela" e que os diretores têm liberdade para escolher as cores usadas. A pasta disse ainda que "está à disposição de todos que tiverem dúvidas sobre o programa para quaisquer esclarecimentos". **(FP)**

Alesp gastará R$ 10 mi com bônus natalino a servidores

Os servidores da Assembleia Legislativa de São Paulo vão receber no mês de dezembro R$ 3.100 a mais do que costuma cair na conta

Os servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) vão receber no mês de dezembro R$ 3.100 a mais do que costuma cair na conta. O bônus natalino foi dado por meio de um ato da Mesa, publicado no fim de novembro, que aumentou excepcionalmente este mês o auxílio-alimentação de servidores - cujo valor normal é de R$ 634,14. A medida vai beneficiar os 3.266 funcionários, custando R$ 10,12 milhões.

O ato n.º 44, de 28 de novembro, determinou que "excepcional e exclusivamente para o mês de dezembro de 2019, o valor estabelecido no Ato de Mesa n.º 21, de 26 junho de 2019 (instrumento que determina o valor do auxílio-alimentação), será acrescido de R$ 3.100,00". Embora a medida da Alesp condicione o pagamento à "disponibilidade de recursos orçamentários", a Casa costuma contar com sobras orçamentárias. Antes de ser reeleito presidente da Alesp, o deputado Cauê Macris (PSDB), devolveu ao Poder Executivo, em março, R$ 106,4 milhões, referentes ao valor não executado do exercício de 2018. A medida beneficia inclusive servidores que recebem acima do teto. Além disso, o auxílio-alimentação tem - aos olhos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) - natureza indenizatória, ou seja, de reembolso. Por isso, não incidem sobre ele imposto de renda e contribuição previdenciária.

Procurada, a administração da Casa informou que o abono dos servidores é pago todos os anos dessa maneira. A exceção é em ano de eleição de deputados, já que a legislação eleitoral proíbe agentes públicos de "readaptar vantagens" dos servidores durante um período que vai de três meses antes do pleito até a posse dos eleitos.

De acordo com o servidor Filemon Reis da Silva, vice-presidente e secretário-geral do Sindalesp, esse bônus é pago desde 2005, embora os valores habitualmente tenham sido menores. Na época, o benefício foi negociado com o então presidente da Alesp, Rodrigo Garcia, hoje vice-governador de São Paulo. "O abono é pago só com uma parte da sobra do orçamento de pessoal da Casa", disse.

O incremento do valor em 2018 seria, segundo ele, uma maneira de compensar a categoria pela falta de reajuste real no ano passado. O aumento acordado naquele ano só foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 10 de abril, quando aumentos que ultrapassam a inflação passam a ser proibidos pelo calendário eleitoral. Silva afirmou que a negociação salarial deste ano não cobriu a perda de 2018. O pagamento deve ser efetuado na sexta. **(EC)**

TCE autoriza concessão de presídios de SP

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) autorizou a retomada da licitação de quatro presídios paulistas à iniciativa privada. A decisão é desta quarta-feira. A Corte determinou o acompanhamento trimestral do contrato da Secretaria Estadual da Administração Penitenciária (SAP) com as empresas.

Corte determinou o acompanhamento trimestral do contrato da Secretaria Estadual da Administração Penitenciária (SAP) com as empresas; licitação prevê o repasse à iniciativa privada de quatro unidades prisionais

A licitação aberta pelo governo paulista prevê o repasse à iniciativa privada de parte dos serviços de quatro unidades nas cidades de Gália (duas unidades), Aguaí e Registro. As unidades estão em construção e terão um total de 3.292 vagas.

No dia 6 de novembro, o tribunal liberou a retomada da licitação mas apontou alterações em diferentes pontos do texto do edital, que deveriam ser feitas pela SAP. Na sessão desta quarta, o TCE analisou as informações complementares fornecidas pela Pasta. Entre elas, a demonstração de viabilidade financeira e da chamada vantajosidade do Poder Público a partir da contratação de empresas para gerirem as quatro unidades prisionais. Com essas alterações, o conselheiro Sidney Beraldo, relato deste julgamento, aprovou a retomada do edital.

A votação desta quarta encerra, no âmbito do TCE, uma série de questionamentos propostos contra a concessão da administração de presídios à iniciativa privada, promessa de campanha do governador, João Doria (PSDB).

GASTOS EXCESSIVOS. Em outubro, o procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes cobrou do governo de São Paulo justificativas e estudos que embasam os preços que serão praticados na privatização de quatro presídios paulistas. Em parecer, ele também viu cláusulas que poderiam restringir a participação de empresas na concorrência e alerta para o risco de transferência do poder de polícia a agentes privados das unidades.

A concorrência foi alvo de questionamento por parte de empresas interessadas no certame. O parecer de Fontes se dá neste processo.

A questão também foi judicializada. A Justiça Estadual de São Paulo chegou a dar liminar para a suspensão da concorrência, que foi, posteriormente, cassada pelo presidente do Tribunal de Justiça, Manoel Pereira Calças.

Segundo o procurador, foi anexada ao edital "planilha com estimada em quantidades e valores unitários" que ferem a lei de licitações. "Vale dizer, a propósito, que a planilha constante no Anexo VII, apesar de trazer os valores estimados segregados por 'natureza dos custos' (custos fixos e variáveis), o faz de maneira geral, sem indicação de quais custos, materiais, equipamentos, salários, etc., estão englobados e foram considerados para composição dos valores". "Nesse contexto, e tendo em vista que se trata de contratação de valor estimado superior a R$ 200 milhões em 15 meses, tal omissão deve ser sanada pela Administração, inclusive como forma de orientar a elaboração das propostas", estimou na época. **(GSP e EC)**

Quadrilha rende moradores, enfrenta polícia e explode agência em Botucatu

Uma quadrilha armada com fuzis rendeu ao menos 12 moradores, fez disparos para o alto e causou pânico durante um assalto com explosivos a uma agência bancária, na madrugada desta quarta-feira, em Botucatu, no interior de São Paulo. A força da explosão derrubou paredes e danificou a agência da Caixa Econômica Federal, na região central da cidade

Os criminosos fugiram, mas não havia informações sobre o valor roubado. Até o fim da manhã, nenhum suspeito tinha sido preso. O ataque aconteceu por volta de 1h30. Moradores foram acordados com o barulho de explosões e rajadas de metralhadoras. Conforme a Polícia Civil, cerca de dez criminosos atravessaram carros para bloquear a avenida Dom Lúcio, uma das principais da cidade, e o entorno da agência.

POLICIA SP

Imagens de câmeras de monitoramento mostram os bandidos armados e encapuzados apontando armas para os moradores

Depois de estourar a porta de vidro, eles invadiram o prédio e foram até os fundos, usando dinamites para explodir o cofre. Do lado de fora, outros criminosos mantinham a Polícia Militar e a Guarda Municipal a distância, fazendo sucessivos disparos. Só na frente da agência foram recolhidas 70 cápsulas de vários calibres.

Imagens de câmeras de monitoramento mostram os bandidos armados e encapuzados apontando armas para os moradores - alguns reféns estavam com os braços levantados. Algumas lojas também foram invadidas pelos criminosos. A ação durou cerca de 20 minutos.

Na fuga, a quadrilha espalhou "miguelitos" - pregos retorcidos - para dificultar a perseguição pelas viaturas policiais.

A Polícia Federal, que assumiu a investigação, recolheu imagens das câmeras na tentativa de identificar integrantes da quadrilha. Conforme a informação inicial, foram levadas joias do setor de penhores da agência. **(EC)**

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2019 | 15:56:55 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: 72F45244-B18D-499F-AFA0-7EAED0DCD9B2

Sorovale Administradora de Benefícios e Convênios S/A

CNPJ/MF nº 08.744.723/0001-07 - NIRE nº 35.300.439.465

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, Hora, Local: 18.07.2019, 16 hs, na Rua XV de Novembro, 45, Sorocaba/SP. **Presença:** 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: Giovanni Santini, Secretário: Nilton Ferreira da Silva. **Deliberações Aprovadas:** a) as contas da administração e as demonstrações financeiras do exercício vencido. b) os balancetes apresentados pela atual administração, com as demonstrações de resultado do exercício corrente até 30.06.2019. c) a substituição, neste ato e com efeito a partir do dia 22.07.2019, todos de comum acordo, do Sr. **Giovanni Santini**, RNE V188712-T e CPF/MF 214.123.338-06, do cargo de **Diretor Presidente**, o qual foi outorgado ao que ora deixa a administração plena, rasa e irrevogável quitação. d) a eleição para um mandato de 3 anos, a findar na AGO que aprovar as contas de 31.12.2021, os seguintes membros da Diretoria: d.1) Diretor Presidente: Sr. **Nilton Ferreira da Silva**, RG (SSP/MG) 1.302.924 e CPF/MF 324. 032.916-68; e d.2) Diretor Vice-Presidente: Sr. **Luiz Maciel de Lima Filho**, RG (SSP/SP) 11.309.184-9 e CPF/MF 753.591.548-53, ambos brasileiros, casados, empresários e com endereço em Sorocaba/SP; d.3) Os quais declaram não estarem impedidos por lei de exercer atividades mercantis. e) a remuneração destinada à cada Diretor, no valor equivalente a 01 salário mínimo para cada um deles. Nada mais. Sorocaba, 18.07.2019. Acionistas: Holding Fasil Participações S/A, Holding Mac Fam Participações S/A e Giovanni Santini. Luiz Maciel de Lima Filho - (Conselheiro e Diretor). Advogado: Marcelo Moreira de Souza - OAB/SP 140.137. JUCESP 543.339/19-1 em 14/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/19 – Objeto Registro de preços para fornecimento de kit escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**. O encerramento dar-se-á em **08 de janeiro de 2020, às 09 horas**. A partir do dia 13 de dezembro de 2019 o Edital estará disponível na íntegra, sem custos, os interessados deverão acessar o site www.campolimpopaulista.sp.gov.br ou ainda retirá-lo na Diretoria de Administração desta Prefeitura, no horário das 11 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, com custo de R$ 20,00 (vinte reais), de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

WILSON ROBERTO CAVEDEN
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AVISO - O Município de Hortolândia - SP, torna público que se encontra à disposição dos interessados a Concorrência Pública Internacional 15/19 – Edital 175/19 – PMH 13425/19 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de continuação da duplicação da Avenida Thereza Ana Cecon Breda e implantação de Posto de Monitoramento Ambiental, município de Hortolândia, SP. Período de publicidade do edital: 13/12/19 a 16/01/20 - Data da sessão: 17/01/20 - Horário: 09horas. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br ou junto ao Departamento de Suprimentos, localizado à Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Município de Hortolândia – SP, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R$ 0,32 por folha. Hortolândia, 11 de dezembro de 2019. Claudemir A. Marques Francisco/Secretário Interino de Administração e Gestão de Pessoal.

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6148/2019 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico nas ruas do município de Campo Limpo Paulista/SP, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo (Anexo I) e demais anexos, que passam a fazer parte deste edital como se aqui transcritos fossem. O recebimento dos envelopes fechados solicitados serão de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº 003/2019 e se dará impreterivelmente às **10h00min do dia 16/01/2020**, na Sala de Licitação, sito à Av. Adherbal da Costa Moreira, nº 255, Centro, Campo Limpo Paulista/SP. Nesta mesma data, às 10h00min, serão abertos em ato público, pela Comissão de Licitação. A partir do dia 13 de dezembro de 2019 o Edital estará disponível na íntegra, sem custos, os interessados deverão acessar o site www.campolimpopaulista.sp.gov.br ou ainda retirá-lo na Diretoria de Administração desta Prefeitura, no horário das 11:00 às 16:00 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, com custo de R$ 20,00 (vinte reais), de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Cavo Serviços e Saneamento S.A.

CNPJ nº 01.030.942/0001-85 - NIRE nº 35.300.144.520

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 03/07/19

Aos 03/07/19, às 10 hs, na sede, com a totalidade do capital social. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o artigo 133 da LSA, referentes ao exercício social findo em 31/12/18, quais sejam, o balanço patrimonial, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração de resultados da Companhia foram publicados no jornal "Diário Comercial", página 11, e no DOESP, página 10, em 06/06/19. **Mesa:** Julio Cesar de Sá Volotão - Presidente; Alexandre Ferreira Bueno - Secretário. **Deliberações: (i)** Aprovar as contas da administração, o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/18, publicados na imprensa oficial em 06/06/19; e, **(ii)** Aprovar a destinação do prejuízo relativo ao exercício social encerrado em 31/12/18, no montante total de R$ 287.208.744,69 à conta de prejuízos acumulados da Companhia. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo/SP, 03/07/19. Jucesp nº 608.938/19-1 em 28/11/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019

Exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais. Acha-se aberto, no Município de Luiz Antônio/SP, o **Pregão Presencial nº 033/2019** - Processo n°. 019/2019 - Registro de Preços, do tipo **menor valor unitário (item a item)**, visando o **registro de preços** para futura e eventual **aquisição de chá e açúcar**, conforme Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, sendo que esta licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações. **Encerramento e abertura dos envelopes:** dia 09 (nove) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min00seg (nove horas). O Edital completo e seus anexos poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site: **www.luizantonio.sp.gov.br**, diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, localizada na Avenida da Saudade nº. 30, Centro, nesta, no horário de expediente, ou solicitado através do e-mail: **licitacao@luizantonio.sp.gov.br**. Demais Informações pelo tel. (16) 3983-9000 – Departamento de Compras e Licitações.

Luiz Antônio/SP, 11 de dezembro de 2019. (a) **Gabriel Carvalhaes Rosatti - Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE FRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. nº 32119/19 – Pregão Presencial Nº 97/19 – Contratação de serviços de desinsetização e desratização dos próprios. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta e habilitação será na Divisão de Compras e Licitações, situada na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo do Prédio da Secretaria de Finanças – sala 3 – Cidade Nova, até às 14h30 do dia 09 de janeiro de 2020, onde ocorrerá o processamento do Pregão.
Edital: **www.franca.sp.gov.br**

Franca, 11 de dezembro de 2019.
Cesar Carrijo Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiros

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
TOMADA DE PREÇOS N°. 09/2019

O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, SITUADO NA AVENIDA FREI MARCELO MANÍLIA Nº. 700, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BURITAMA, ESTADO DE SÃO PAULO, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE DE **TOMADA DE PREÇOS**, SOB N°. **09/2019**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, FORMA DE EXECUÇÃO **"INDIRETA"** E REGIME DE "**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**", OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PORTAL EXISTENTE NA AVENIDA "ANTONIO ALVES TEIXEIRA" NO MUNICIPIO DE BURITAMA-S.P., A SER EFETUADA E EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO CONVÊNIO N°. 040/2019,** CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITAMA** E O **ESTADO DE SÃO PAULO,** PELA **SECRETARIA DE TURÍSMO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE MELHORIAS DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS PARA REVITALIZAÇÃO DE 1 PORTAL.** A SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS, BEM COMO PARA INICIO DA ABERTURA DOS RESPECTIVOS ENVELOPES E EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES AO CERTAME LICITATÓRIO, SERÁ REALIZADA NA SEDE DA **UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, SITUADA NA RUA MARIA FLORINDA, N°. 1463, BAIRRO CENTRO, BURITAMA-S.P., COM DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 09H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASILIA-DF.** O EDITAL COMPLETO, BEM COMO, DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO RETRO CITADO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO À REFERIDA UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN. OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS N°S. **(18) 3691-1739** E **(18) 3691-1888** OU ATRAVÉS DOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: **HTTP://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE/ - (LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: TOMADA DE PREÇOS N°. 09/2019) OU HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP.**

Buritama-S.P., 11 de Dezembro de 2019.
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMUNICADO

VIA VAREJO S/A. Inscrita no **CNPJ. 33.041.260/0315-58** e **IE. 672.054.325.118** no end. Rua Gal. F. Glicério, nº. 250 Complemento 254 - Bairro Vl. Moacyr – Suzano – SP. Relata o extravio do Atestado 5948 e as Leitura X e a Redução Z emitida em 10/10/2016 referente a Cessação da Impressora n/s. EP081410000000073237 com nº. Atribuído pelo estab. Cx. 14.

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

FABIO PESTANA BEZERRA, portador da C.I. RG. nº 43.762.941-7-SSP-SP e do CPF nº 340.574.578-01.
DECLARA, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargo de administração na **INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**.
ESCLARECE que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que o declarante pode, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Departamento de Organização do Sistema Financeiro.
Gerência Técnica em São Paulo.
Av. Paulista, nº 1804 - 5º andar - São Paulo-SP - CEP 01310-922.

Estre SPI Ambiental S.A.

CNPJ/MF nº 10.541.089/0001-57 - NIRE 35.300.375.661

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 03/07/19

Aos 03/07/19, às 12 hs, na sede, com a totalidade do capital social. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o artigo 133 da LSA, referentes ao exercício social findo em 31/12/18, quais sejam, o relatório anual da administração da Companhia, o balanço patrimonial, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração de resultados da Companhia foram publicados no DOESP, página 14, e no jornal "Diário Comercial", página 12, em 06/06/19. **Mesa:** Julio Cesar de Sá Volotão - Presidente; Alexandre Ferreira Bueno - Secretário. **Deliberações: (i)** Aprovar as contas da administração, o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/18, publicados na imprensa oficial em 06/06/19; e, **(ii)** Aprovar a destinação do prejuízo relativo ao exercício social encerrado em 31/12/18, no montante total de R$ 31.974.627,30 à conta de prejuízos acumulados da Companhia. **Encerramento:** Nada mais. Ribeirão Preto/SP, 03/07/19. Jucesp nº 611.141/19-0 em 28/11/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES - SEMAE

COMUNICADO

PREGÃO Nº 084-2/2019 - PROCESSO Nº 202.683/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza predial. O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – SEMAE, por intermédio do Sr. Diretor Geral, torna público para conhecimento dos interessados que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos TC-025079.989.19-0 e TC-025472.989.19-3, fica suspensa a abertura do Pregão 084-2/2019 até nova deliberação. Mogi das Cruzes, em 11 de dezembro de 2019. **GLAUCO LUIZ SILVA -** Diretor Geral.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2019-FAMESP/BAURU
REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019-FAMESP/BAURU
PROCESSO Nº 17332/2019-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do **dia 12 de dezembro de 2019 ao dia 06 de janeiro de 2020,** das 08:00 às 12:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4113 ou (0xx14) 3103-4115, ou pelo site www.pregaoeletronico.famesp.org.br, o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2019-FAMESP/BAURU, REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019-FAMESP/BAURU, PROCESSO Nº 17332/2019-FAMESP/BAURU,** que tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONTRASTE NÃO IÔNICO PARA HEMODINÂMICA E TOMOGRAFIA; SERINGA DESCARTÁVEL PARA BOMBA INJETORA, TUBO EXTENSOR, ETC., COM COMODATO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE DE BAURU POR UM PERÍODO DE 12 MESES,** pelo **menor preço do lote,** em conformidade com o disposto no **Anexo II.** A abertura da sessão pública será no dia **07 de janeiro de 2020, com início às 09:30 horas**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARACAÍ - SP

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ.

CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A.

CNPJ Nº: 10.558.895/0001-38.

OBJETO: "INFRAESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS VIAS PUBLICAS (JARDIM PRIMAVERA II) - CONTRATO DE REPASSE OGU N° 868727/2018/MCIDADES/CAIXA".

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 130/2019.

TOMADA DE PREÇO N°: 014/2019.

VALOR TOTAL: R$ 287.540,73 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

PERÍODO: 09/12/2019 à 09/12/2020.

VENCEDORA DO LOTE: 01.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 0006/2019
Processo de Compras nº 1008/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de construção, readequação e manutenção do prédio do Sesi Ipiranga para implantação de CEI e EMEI.
Valor Estimado: R$ 1.336.892,15 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e quinze centavos).
PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 30/12/2019 às 08:30 hs.
ABERTURA: dia 30/12/2019 às 09:00 hs.
• Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Materiais e Licitações – Divisão de Compras - Via São Bento s/nº - Jardim Mosteiro, das 8h às 17h (a custo zero – gratuito); ou (na íntegra) através do site **www.ribeiraopreto.sp.gov.br**.

Ribeirão Preto, 10 de dezembro de 2019.
Marine Oliveira Vasconcelos
Secretária Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PP N° 90/2019 – Edital nº 172/2019 - Processo N° 13.422/2019

Objeto: RP de Materiais de Papelaria e Escritório para atender Diversas Secretarias - Abertura: 09.01.2020 - às 09h30m - Av. Dona Maria Alves, 865, Centro. O Edital completo encontra-se no site: http://transparencia.ubatuba.sp.gov.br.

RETIFICAÇÃO

Fica retificada a publicação do dia 10/12/2019 quanto ao horário de abertura da TP 07/2018, onde se lê: "09h30m" leia-se "10h00".

RETIFICAÇÃO

Fica retificada a publicação do dia 10/12/2019 quanto ao horário de abertura da TP 05/2018, onde se lê: "09h30m" leia-se "10h00".

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL – PRAZO DE 15 DIAS - 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, **PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.245.431, em 23 de novembro de 2018, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinário – Art. 1.238 CC), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SALVADOR PEREIRA DIAS,** brasileiro, viúvo, aposentado; **SIMONE PEREIRA DIAS,** brasileira, solteira, maior, enfermeira; e **RENATA PEREIRA DIAS,** brasileira, casada, gerente administrativa, residentes e domiciliados nesta Capital, tendo por objeto o IMÓVEL situado na Rua Quinto Luís Colato, nº. 81, correspondente ao lote nº. 24 da quadra "I", do loteamento denominado "Vila Santo Antônio de Entre Lagos", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de superfície de 311,46m², cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº. 163.182.0024-9, imóvel esse que se acha registrado conforme a **Matrícula nº. 445.445,** deste 11º. Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, **MARIA ADELINA FERREIRA FRANÇA WHITAKER, REGINA MARIA DE AGUIAR WHITAKER RAIMONDI, ITALO MARCELO RAIMUNDI, ARTHUR DE AGUIAR WHITAKER, MARINHA DIAS SOARES, MARIA APPARECIDA DIAS PACHECO, BENEDITA DIAS DE PAULA, RONALDO DIAS PACHECO, IVANI MOURA CAMPOS, COPALMARES S. EMPREENDIMENTOS LTDA, ANTONIO HELFSTEIN ZILLIG, MARIA APARECIDA ZILLIG, MARIVALDO DA COSTA SANTOS, ELIANE RIBEIRO SANTOS, FRANCISCA CAROLINA DO VAL, YUMIKO TOMIDA, IRINILTON HAHYASHI RIBEIRO e JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO,** oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº. 216-A da Lei nº. 6.015/73. Dado e passado no 11º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 05 de dezembro de 2019. O Oficial.

MILAN LEILÕES
LEILOEIROS OFICIAIS
facebook.com/milanleiloes
twitter.com/milanleiloes
@ milanleiloes
(11) 3845-5599

18 / Dezembro 2019 Quarta 9:30h
Rod. Raposo Tavares, Km 20-SP
PRESENCIAL E ONLINE
APROX. 190 VEÍCULOS
VEÍCULOS RECUPERADOS DE FINANCIAMENTO E DE FROTA

BANCO PAN
19 / Dezembro 2019 Quinta 16h
Rua Quatá, 733 Vila Olímpia - SP
PRESENCIAL e ONLINE
LEILÃO DE 07 IMÓVEIS
APARTAMENTOS • CASAS • TERRENOS • IMÓVEIS COML • ÁREAS RURAIS

Ford
17 / Dezembro 2019 Terça 9:30h
Rod. Raposo Tavares, Km20 - SP
PRESENCIAL e ONLINE
APROX. 80 VEÍCULOS
VEÍCULOS DA FROTA DE SERVIÇO DA FORD

BANCO PAN
20 / Dezembro 2019 Sexta 16h
Rua Quatá, 733 Vila Olímpia - SP
PRESENCIAL e ONLINE
LEILÃO DE 06 IMÓVEIS
APARTAMENTOS • CASAS • TERRENOS • IMÓVEIS COML • ÁREAS RURAIS

20 / Dezembro 2019 Sexta 9:30h
Rod. Raposo Tavares, Km20 - SP
PRESENCIAL e ONLINE
PEÇAS, ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS

27 / Dezembro 2019 Sexta 9:30h
Rod. Raposo Tavares, Km20 - SP
PRESENCIAL e ONLINE
APROX. 170 VEÍCULOS
VEÍCULOS RECUPERADOS DE FINANCIAMENTO E DE FROTA

INFORMAÇÕES E CADASTRO:
www.milanleiloes.com.br
RONALDO MILAN LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP 266

Prefeitura de Castilho

PROCESSO LICITATÓRIO 89/19, CONCORRÊNCIA 06/19

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Castilho, Estado de São Paulo, o Processo Licitatório 89/19, Concorrência 06/19, objetivando a alienação, por venda, de imóveis urbanos e rural, descritos no Anexo I - Proposta, aprovadas pelas Leis Municipais 2.813, de 04 de setembro de 2019 e 2.822, de 04 de setembro de 2019. Tipo: maior oferta de preço, por item. Encerramento: 14 de janeiro de 2020, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Administração, através do telefone (18) 3741 9006, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

Shopcliq Prestação de Serviços de Informática S.A. - CNPJ/MF nº 16.749.786/0001-84 - NIRE nº 35.300.443.241 - **Extrato da AGE Realizada em 24/6/19.** 24/6/19, às 10h, na sede. **Presença:** Totalidade do capital social votante. **Mesa:** Sandoval Martins Pereira - Presidente; Eduardo Luz Estefno - Secretário. **Deliberações:** Por unanimidade: **(i)** Aos administradores, a quitação, ao período em que ocuparam o cargo. **(ii)** Aumento de capital social, de R$ 579.423,00, mediante a capitalização de créditos preexistente contra a Companhia em favor da **Buscapé Company Informação e Tecnologia Ltda.**, CNPJ/MF nº 09.419.682/0001-46, representada por: Sandoval Martins Pereira e Eduardo Gomes Pereira Medina, fruto de recursos financeiros transferidos à Companhia a título de empréstimo, no valor de R$ 579.423,41, com a emissão de 579.423,00 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de R$ 1,00 por cada ação, de acordo com o Boletim de Subscrição. A **Cloud Nine Soluções em Redes Sociais S.A.**, CNPJ/MF nº 13.013.488/0001-33, representada pelo Diretor Todd Ryan Cohen, renuncia aos seus direitos de preferência para a subscrição das ações ora emitidas. Em razão do aumento de Capital social passa dos atuais R$ 810.000,00, subscrito e totalmente integralizado, representado por 810.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, **para** R$ 1.389.423,00, subscrito e totalmente integralizado, representado por 1.389.423 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **(iii)** Com anuência da outra acionista, a acionista **Cloud Nine Soluções em Redes Sociais S.A.**, cede e transfere, a totalidade das 396.900 ações ordinárias nominativas que possui à **Mih Buscape Company B.V.**, CNPJ/MF nº 11.735.870/0001-25. **(iv)** Com anuência da outra acionista, a acionista **Buscapé Company Informação e Tecnologia Ltda.**, cede e transfere, a totalidade das 992.523 ações ordinárias nominativas que possui à **Mih Buscape Company B.V.** Em razão das deliberações, decide alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º O capital social da Companhia é de R$ 1.389.423,00, totalmente integralizado, representado por 1.389.423 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, divididas entre os acionistas da seguinte forma: **Acionista:** Mih Buscape Company B.V.; **Número de Ações:** 1.389.423; **% do Capital Social:** 100%. **§1º** As ações emitidas pela Companhia são indivisíveis em relação a esta. **§2º** A Companhia poderá, até o limite máximo permitido em lei, emitir ações preferenciais, com ou sem direito a voto, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, fixando-lhes as respectivas preferências e vantagens. **§3º** Na emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, a Companhia deverá respeitar o direito de preferência dos acionistas e o prazo para o exercido desse direito de acordo com o disposto no Artigo 7º abaixo e na legislação aplicável. **§4º** A emissão de ações preferenciais, com ou sem direito de voto, ou o aumento de classes existentes sem guardar proporção com as demais espécies e classes não ensejarão aos acionistas dissidentes o direito de retirada a que se refere o Artigo 137 da Lei das S.A. **§5º** Mediante deliberação da Assembleia Geral, poderão ser emitidas ações ou debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição. É vedada a emissão de partes beneficiárias." **(v)** Aprovada a dissolução e abertura do processo de liquidação. A Companhia conservará sua personalidade jurídica até a sua extinção, passando a sua denominação social a ser acrescida "em liquidação". **(vi)** Nomeado como liquidante, Eduardo Gomes Pereira Medina, para representar e praticar todos os atos necessários à liquidação e extinção. **(vii)** Não será necessária a instalação de Conselho Fiscal para a liquidação e extinção. **(viii)** Todos os atos e operações, deverá usar a denominação social "**Shopclig Prestação de Serviços de Informática S.A. - Em liquidação**". **Encerramento:** Nada mais, foi lida, aprovada e assinada por todos. JUCESP nº 500.035/19-2 em 17/9/19. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, com sede na Avenida da Liberdade, Nº 250, Centro, torna público que fará realizar a Licitação Pública, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS sob Nº 016/2019** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob empreitada por preço global, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de obras para Construção de Passarela ligando o Parque Municipal Benedito Bueno de Morais ao Museu Osório César**, localizado, respectivamente, na Rua Nélson Rodrigues, s/n.º e Avenida dos Coqueiros, s/n.º, Centro, Franco da Rocha/SP, tudo com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e maquinários necessários. Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos na Diretoria de Gestão de Suprimentos, até as **14h00min do dia 03/01/2020**, procedendo-se à abertura dos envelopes de documentação no mesmo dia e local às 14h15min. Os interessados poderão adquirir a pasta completa do edital através de download no site desta prefeitura, no endereço: www.francodarocha.sp.gov.br (acesso à informação – contratos, atas e licitações – editais de abertura de licitação, mediante o preenchimento do cadastro dos interessados) ou pessoalmente na Diretoria de Gestão de Suprimentos, localizada na Avenida Liberdade, Nº 250, Centro, Franco da Rocha, SP, onde o interessado deverá comparecer de posse de CD-ROM para ser copiado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 14/2019

O Prefeito Municipal de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no **dia 03 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Alameda Fratucci nº 100, Centro, Gavião/SP, realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 14/19, instalada pelo Edital nº 73/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a execução das obras de Construção do Novo Pronto Socorro Municipal Augusto Gubernatti, localizada na Rua Maracanã, nº 725, Centro, Gavião Peixoto/SP, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, cujo edital poderá ser retirados ou consultados nesta Prefeitura, no horário do expediente, de segunda à sexta feira ou no site oficial da Prefeitura **www.gaviaopeixoto.sp.gov.br**. Informações podem ser obtidas através do telefone (0XX16) 3338-9999 ou pelo e-mail: compras@gaviaopeixoto.sp.gov.br.

Gavião Peixoto/SP, aos 11 de Dezembro de 2019. **Gustavo Martins Piccolo -** Prefeito Municipal

Athena Saúde Espírito Santo Holding S.A.

CNPJ nº 27.059.426/0001-77 - NIRE 35.300.500.989

Edital de Convocação - AGO realizada, em 26/12/19, às 9H00

Athena Saúde Espírito Santo Holding S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 6.404/1976 ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral extraordinária e ordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 26/12/19, às 9hs, na sede da Companhia, localizada em SP/SP, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, n.º 8.501, 4º andar, sala A, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** as contas da Administração, o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/18; **(ii)** a destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/18; e **(iii)** a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2019. Nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia: (a) documento de identidade; e (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§ 1º e 2º da Lei n.º 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no artigo 126, § 1º da Lei das S.A. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 09/12/2019. **Ricardo Leonel Scavazza -** Presidente do Conselho de Administração. **(10, 11 e 12/12/2019)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBURI

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 42/2019
PROCESSO Nº 232/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019

Objeto: Aquisição de luminárias com tecnologia LED e de materiais elétricos para substituição de luminárias existentes em vias, praças e logradouros visando a eficácia do sistema de iluminação pública do Município de Timburi – SP de acordo com o Convênio nº153/2019 firmado entre Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Timburi.

1 - Fica **retificado** o Edital do Pregão Presencial nº 32/2019, Processo nº 232/2019, da Prefeitura Municipal de Timburi, passando a ter a seguinte redação:

Onde lê-se: A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 05 (cinco) dias úteis** após a solicitação formal do Departamento de Compras do MUNICÍPIO DE TIMBURI

Leia-se: A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 30 (trinta) dias úteis** após a solicitação formal do Departamento de Compras do MUNICÍPIO DE TIMBURI

2 – Fica alterada a data de entrega e abertura dos envelopes para o dia **15 de janeiro de 2020, às 09 horas e 30 minutos.**

3 – Os demais itens e subitens constantes do Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 permanecem inalterados.

Timburi, 10 de dezembro de 2019. **PAULO CESAR MINOZZI -** Prefeito Municipal

UON LEILÕES — Acesse para participar: **UONLEILOES.com.br** — Informações e Visitas: (11) 4063 6865 (11) 98198 7325

Vitorio Ramalho Diálogo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., faz saber que, na qualidade de credora fiduciária, promoverá a venda, do imóvel adiante descrito nos termos da Lei 9.514/97, mediante 1º leilão a ser realizado em 17/12/2019 às 14:00 horas, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1.234, 18º andar - São Paulo/SP. Informações: (11) 4063-6865/ (11) 98198-7325 / (11) 995282-7771 ou **www.uonleiloes.com.br** e se necessário, 2º leilão a ser realizado em 03/01/2020 às 14:00 horas, no mesmo endereço. Imóvel: Apartamento nº 41, localizado no 4º pavimento do Condomínio Vitório Tatuapé, situado à Rua Vitório Ramalho nº 122 no 27º Subdistrito do Tatuapé contendo: Área Privativa de 108,040m² (nesta incluído o depósito nº 10 e as vagas de nºs 13P e 14P); Área Real Comum de 54,833m² perfazendo Área Real Total de 162,873m², correspondendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,008653; Matricula 262.256 do 9º RGI de São Paulo/SP. Imóvel Ocupado. O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado 01 dia útil após o leilão. Valores: 1º Praça R$ 683.775,30 e de 2º Praça R$ 662.719,10. Pela internet ou pessoalmente, no endereço declinado acima, em igualdade de condições: Tel.: (11) 4063-6865/ (11) 98198-7325 / (11) 995282-7771. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão. Leiloeiro Oficial: Paulo Francisco Antonio Casale Lauro- Jucesp 842.

2ª Vara Cível do Foro de Osasco/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0027639-15.2018.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. Faz saber a **Open Plus Serviços Ltda.,** CNPJ nº 09.365.584/0001-73, na pessoa de seu representante legal que **Condomínio Osasco Prime Boulevard**, lhe ajuizou uma ação de Cobrança, rito Sumário, em fase de Cumprimento de Sentença, para pagamento da quantia de R$ 8.740,44 (setembro/2018). Estando o representante legal da ré em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, pague o débito em execução, acrescido das custas de execução (1% sobre o valor da condenação), nos termos do artigo 523, do NCPC. Não ocorrendo o pagamento voluntário, no prazo de 15 dias úteis, será acrescido de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação, bem como poderá o exequente se valer do protesto extrajudicial de sentença (art.517, NCPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo de 15 dias úteis, a multa e os honorários incidirão sobre o restante. Transcorrido o prazo para o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, NOS PRÓPRIOSAUTOS, sua impugnação (art.525, NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 04 de dezembro de 2019.

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - PLINIO ANTONIO CHAGAS, Oficial do 11º Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.278.476** o requerimento feito pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciário, objetivando a intimação dos devedores fiduciantes, **JAMES SIMAS HUGUENIM,** RG 10.862.775-3-SSP/RJ, CPF/MF 001.006.557-18, brasileiro, casado, analista de sistemas e **LEILA KURTENBACK HUGUENIM,** RG 07321055-1-SSP/RJ, CPF/MF 867.176.777-91, brasileira, casada, autônoma, os quais se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente as certidões expedidas pelos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **ficam intimados a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 10 de dezembro de 2019, o valor de R$14.493,62 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado nas matrículas 263.242 e 263.644, referente aos apartamentos nºs 102 e 104, localizados no 1° andar do bloco 03, designado Edifício Mamoré, integrante do Residencial Marajoara III, situado na Avenida Dr. Silva Melo n° 520, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Ficam **INTIMADOS** os mencionados devedores fiduciantes que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão os mesmos considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 10 de dezembro de 2019. **PLINIO ANTONIO CHAGAS - OFICIAL**

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - EDITAL - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciário: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04 com sede na(o) Setor Bancario Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4 BRASILIA-DF, **INTIMA** o devedor fiduciante: M.A. COLFERAI - EPP, CNPJ N° 04.764.960/0001-89, representada por MARCO ANTONIO COLFERAI, RG N° 19.855.493-X-SSP/SP, CPF/MF Nº 126.615.188-51, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de R$ 1.009.450,57 acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº 63.154 deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 09 de dezembro de 2019. (Protocolo 609.421).

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2019 | 15:56:55 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

DocuSign Envelope ID: 72F45244-B18D-499F-AFA0-7EAED0DCD9B2

Polícia prende em Guarulhos suspeito de matar ex por ciúmes

Paulo Roberto matou a ex-namorada Renata Ranyelle no Rio Grande do Norte e fugiu; suspeito forjou um assalto para o homicídio

A Polícia Civil de Guarulhos prendeu na manhã de ontem Paulo Roberto da Silva, de 36 anos, que matou a ex-namorada Renata Ranyelle Almeida, de 23 anos, em São Miguel, na região oeste do Rio Grande do Norte. Em um vídeo feito logo após a sua prisão, Paulo confessa que matou por ciúmes. O crime foi registrado no dia 23 de novembro.

"Ela saiu na sexta-feira, ficou com um rapaz, e no outro dia foi que um menino me passou uma foto falando aqueles negócios lá. Ai fui lá e anunciei [o assalto]", declarou. Segundo a Polícia Civil, o homem se passou por assaltante e atirou na mulher enquanto ela recolhia o dinheiro do caixa da loja onde trabalhava. Ao policial, ele também confessou que atirou. As informações são do "G1".

Ainda no vídeo, em que confessa o homicídio, o suspeito confirmou que visitou a ex-namorada no hospital e que está arrependido do crime.

Segundo a Polícia Civil, Paulo Roberto estava escondido na casa de amigos que têm um comércio no município. A polícia ainda afirmou que o homem deixou São Miguel de carro, viajando pelo interior do País. Ele usou um veículo alugado por outra pessoa.

REPRODUÇÃO

A Polícia Civil de Guarulhos prendeu na manhã de ontem Paulo Roberto da Silva, de 36 anos

No dia 27 de novembro, a Justiça havia expedido um mandado de prisão contra Paulo Roberto da Silva, mas ele não foi encontrado em casa e, desde então, era considerado foragido. De acordo com os investigadores, é ele quem aparece de capacete nas imagens gravadas pela câmera de segurança da loja onde Renata trabalhava e onde o crime aconteceu. Ele teria tentado simular um assalto.

No vídeo, é possível ver a mulher esvaziando o caixa do estabelecimento, para entregar o dinheiro ao bandido. Mesmo sem ela esboçar qualquer reação, o criminoso levanta o braço e atira no rosto dela, fugindo em seguida sem levar nada. **(GSP)**

13ª PARCELA

Bolsa Família vai beneficiar nove mil em Taboão

O pagamento da 13ª parcela do Programa Bolsa Família começou nesta terça-feira (10) e segue até 23 de dezembro. O repasse do benefício extra acompanha o pagamento de dezembro, o que significa, neste mês, pagamento do benefício em dobro.

Em Taboão da Serra, mais 9 mil famílias serão beneficiadas. O benefício médio no estado de São Paulo, acumulando o valor extra, será de R$ 348,78 por beneficiário. No total, mais de R$ 5 bilhões serão pagos a 13 milhões de famílias em todo o Brasil.

O pagamento será possível graças às melhorias na gestão e ao aumento de R$ 2,58 bilhões no orçamento do Ministério da Cidadania.

O programa atende às famílias que vivem em situação de extrema pobreza, com renda per capita de até R$ 89 mensais; e na pobreza, com renda entre R$ 89,01 e R$ 178 mensais. **(GSP)**

SÃO CAETANO. Prefeitura prorrogou até o dia 13 o programa com até 100% de desconto

Programa para quitar dívidas é prorrogado

A Prefeitura de São Caetano do Sul, na região do ABC, prorrogou até esta sexta-feira (13) o prazo para os moradores que quiserem quitar suas dívidas participem do Programa de Parcelamento de Débitos (PPD).

Os valores podem ser negociados no Atende Fácil, que fica na rua Major Carlo Del Prete, nº 651, na região central da cidade. O atendimento é realizado das 8h às 18h.

Até o último dia 5 de dezembro, mais de R$ 11,2 milhões em dívidas foram negociados. Desse total, cerca de R$ 3,3 milhões foram realizados através de pagamentos à vista.

Com o PPD é possível obter 100% de desconto de juros e multa de mora para pagamentos à vista e outros percentuais para quem optar pelo parcelamento.

Com o PPD é possível obter 100% de desconto de juros e multa para pagamentos à vista

LETÍCIA TEIXEIRA/PMSCS

Moradores que têm dívidas com a Prefeitura de São Caetano podem aproveitar o programa especial

De acordo com a Prefeitura de São Caetano do Sul, incluem no programa "os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento, ou parcelamentos vigentes. O acordo de inclusão no Programa poderá ser total ou parcial, compreendendo todos os débitos do requerente ou tão somente aqueles que forem indicados".

Mais informações sobre o programa também podem ser obtidas pelo site www.saocaetanodosul.sp.gov.br. **(GSP)**

DENTRO DO FÓRUM

Homem é preso com canivetes e facas em Mogi

Um ajudante, de 28 anos, foi preso em flagrante depois de entrar no Fórum de Mogi das Cruzes nesta terça-feira, com dezenas de facas, acessórios de defesa pessoal e centenas de canetas. O caso foi registrado no 1º DP como atentado contra a segurança de serviço de utilidade pública.

De acordo com a polícia, o homem chegou ao fórum por volta das 17h30, e informou uma recepcionista que trazia consigo algumas facas. Ele chegou a mostrá-las e a funcionária acabou autorizando sua entrada.

Os policiais contaram que, ao abordar o homem, encontraram 18 canivetes, seis facas, três cassetetes, um soco inglês, um spray de pimenta, uma algema, cinco lanternas, um colete, quatro luvas de látex, dois celulares e 103 canetas.

Ele estava acompanhado por uma tia e uma advogada e alegou que foi ao Fórum para obter a assinatura de uma juíza em um termo de renúncia de um processo de inventário. **(GSP)**

Prédio é interditado por risco de desabar

Na noite da última terça-feira, a Defesa Civil interditou um condomínio em Osasco, após avaliar problemas graves na estrutura do imóvel. O caso ainda é acompanhado. O condomínio fica na rua Aquiles Beline, 460, no Jardim Padroeira. As informações são do "G1".

O órgão determinou a saída imediata dos moradores. Porém, como não há decisão judicial, as famílias podem assumir o risco de permanecer. Cerca de 120 famílias residem no local.

São 130 imóveis de 48 metros quadrados. O condomínio foi entregue em setembro de 2017 pela construtora Caruso. Desde o começo deste ano, o estacionamento está cheio de rachaduras no teto, nas vigas e colunas.

A administração do condomínio contratou uma empresa para avaliar a situação. Todo o estacionamento foi interditado para veículos. Há cerca de um mês foram instaladas estruturas de ferro em todo os locais, justamente para escorar o teto e também as vigas.

Defesa Civil interditou o condomínio em Osasco, após avaliar problemas graves na estrutura

Para a Defesa Civil, faltam documentos que atestam a segurança para os moradores.

A Prefeitura de Osasco disse que vai abrir um processo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado para apurar as responsabilidades. **(GSP)**

ABC lança programa que reeduca homens agressores

O Consórcio Intermunicipal ABC lançou nessa semana o Serviço Regional de Educação e Responsabilização para Homens Autores de Violência contra Mulheres do ABC (SerH ABC). O programa, pioneiro no País, tem o objetivo de desconstruir a cultura de violência contra as mulheres naqueles que foram condenados pela Justiça a cumprirem pena com base na lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha.

O Judiciário determina que esses homens participem, como parte da pena, dessas atividades educativas e os encaminha para as Centrais de Penas e Medidas Alternativas das cidades consorciadas, que faz uma triagem e direcionará os homens para o SerH ABC.

Cada turma será composta por, aproximadamente, 20 homens, que devem comparecer em 20 encontros, sendo um por semana. Depois desse processo, o condenado pela Lei Maria da Penha segue sendo acompanhado e participa de grupos trimestrais e, posteriormente, semestrais, até completar dois anos de trabalho com o serviço. Existe desde 2014, no município de Santo André, o serviço reconhecido internacionalmente chamado "E Agora, José?", que serviu de inspiração para a versão regional, o primeiro do tipo no País.

Projeto tem o objetivo de desconstruir a cultura de violência contra as mulheres

O SerH ABC terá como sede dos encontros o Consórcio Intermunicipal Grande ABC (avenida Ramiro Colleoni, 5, Centro, Santo André). Havendo necessidade e possibilidade, os encontros também poderão acontecer em ambientes físicos das cidades consorciadas, de forma itinerante e articulada.

O SerH ABC serviço será implantado, inicialmente, sem custos para as sete cidades, já que os facilitadores dos grupos reflexivos serão os participantes do Grupo Técnico Gênero e Masculinidades do Consórcio ABC, formado por técnicos das prefeituras da região. "Somente será necessário que esses profissionais sejam liberados pelos municípios uma vez por semana, no período da manhã, para atuarem no programa", afirmou o secretário-executivo do Consórcio Edgard Brandão. **(Diário Regional e GSP)**

EM PARANAPIACABA

Santo André abre chamamento para imóveis

Secretaria de Meio Ambiente de Santo André abriu um chamamento público para interessados no uso de seis imóveis residenciais na Parte Baixa da Vila de Paranapiacaba. As propostas devem ser apresentadas no dia 17 deste mês. O edital completo está disponível no site da Prefeitura de Santo André (www.santoandre.sp.gov.br/siscompras/edital.aspx).

As casas ficam nas ruas Nova e Manoel Ferraz de Campos Salles e foram construídas no fim do século XIX para abrigar as famílias dos operários da ferrovias. Cada imóvel possui cerca de 62 m². **(GSP)**

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2019 | 15:56:55 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: 72F45244-B18D-499F-AFA0-7EAED0DCD9B2

SHOPPINGS. Bairro é um dos polos de venda de produtos piratas do País; ação faz parte da Operação Comércio Legal

Polícia Civil faz operação contra pirataria no Brás

A Prefeitura de São Paulo deflagrou na manhã desta quarta-feira, na rua da Juta, no Brás, na região central da capital paulista, uma ação de combate à pirataria por meio da Operação Comércio Legal. O bairro é um dos principais polos de comércio de produtos falsificados do Brasil.

A operação foi realizada em conjunto com a Polícia Civil (Deic), Receita Federal e escritórios que representam marcas em três shoppings que comercializavam itens de vestuário e uma loja de calçados.

De acordo com o coordenador da operação, Fabio Lepique, a expectativa era a de efetuar uma apreensão de cerca de 40 toneladas. "Chegamos até esses locais com ações de inteligência da prefeitura, do Deic e dos escritórios que representam marcas e da Receita Federal", disse.

A ação seguiu ao longo dia e conta com o apoio da Guarda Civil Metropolitana (GCM) e agentes da Subprefeitura Mooca.

Neste ano já foram realizadas ações exclusivas da Prefeitura de São Paulo em parceria com órgãos como a Receita Federal e o Departamento Estadual de Investigações Criminais (DEIC) para combater a pirataria em depósitos e pontos de venda (shoppings, galerias, lojas e ambulantes). De acordo com a gestão municipal, essas ações resultaram na apreensão de mais de 3.200 toneladas de material pirata ou sem nota fiscal como tênis, camisetas, relógios, óculos, brinquedos, artigos de luxo, eletroeletrônicos, entre outros itens.

"Há muitos outros alvos na cidade e os comerciantes precisam estar atentos porque a prefeitura também estará. Aqueles que persistirem na venda dos produtos irregulares serão fechados", explicou Fabio Lepique. **(GSP)**

HELOISA BALLARINI/SECOM

Segundo coordenador da operação, a expectativa era a de efetuar uma apreensão de 40 toneladas

ATÉ 12 DE JANEIRO

Prefeitura de SP suspende rodízio no dia 23

O rodízio municipal de veículos na Capital será suspenso do próximo dia 23 até 12 de janeiro de 2020. No dia 13, segunda-feira, a Operação Horário de Pico já será retomada. A decisão foi anunciada nesta quarta-feira, pela gestão Bruno Covas (PSDB).

Rodízio de placas para veículos pesados (caminhões) continuarão valendo, assim como as restrições Zona de Máxima Restrição à Circulação de Caminhões (ZMRC) e a Zona de Máxima Restrição ao Fretamento (ZMRF).

O rodízio restringe a circulação de veículos em todo o Anel Viário da Cidade nos períodos da manhã, das 7h às 10h, e da tarde, das 17h às 20h.

A partir do dia 24 de dezembro também estará suspensa a zona azul nos bolsões internos e vias no entorno do Parque Ibirapuera. O estacionamento rotativo na região volta a ser fiscalizado no dia 2 de janeiro. Em outras regiões da cidade, continuará valendo a sinalização de regulamentação vigente. **(FP)**

SP lança programa para mapear população trans

Projeto vai contratar ao menos 30 pessoas para fazer entrevistas com todas as classes socioeconômicas desse público

A partir de janeiro de 2020, a capital paulista vai mapear quantos são e como vivem as pessoas trans da cidade, iniciativa inédita no Brasil.

O projeto está sob o guarda-chuva da Secretaria Municipal de Direitos Humanos da gestão Bruno Covas (PSDB), e foi financiado a partir de emenda parlamentar do vereador Eduardo Suplicy (PT), no valor de R$ 266 mil. Há perspectiva de complementação de recurso.

O valor será usado na contratação de ao menos 30 pesquisadores – metade deles trans –, que farão entrevistas com a população T (travestis e homens e mulheres trans) de todas as classes socioeconômicas ao longo do primeiro semestre de 2020.

O Cedec (Centro de Estudos de Cultura Contemporânea) é o instituto de pesquisa contratado para elaborar o levantamento. "Já fizemos entrevistas-piloto com 20 trans. Estamos analisando agora a melhor forma de abordagem", diz a socióloga Cecilia Rodrigues.

O projeto paulistano baseia-se em uma experiência uruguaia. Em 2016, o país vizinho contou 853 pessoas trans no seu censo para pessoas T, das quais 90% eram mulheres e viviam da prostituição.

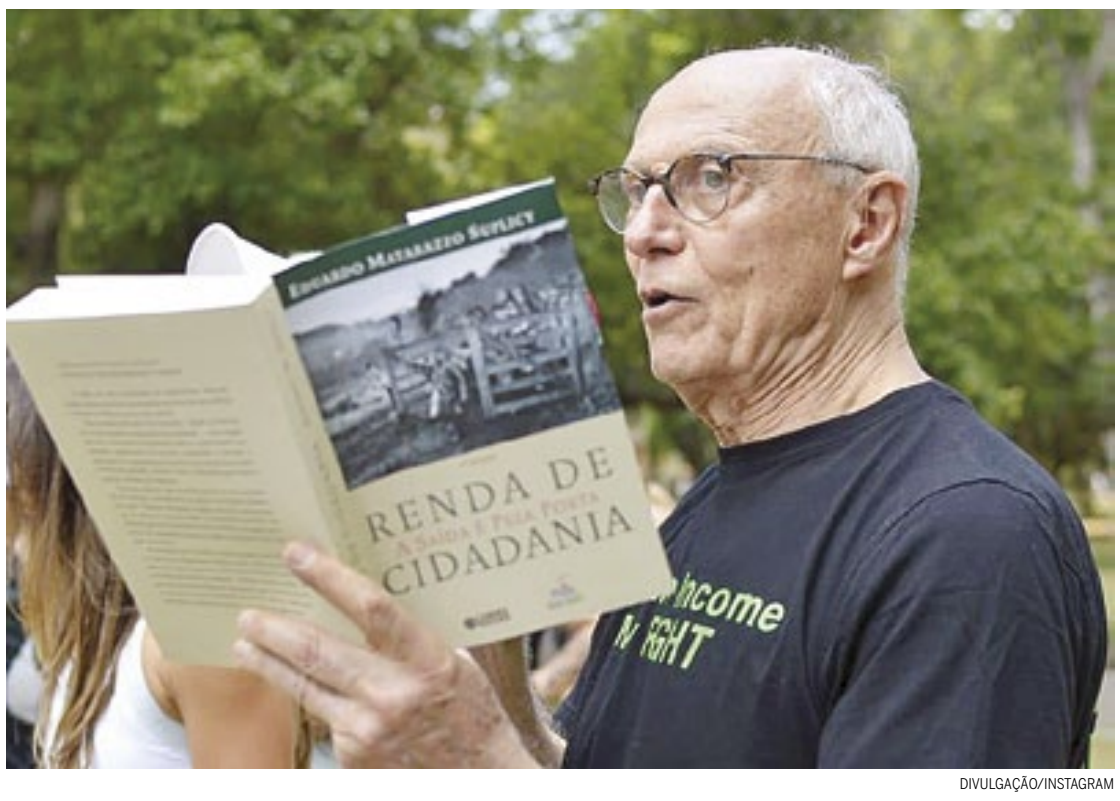

DIVULGAÇÃO/INSTAGRAM

Projeto foi financiado a partir de emenda parlamentar do vereador Eduardo Suplicy (PT)

Em São Paulo, com 12,2 milhões de habitantes (população três vezes e meia maior do que a do Uruguai), a expectativa é localizar ao menos 3.000 pessoas transgênero.

Mas com uma diferença, diz o sociólogo Gustavo Venturi, coordenador-geral da pesquisa. "Na cidade de São Paulo, faremos um levantamento e não um censo". Venturi explica que o Uruguai já possuía um banco de dados prévio, que deu respaldo ao censo trans. Por aqui, só existem estimativas sobre esse público. A maioria das estatísticas brasileiras no tema são fornecidas por entidades. Segundo a Antra (Associação Nacional de Travestis e Transexuais), a expectativa de vida de uma pessoa trans no Brasil é de 35 anos. Em 2018, 163 pessoas trans – a maioria, de travestis –, foram assassinadas. A estimativa da Antra é que 1,9% dos brasileiros e das brasileiras sejam trans. **(FP)**

90% consideram que calçadas da Capital não são acessíveis

As calçadas de São Paulo são consideradas regulares, ruins ou péssimas em relação à acessibilidade para pessoas com deficiência para 90% dos paulistanos. O levantamento é da Rede Nossa São Paulo e Ibope Inteligência e foi divulgado nesta quarta-feira.

A pesquisa ainda mostra que, em 2019, houve um aumento de 63% para 68% no total de paulistanos que percebem pessoas com deficiência utilizando o transporte público em relação a 2018.

Em entrevista ao portal "G1", o coordenador da Rede Nossa São Paulo, Jorge Abrahão, revela suas impressões sobre o levantamento.

"O dado que mais chama a atenção é onde está a acessibilidade. Qual é o maior problema nesse tema? Parece que é a falta de acessibilidade das calçadas, dos semáforos, dos pontos e terminais de ônibus que está prejudicando o direito de ir e vir das pessoas com deficiência", diz Jorge Abrahão.

"A pesquisa tenta revelar isso para que sejam construídos programas e políticas públicas que enfrentem esses problemas", finaliza o coordenador da Rede Nossa São Paulo. **(GSP)**

ZANONE FRAISSAT/FOLHAPRESS

Calçadas são consideradas regulares, ruins ou péssimas em acessibilidade para 90% dos paulistanos, diz levantamento

Voo ligará São Paulo a Montreal, no Canadá

Um novo voo direto conectará, a partir desta quinta (12), São Paulo e Montreal, no leste do Canadá. A rota, operada pela companhia aérea Air Canada, vai funcionar até 27 de março, ou seja, durante a temporada de inverno no hemisfério Norte. Serão três saídas semanais do Brasil: às segundas, às quintas e aos sábados, sempre às 8h40. A chegada acontece por volta de 16h45.

Em simulação feita nesta quarta, a passagem saiu por R$ 3.133, para uma viagem de 3 a 16 de fevereiro. Com a novidade, a empresa mira principalmente turistas em busca de esportes no gelo e empresários.

A maior cidade da província de Québec, onde a maioria da população fala francês, fica a apenas 131 quilômetros da estação de esqui Mont-Tremblant, que tem 102 pistas, voltadas tanto para iniciantes quanto para praticantes experientes. Mais informações disponíveis no site tremblant.ca.

Em simulação, passagem saiu por R$ 3.133, para uma viagem de 3 a 16 de fevereiro; empresa mira principalmente turistas em busca de esportes no gelo e empresários

De acordo com Giancarlo Takegawa, diretor-geral da Air Canada, a ocupação dos voos de dezembro chega a 90% (a aeronave, um Boeing 787-9 Dreamliner, tem capacidade para 298 passageiros). **(FP)**

Casa da Mulher faz 802 atendimentos

A Casa da Mulher Brasileira, inaugurada em 11 de novembro deste ano, completou o seu primeiro mês de funcionamento nesta quarta-feira com o atendimento a 802 mulheres.

O equipamento mantido pela Prefeitura de São Paulo reúne em um só local os serviços de prevenção e combate à violência doméstica da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Entre os serviços estão Delegacia da Mulher, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, destacamento do programa Guardiã Maria da Penha da Guarda Civil Metropolitana, entre outros.

A Casa da Mulher Brasileira fica localizada na rua Vieira Ravasco, 26, no bairro do Cambuci, região central de São Paulo. **(GSP)**

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2019 | 15:56:56 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: 72F45244-B18D-499F-AFA0-7EAED0DCD9B2

POLÊMICA. Segundo ele, "as plantações de maconha são reflexo de um consumo desenfreado nas universidades"

Weintraub reafirma que federais são centros de drogas

O ministro da Educação, Abraham Weintraub, reafirmou nesta quarta-feira em audiência na Câmara que universidades federais são locais de plantações de maconha, abrindo uma discussão acalorada com parlamentares. Segundo ele, "as plantações de maconha são reflexo de um consumo desenfreado nas universidades". A declaração foi dada logo no início de sua fala, quando se iniciou discussões.

O ministro foi convocado na Comissão de Educação da Câmara para explicar ataques recentes feitos a universidades federais. O ministro acusou, em entrevista concedida em novembro, a existência de supostas "plantações extensivas de maconha" nas instituições e disse que laboratórios universitários seriam usados na produção de drogas sintéticas.

Reportagem da "Folha de S.Paulo" mostrou que casos apontados pelo ministro não têm relação com universidades. A audiência começou às 10h, e às 10h21 o bate-boca estava instaurado. O encontro foi brevemente interrompido pelo presidente da comissão, Pedro Cunha Lima (PSDB-PB), após Weintraub passou a exibir uma reportagem sobre um caso de suposta apreensão de drogas na UnB (Universidade Federal de Brasília), de 2017.

"Peço que leve a sério esse assunto. O assunto é sério, é a vida de jovens", disse o ministro quando congressistas de oposição começaram a fazer comentários críticos. O deputado Marcelo Freixo (PSOL-RJ) deixou a comissão por discordar do tema, que pautou a convocação.

Weintraub exibiu no telão algumas reportagens sobre casos de apreensão de drogas, sem citar datas exatas, na UnB e também na UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais) e UFG (Universidade Federal de Goiás). **(FP)**

LULA MARQUES/FOTOS PÚBLICAS

Ministro da Educação, Abraham Weintraub atacou universidades federais durante audiência na Câmara

DA PRESIDÊNCIA

Pedido sobre gasto de cartão é engavetado

A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados mantém na gaveta há quase dois meses um pedido de auditoria nos gastos com cartão corporativo da Presidência da República. A comissão é presidida por Léo Motta (PSL-MG), deputado aliado do presidente Jair Bolsonaro. O parlamentar é acusado por opositores de "engavetar" o pedido após se autonomear relator do requerimento.

O pedido partiu do primeiro vice-líder do PSB na Câmara, deputado Elias Vaz (PSB-GO). Segundo ele, ao se nomear relator, Motta atendeu a um pedido do Palácio do Planalto para que a tentativa de se fazer um pente-fino nos gastos do presidente não avance. "Ele é fiel ao presidente, então se nomeou relator e não colocou sequer o requerimento para a comissão apreciar. A estratégia dele é engavetar", afirmou Vaz. A última movimentação do pedido foi justamente a definição de Motta como relator, ocorrida em 6 de novembro.

Caso o pedido fosse aprovado, não caberia aos deputados, mas ao Tribunal de Contas da União (TCU) realizar a auditoria nos cartões corporativos. "Queremos saber por que o Planalto está querendo sigilo em gastos de R$ 14 milhões da Presidência? Pode até ter sigilo em algo que pode interferir na questão da segurança, mas o presidente está colocando sigilo em tudo. Esse valor que ele gastou até agora, a maior parte não podia estar em sigilo. Isso é contra tudo aquilo que o presidente pregou. Está sendo extremamente incoerente", argumentou Vaz.

O Palácio do Planalto decidiu ignorar decisão recente do STF e manter sob sigilo os gastos com cartão corporativo da Presidência. Desde 1967, um decreto militar ampara a decisão de não divulgar as despesas.

Há um mês, no entanto, o STF derrubou o artigo 86 do decreto-lei 200/67, segundo o qual a movimentação dos créditos destinados à realização de despesas reservadas ou confidenciais do presidente ou de ministro deveria ser feita sigilosamente. **(EC)**

Joice é confirmada nova líder do PSL na Câmara

Com Eduardo Bolsonaro suspenso, Secretaria-Geral da Mesa da Câmara confirmou a deputada como líder do PSL

A Secretaria-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados confirmou nesta quarta-feira o nome de Joice Hasselmann como nova líder do PSL na Casa, um dia depois de o presidente Rodrigo Maia (DEM-RJ) oficializar a suspensão de 14 deputados bolsonaristas punidos pelo diretório nacional do partido.

Joice substituirá o deputado Eduardo Bolsonaro (SP), filho do presidente Jair Bolsonaro, na liderança do PSL na Câmara. O nome da ex-líder do governo no Congresso recebeu 22 assinaturas das 39 possíveis, acima das 20 necessárias para a parlamentar assumisse a função -os 14 bolsonaristas estão com atividades parlamentares suspensas e, portanto, não podem participar do processo de coleta de assinaturas.

Ao escolher Joice, o PSL sinaliza que seguirá na guerra virtual que vem travando com o grupo ligado a Bolsonaro.

No último dia 3, os membros do diretório nacional do PSL, presidido pelo deputado federal Luciano Bivar (PE), confirmaram, por unanimidade, as suspensões a 14 parlamentares do partido e advertências a outros quatro, além da dissolução do diretório estadual de São Paulo, que era comandado por Eduardo Bolsonaro.

Esses deputados se alinharam ao presidente Jair Bolsonaro na disputa de poder que ocorreu dentro da legenda em meados de outubro -e que resultaram nas articulações para a criação de uma nova sigla, a Aliança pelo Brasil.

Eduardo Bolsonaro, Bibo Nunes (RS), Alê Silva (MG) e Daniel Silveira (RJ) receberam a penalidade mais dura, de suspensão por 12 meses. Essa punição acarreta afastamento da atividade parlamentar, incluindo a retirada de comissões para as quais foram indicados.

Eduardo manterá a presidência da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, por ter sido eleito pelos membros para o posto.

Os deputados punidos e advertidos já sinalizaram que pretendem migrar para o novo partido a ser criado pelo presidente Jair Bolsonaro, a Aliança pelo Brasil. **(FP)**

FABIO RODRIGUES POZZEBOM/AGÊNCIA BRASIL

Joice Hasselmann substituirá o deputado Eduardo Bolsonaro (SP), filho do presidente Jair Bolsonaro, na liderança do PSL na Câmara

Greta Thunberg é escolhida 'Pessoa do Ano' pela 'Time'

Os protestos solitários que Greta Thunberg promovia a cada sexta-feira em Estocolmo e que se transformaram em um movimento de milhões de pessoas por ações contra as mudanças climáticas fizeram com que a ativista sueca de 16 anos fosse escolhida a Pessoa do Ano pela revista americana "Time".

No anúncio, feito nesta quarta no programa de TV Today, da rede NBC, a publicação justificou a seleção afirmando que a jovem "inspirou 4 milhões de pessoas a se unirem à greve climática global em 20 de setembro de 2019, na que foi a maior manifestação climática da história da humanidade".

Com a escolha, ela desbancou, entre os finalistas, nomes como a presidente da Câmara dos Deputados dos EUA, Nancy Pelosi, os manifestantes pró-democracia de Hong Kong e o presidente dos EUA, Donald Trump.

A revista faz a distinção de Pessoa do Ano desde 1927. Em 2018 os escolhidos foram jornalistas perseguidos ao redor do mundo, chamados de "guardiões" na "guerra" pela verdade".

Greta começou a se mobilizar em agosto do ano passado, quando deixou de ir à escola para se manifestar em frente ao Parlamento sueco. Para a ativista, não fazia mais sentido frequentar as aulas, uma vez que não haveria futuro devido às mudanças climáticas.

Antes disso, já havia vencido um concurso de redação de um jornal sueco em que argumentava sobre problemas relacionados ao meio ambiente. Foi procurada por líderes como Bo Thorén, do movimento Fossil Free Dalsland, para discutir ações lideradas por jovens.

A ideia da greve surgiu nas conversas, inspirada pelo movimento dos alunos da Marjory Stoneman Douglas High School, em Parkland, Flórida, que se recusaram a ir à escola após ataques a tiros deixarem 17 mortos.

Em poucos meses o movimento passou a ser repetido por outros grupos de jovens. Depois do incômodo de pais e professores, uma trégua foi negociada, e a partir de setembro as greves passaram a acontecer somente às sextas-feiras.

Começou ali o movimento #FridaysForFuture (sextas-feiras pelo futuro), hoje organizado em cerca de 30 países, incluindo o Brasil.De lá para cá, Greta foi recebida e elogiada por celebridades, ambientalistas renomadas como Jane Goodall (famosa pela dedicação aos chimpanzés na Tanzânia) e líderes como o ex-presidente americano Barack Obama, para quem Greta é um exemplo. **(FP)**

REPRODUÇÃO/ REVISTA TIME

No anúncio, feito nesta quarta, a publicação afirmou que a jovem "inspirou 4 milhões de pessoas a se unirem à greve climática global"

PF mira Jucá sobre 'laranjas'

A Polícia Federal (PF) deflagrou na manhã desta quarta-feira Operação Títeres, para investigar um esquema de candidaturas "laranjas" montado por um grupo em Roraima para fraudar e desviar recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha durante as eleições 2018.

As campanhas sob apuração são de candidatas pelo PSD e que receberam recursos tanto da própria sigla como do MDB, que fazia parte da coligação. Segundo fontes informaram ao jornal O Estado de S. Paulo, o ex-senador Romero Jucá e o ex-governador de Roraima Rodrigo Jucá, seu filho, estão na mira dos investigadores, que consideram que ambos administravam o dinheiro e escolhiam quais as candidaturas receberiam mais recursos. **(EC)**

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2019 | 15:56:56 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: 72F45244-B18D-499F-AFA0-7EAED0DCD9B2

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cerqueira Cesar/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **da executada J ROSSETO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.604.633/0001-22, **bem como do proprietário JOSÉ ROSSETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.060.538-00, **e dos coproprietários dos imóveis: Matrícula 989: MARIA DE FÁTIMA ARRUDA CAMPOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 250.309.408-20, **ANTONIO ROSSETTO NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.817.898-04, **e sua mulher ELZA VILLAS BOAS ROSSETTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 261.839.788-68, **CLOVIS ROSSETTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.589.858-07, **e sua mulher SILVIA FILOMENA ROSSETTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.098.988-47, **AGROPECUÁRIA FAZENDA SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.566.478/0001-58, **e matrícula 9.179: MARIA DE FÁTIMA ARRUDA CAMPOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 250.309.408-20, **ANTONIO ROSSETTO NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.817.898-04, **e sua mulher ELZA VILLAS BOAS ROSSETTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 261.839.788-68, **CLOVIS ROSSETTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.589.858-07, **e sua mulher SILVIA FILOMENA ROSSETTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 247.098.988-47, **VALDOMIRO ROSSETTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 835.314.088-87, **e sua mulher OLÍMPIA ALVES DA ROCHA ROSSETO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.419.958-57, **e da credora hipotecária COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL AGUAS FRIAS COOPERAGUAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.463.344/0001-98. **O Dr. Marcelo Stabel de Carvalho Hannoun**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cerqueira Cesar/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Embargos à Execução** ajuizado por **J ROSSETO EPP** em face de **IVAN PASLAR - Processo nº 0004387-29.2009.8.26.0136 (136.01.2009.004387) – Controle nº 1658/2009**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/01/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 24/01/2020 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 989 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR/SP - IMÓVEL:** Uma gleba de terras situada no local denominado Agua dos Marianos, na Fazenda Macuco, com área de 80,40 hectares, sendo parte da referida área havida por força da transcrição nº 8.359 do Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, e outra parte deferida por força da decisão indicial judicial prolatada no processo nº 83/68, na ação de usucapião requerida pelo de cujus somente concluída no curso do inventário, conforme mandado incluso, que fica fazendo parte integrante deste, confrontando em sua integridade com Leandro Francisco Alves e Bento Martins de um lado, de outro com Amprilio Pinto, de outro ainda com João Francisco Alves ou seus respectivos sucessores e finalmente com a Bacia de Acumulação do Jurumirim. **Consta no R.4 desta matrícula** que foi constituída a servidão de passagem à CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, para a passagem dos cabos de transmissão de energia elétrica e terreno para implantação das torres de sustentação, na área de 5.0700 hectares, que começa no ponto 1, situado no cruzamento da cerca de divisa com o eixo da LT Km 7,02100 distante 6.246,00 m, no rumo 52º53'NE, do T-3, Km 0,77500 segue com o rumo de 87º07'NW, numa distância de 38,89m, confrontando com Amprilio Pinto até o ponto 2; segue com o rumo de 52º53'NE numa distância de 1.044,44m, confrontando com DIRCE RODRIGUES ZALOTI, até o ponto 3; segue com o rumo de 35º37'SE, numa distância de 50,02m, confrontando com João Francisco Alves, até o ponto 4; segue com o rumo de 52º53'SW, numa distância de 983,56m, confrontando com Dirce Rodrigues Zaloti, até o ponto 5; segue com o rumo de 87º07'NW, numa distância de 38,89m, confrontando com Amprilio Pinto, até o ponto 1, onde teve início a descrição. **Consta na Av.22 E 23 desta matrícula** que a servidão de passagem do R.4 passou para a CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos dos Embargos à Execução, Ordem nº 135/10, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarcar de Cerqueira César/SP, requerida por J ROSSETTO EPP contra IVAN PASLAR, foi penhorada a parte ideal (25%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária J ROSSETTO EPP. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos da Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 136.01.2009.004487-2 – Ordem 1703/09, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarcar de Cerqueira César/SP, requerida por IVAN PASLAR contra J ROSSETTO EPP, foi penhorada a parte ideal (25%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária J ROSSETTO EPP. **Consta na Av.32 e Av.41 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (12,5%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ ROSSETO. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos de Embargos à Execução, Processo nº 136.01.2009.03721-2 – Ordem 1508/09, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarcar de Cerqueira César/SP, requerida por IVAN PASLAR contra J ROSSETTO EPP, foi penhorada a parte ideal (25%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária JOSE ROSSETTO. **Consta na Av.34 desta matrícula** que foi ajuizada a ação de Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, sob o nº 085.11.001088-9, na Comarca de Coronel Freitas/SC, requerida por COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ÁGUAS FRIAS LTDA contra JOSE ROSSETO e outros. **Consta no R.36 desta matrícula** que a totalidade da fração ideal que JOSÉ ROSSETO, MARIA DE FÁTIMA ARRUDA CAMPOS, CLOVIS ROSSETTO e sua mulher SILVIA FILOMENA ROSSETTO possuem sobre o imóvel objeto desta matrícula foi dado em hipoteca de primeiro grau à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL AGUAS FRIAS COOPERAGUAS. **Consta no R.37 desta matrícula** que a totalidade da fração ideal que JOSÉ ROSSETO, MARIA DE FÁTIMA ARRUDA CAMPOS, CLOVIS ROSSETTO e sua mulher SILVIA FILOMENA ROSSETTO possuem sobre o imóvel objeto desta matrícula foi dado em hipoteca de primeiro grau à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL AGUAS FRIAS COOPERAGUAS. **Consta na Av.39 desta matrícula** que foi ajuizada a ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 136.01.2012.003547-1, na Vara Única do Foro da Comarca de Cerqueira César/SP, requerida por SERRANA FACTOR FOMENTO MERCANTIL LTDA contra JOSE ROSSETO e outro. **Consta no R.40 e Av.43 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 136.01.2012.001108-0 – Ordem 383/12, na 1ª Vara Judicial da Comarca de Cerqueira César/SP, requerida por VITAL PREMIX E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA contra JOSE ROSSETO e outros, foi penhorada a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários JOSE ROSSETO e outros. **Consta na Av.44 desta matrícula** foi decretado a indisponibilidade dos bens de JOSE ROSSETTO. **Consta na Av.45 desta matrícula** foi decretado a indisponibilidade dos bens de JOSE ROSSETTO. **Consta na Av.46 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, nº de Ordem 3001094-5820138260136, na 1ª Vara Judicial da Comarca de Cerqueira César/SP, requerida por ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSE ROSSETO e outros, foi penhorada a parte ideal (37,50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários JOSE ROSSETTO, ANTONIO ROSSETTO NETO e CLOVIS ROSSETTO. **Cadastro no INCRA Nº 629.073.004.774-6 (conf. Av.18). Valor da Avaliação do Lote nº 01: R$ 211.050,00 (duzentos e onze mil e cinquenta reais) para outubro de 2011, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 9.179 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR/SP - IMÓVEL:** Um área de terras, com 43,8489has, localizada neste município e comarca de Cerqueira César, no lugar denominado Fazenda Barreiro, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa no pomo A6, ponto de divisa, do ponto A6 ao ponto B, confrontando com a propriedade de Usinas Elétricas do Paranapanema S/A, segue com o rumo 38º00'N, na distância de 118,14 metros; do ponto B ao ponto C, segue confrontando com Usinas Elétricas do Paranapanema S/A, com o rumo 17º00'N e distância de 20,00 metros; do ponto C ao ponto D, segue confrontando com Orlando Borges, com o rumo17º00'NO, e distância de 690,00 metros; do ponto D ao ponto E, segue confrontando com o mesmo Orlando Borges e rumo 73º00'SO, aos 60,00 metros cruza a estrada de rodagem locada, na estaca 90, distância total desta linha 360,00metros; do ponto E ao ponto F, segue confrontando ainda com o mesmo Orlando Borges e rumo de 03º00'SO, numa distância de 195,00 metros; do pomo F ao ponto G, ainda confrontando com o mesmo Orlando Borges, segue muro 72º45'SO, até a margem direita do Rio Paranapanema, numa distância de 123,00 metros; do ponto G ao ponto A1, segue pela margem direita do referido rio acima, numa distância de 1.020,00 metros; daí segue com o rumo de 02º11'41"NW, por uma distância de 49,64 metros até o ponto A2; segue com o rumo 02º28'14"NW, por uma distância de 9,35 metros, até o ponto A3; segue com o rumo 01º24'13"NW, por uma distância de 29,97 metros até o ponto A4; segue com o rumo 84º03'00"NE, por uma distância de 76,53 metros, até o ponte A5; segue com o rumo 60º59'07"NE, por uma distância de 37,56 metros até o ponto A6 onde teve início esta descrição, tendo confrontado do ponto A1 ao ponto A6 com a área remanescente. **Consta na Av.10 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula se encontra no perímetro urbano, e está cadastrado no setor 06 quadra 01 lote 01 sub lote 01. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos dos Embargos à Execução, Ordem nº 135/10, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarcar de Cerqueira César/SP, requerida por J ROSSETTO EPP contra IVAN PASLAR, foi penhorada a parte ideal (25%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária J ROSSETTO EPP. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 136.01.2009.004487-2 – Ordem 1703/09, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarcar de Cerqueira César/SP, requerida por IVAN PASLAR contra J ROSSETTO EPP, foi penhorada a parte ideal (25%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária J ROSSETTO EPP. **Consta na Av.14 e Av.22 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (12,5%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ ROSSETO. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos de Embargos à Execução, Processo nº 136.01.2009.03721-2 – Ordem 1508/09, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarcar de Cerqueira César/SP, requerida por IVAN PASLAR contra J ROSSETTO EPP, foi penhorada a parte ideal (25%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária JOSE ROSSETTO. **Consta na Av.16 desta matrícula** que foi ajuizada a ação de Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, sob o nº 085.11.001088-9, na Comarca de Coronel Freitas/SC, requerida por COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ÁGUAS FRIAS LTDA contra JOSE ROSSETO e outros. **Consta no R.18 desta matrícula** que a totalidade da fração ideal que JOSÉ ROSSETO, MARIA DE FÁTIMA ARRUDA CAMPOS, CLOVIS ROSSETTO e sua mulher SILVIA FILOMENA ROSSETTO possuem sobre o imóvel objeto desta matrícula foi dado em hipoteca de primeiro grau à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL AGUAS FRIAS COOPERAGUAS. **Consta no R.19 desta matrícula** que a totalidade da fração ideal que JOSÉ ROSSETO, MARIA DE FÁTIMA ARRUDA CAMPOS, CLOVIS ROSSETTO e sua mulher SILVIA FILOMENA ROSSETTO possuem sobre o imóvel objeto desta matrícula foi dado em hipoteca de segundo grau à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL AGUAS FRIAS COOPERAGUAS. **Consta na Av.20 desta matrícula** que foi ajuizada a ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 136.01.2012.001108-0, na Vara Única do Foro da Comarca de Cerqueira César/SP, requerida por VITAL PREMIX E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA contra JOSE ROSSETO e outros. **Consta na Av.21 desta matrícula** que foi ajuizada a ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 136.01.2012.003547-1, na Vara Única do Foro da Comarca de Cerqueira César/SP, requerida por SERRANA FACTOR FOMENTO MERCANTIL LTDA contra JOSE ROSSETO e outro. **Consta na Av.23 desta matrícula** foi decretado a indisponibilidade dos bens de JOSE ROSSETTO. **Consta na Av.24 desta matrícula** foi decretado a indisponibilidade dos bens de JOSE ROSSETTO. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, nº de Ordem 3001094-5820138260136, na 1ª Vara Judicial da Comarca de Cerqueira César/SP, requerida por ESTADO DE SÃO PAULO contra JOSE ROSSETO e outros, foi penhorada a parte ideal (37,50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários JOSE ROSSETTO, ANTONIO ROSSETTO NETO e CLOVIS ROSSETTO. **Contribuinte: BRA 141.21.005.50094. Valor da Avaliação do Lote nº 02: R$ 104.141,14 (cento e quatro mil, cento e quarenta e um reais e quatorze centavos) para outubro de 2011, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 237.071,75 (fevereiro/2018). Cerqueira Cesar, 04 de novembro de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Marcelo Stabel de Carvalho Hannoun** - Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

39ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.949.748-90, **CHRISTIANNE SILVA PARANGABA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.589.068-27. **A Dra. Juliana Pitelli da Guia**, MM. Juíza de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IGUAÇU** em face de **MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES e outra - Processo nº 0113207-51.2012.8.26.0100 - Controle nº 436/2012**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/01/2020 às 16:30h** e se encerrará **dia 24/01/2020 às 16:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2020 às 16:31h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 16:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº01: MATRÍCULA Nº 145.129 DO 7º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento sob nº 131, localizado no 13º andar ou 4º pavimento do Edifício Iguaçu, situado na Avenida Paes de Barros nº 1.463, no 33º Subdistrito - Alto da Mooca, com área útil ou privativa de 324,56 m2, área comum de 69,49 m2, a área real de construção de 394,05 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 65,08 m2 ou 5,6591% do terreno. **Consta na Av.5 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista, Processo nº 00879.2006.081.02.00-7, requerida por ANTONIO ROBERTO BIRELLO contra OLD MACHINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS OPERATRIZES LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária CHRISTIANNE SILVA PARANGABA. **Consta na Av.6 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES nos autos do Processo nº 200761820310483, em trâmite na 6ª Vara das Execuções Fiscais, TRF 3ª Região - São Paulo. **Consta na Av.7 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de CHRISTIANNE SILVA PARANGABA nos autos do Processo nº 200761820310483, em trâmite na 6ª Vara das Execuções Fiscais, TRF 3ª Região - São Paulo. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos da Ação de Revisional de Aluguel, Processo nº 0208514-71.2008.8.26.0100, em trâmite na 21ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES contra CHRISTIANNE SILVA PARANGABA, foi penhorada a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda sobre o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeados depositários os executados. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0208515-56.2008.8.26.0100, em trâmite na 11ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES contra CHRISTIANNE SILVA PARANGABA, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário a executada. **Contribuinte nº 032.044.0176-6 (em área maior).** Consta no site a Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 117.084,31, e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 7.305,92 (25/10/2019); **MATRÍCULA Nº 145.130 DO 7º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Vaga Indeterminada na garagem coletiva localizada no subsolo do Edifício Iguaçu, situado na Avenida Paes de Barros nº 1.463, no 33º Subdistrito - Alto da Mooca, com a área útil ou privativa de 29,90 m2, a área real de construção de 29,90 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 4,94 m2 ou 0,4296% do terreno. **Consta na Av.4 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES nos autos do Processo nº 200761820310483, em trâmite na 6ª Vara das Execuções Fiscais, TRF 3ª Região - São Paulo. **Consta na Av.5 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de CHRISTIANNE SILVA PARANGABA nos autos do Processo nº 200761820310483, em trâmite na 6ª Vara das Execuções Fiscais, TRF 3ª Região - São Paulo. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da Ação de Revisional de Aluguel, Processo nº 0208514-71.2008.8.26.0100, em trâmite na 21ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES contra CHRISTIANNE SILVA PARANGABA, foi penhorada a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda sobre o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeados depositários os executados. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0208515-56.2008.8.26.0100, em trâmite na 11ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES contra CHRISTIANNE SILVA PARANGABA, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário a executada. **MATRÍCULA Nº 145.131 DO 7º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Vaga Indeterminada na garagem coletiva localizada no subsolo do Edifício Iguaçu, situado na Avenida Paes de Barros nº 1.463, no 33º Subdistrito - Alto da Mooca, com a área útil ou privativa de 29,90 m2, a área real de construção de 29,90 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 4,94 m2 ou 0,4296% do terreno. **Consta na Av.4 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES nos autos do Processo nº 200761820310483, em trâmite na 6ª Vara das Execuções Fiscais, TRF 3ª Região - São Paulo. **Consta na Av.5 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de CHRISTIANNE SILVA PARANGABA nos autos do Processo nº 200761820310483, em trâmite na 6ª Vara das Execuções Fiscais, TRF 3ª Região - São Paulo. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1019638-52.2007.8.26.0100, em trâmite na 37ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ contra MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos da Ação de Revisional de Aluguel, Processo nº 0208514-71.2008.8.26.0100, em trâmite na 21ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES contra CHRISTIANNE SILVA PARANGABA, foi penhorada a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.11 desta matrícula** a penhora exequenda sobre o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeados depositários os executados. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0208515-56.2008.8.26.0100, em trâmite na 11ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES contra CHRISTIANNE SILVA PARANGABA, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário a executada; E **MATRÍCULA Nº 116.284 DO 7º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Vaga Indeterminada na garagem coletiva localizada no subsolo do Edifício Iguaçu, situado na Avenida Paes de Barros nº 1.463, no 33º Subdistrito - Alto da Mooca, com a área útil ou privativa de 29,90 m2, a área real de construção de 29,90 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 4,94 m2 ou 0,4296% do terreno. **Consta na Av.5 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES nos autos do Processo nº 200761820310483, em trâmite na 6ª Vara das Execuções Fiscais, TRF 3ª Região - São Paulo. **Consta na Av.6 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de CHRISTIANNE SILVA PARANGABA nos autos do Processo nº 200761820310483, em trâmite na 6ª Vara das Execuções Fiscais, TRF 3ª Região - São Paulo. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1019638-52.2007.8.26.0100, em trâmite na 37ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ contra MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Revisional de Aluguel, Processo nº 0208514-71.2008.8.26.0100, em trâmite na 21ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES contra CHRISTIANNE SILVA PARANGABA, foi penhorada a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.11 desta matrícula** a penhora exequenda sobre o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeados depositários os executados. Consta às fls. 484 dos autos penhora no Rosto dos Autos sobre o valor de R$ 31.736,56, ação de Execução de Alimentos, na 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital/SP, requerida por MURILO PARANGABA NOVAES contra MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0208515-56.2008.8.26.0100, em trâmite na 11ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por MARCO ANTONIO CATALDI NOVAES contra CHRISTIANNE SILVA PARANGABA, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário a executada. **Valor da Avaliação do lote nº 01: R$ 1.887.769,63 (hum milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) para março de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 424.168,05 (agosto/2017). São Paulo, 07 de novembro de 2019. Eu, diretor/diretora, conferi. **Dra. Juliana Pitelli da Guia** - Juíza de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itaquaquecetuba/SP

megaleilões

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e intimação na **RECUPERAÇÃO JUDICIAL convolada em FALÊNCIA DE INOVABOX INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.494.035/0001-73, **NVZ LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.591.622/0001-80, **na pessoa do Administrador Judicial NELSON GAREY**, inscrito na OAB/SP 44.456, **bem como dos proprietários dos imóveis: NILTON ZENARO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.699.688-15, **e VALDEMIR ZENARO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.183.238-53, **e do credor hipotecário Banco Bradesco S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12. O **Dr. Sérgio Ludovico Martins**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itaquaquecetuba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Recuperação Judicial convolada em FALÊNCIA** ajuizada por **INOVABOX INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA e outra - Processo nº 1004418-81.2015.8.26.0278 - Controle nº 1911/2015**, e que foi designada a venda dos bens descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar os imóveis a serem apregoados. As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. O **Leilão Único** terá início no **dia 20/01/2020 às 16:00h** e se encerrará **dia 19/02/2020 às 16:00h**, onde serão aceitos lances a partir de 50% (cem por cento) do valor de avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 15:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os imóveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: i-)sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; ii-)parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-)identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS IMÓVEIS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 8.584 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POÁ/SP - IMÓVEL:** Um terreno sem benfeitorias, situado no lugar denominado Quinta da Boa Vista, bairro do Pinheirinho, zona urbana do distrito e município de Itaquaquecetuba, desta comarca, com a seguinte descrição: ao norte divide com terras de Shiro Shinoda; ao sul limita-se pelo alinhamento direito da Rua Flor de Noiva; ao leste divide por linha reta com a proprietária; ao oeste divide por uma linha reta com a proprietária, começando suas medidas no marco 01, cravado no alinhamento direito da Rua Flor de Noiva, junto à linha de divide com o lote 43; daí, a divisa segue em reta em distância de 107,50 metros, dividindo com a proprietária até o marco 02; daí a divisa deflete à esquerda e segue em reta em distância de 71,00 metros até o marco 03; do marco 02 ao 03 faz fundos, divide com terras de Shiro Shinoda; daí, do marco 03, a divisa deflete à esquerda, segue em reta em distância de 101,00 metros, dividindo com a proprietária, até o marco 04, cravado no referido alinhamento da Rua Flor de Noiva; daí a divisa deflete à esquerda, segue pelo citado alinhamento para onde o terreno faz frente, com a extensão de 44,00 metros até o marco 01, com a área superficial de 5.896,50 metros quadrados; o descrito imóvel é designado para efeito de localização por lote 44 da planta particular da proprietária, da Quinta da Boa Vista. **Consta no R.9 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em primeiro grau e sem concorrência de terceiros ao BANCO BRADESCO S/A. **Consta no R.10 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em segundo grau e sem concorrência de terceiros ao BANCO BRADESCO S/A. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 278.01.2001.000813-7, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itaquaquecetuba/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra NILTON ZENARO e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário VALDEMIR ZENARI. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00139341620138260278, do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itaquaquecetuba/SP, consta a Indisponibilidade dos bens de NILTON ZENARO. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00139341620138260278, do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itaquaquecetuba/SP, consta a Indisponibilidade dos bens de VALDEMIR ZENARO. **Consta na Av.14 desta matrícula** consta que foi arrolado a parte ideal (50%) do imóvel de propriedade de VALDEMIR ZENARO. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel deverá ser comunicado à Delegacia da Receita Federal em Guarulhos/SP, no prazo de 48 horas. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, processo nº 00015051120115020341, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Itaquaquecetuba/SP, requerida por MARCELO DA SILVA FRANCO contra NILTON ZENARO e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário NILTON ZENARI. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0007011-91.2001.8.26.0278, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Itaquaquecetuba/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra NVZ PAPELÃO ONDULADO LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário NILTON ZENARI. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos nº 10017384920155020341, da Vara do Trabalho do Município de Itaquaquecetuba/SP, consta a Indisponibilidade dos Bens de NILTON ZENARO e VALDENIR ZENARO. **Cadastro na Prefeitura sob os nºs 44434-63-23-0489-00-000-2. Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 8.570.000,00 (oito milhões, quinhentos e setenta mil reais); e MATRÍCULA Nº 17.967 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POÁ/SP - IMÓVEL:** Um terreno designado por Lote 45, assim numerado para efeito de localização, que assim se descreve mede e confronta: área esta situada a aproximadamente 216,00m da confluência da Rua Flor de Noiva, com Flor de Liz, onde encontraremos o marco 01, cravado no alinhamento direito de quem percorre à Rua Flor de Noiva em direção ao balão de retorno. Deste ponto a divisa percorre perpendicular à referida rua numa distância aproximada à 101,00m até encontrar o marco 02, e tendo como confrontante do marco 01 e 02, o lote 44, daí a divisa deflete à esquerda, percorrendo uma distância em linha reta aproximada à 50,00m até encontrar o marco 03, e tendo como confrontante do marco 02 e 03 o Sr. Shiro Shinoda, a divisa torna a defletir à esquerda, percorrendo uma distância aproximada à 101,30m em linha reta até encontrar o marco nº 04, e tendo como confrontante do marco 03 e 04, o lote 46, deste marco de nº 04, cravado na Rua Flor de Noiva, a divisa torna a defletir à esquerda percorrendo em linha reta, acompanhando o alinhamento da referida rua com distância aproximada à 50,00m até encontrar o marco 01(pp), nosso ponto de partida, encerrando portanto um polígono com área aproximada à 5.057,50m2, situado no perímetro urbano - Itaquaquecetuba, Quinta da Boa Vista, Bairro Pinheirinho. **Consta no R.10 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em primeiro grau e sem concorrência de terceiros ao BANCO BRADESCO S/A. **Consta no R.10 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em primeiro grau e sem concorrência de terceiros ao BANCO BRADESCO S/A. **Consta no R.11 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em segundo grau e sem concorrência de terceiros ao BANCO BRADESCO S/A. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 278.01.2001.000813-7, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itaquaquecetuba/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra NILTON ZENARO e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário VALDEMIR ZENARI. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00139341620138260278, do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itaquaquecetuba/SP, consta a Indisponibilidade dos bens de NILTON ZENARO. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00139341620138260278, do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itaquaquecetuba/SP, consta a Indisponibilidade dos bens de VALDEMIR ZENARO. **Consta na Av.15 desta matrícula** consta que foi arrolado a parte ideal (50%) do imóvel de propriedade de VALDEMIR ZENARO. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel deverá ser comunicado à Delegacia da Receita Federal em Guarulhos/SP, no prazo de 48 horas. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da ação Cautelar Fiscal, processo nº 0013934-16.2013.8.26.0278, ordem nº 1948/13, em trâmite no Serviço Anexo Fiscal - SAF da Comarca de Itaquaquecetuba/SP, requerida por UNIÃO FAZENDA NACIONAL consta a Indisponibilidade dos bens e direitos de INOVABOX INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, NILTON ZENARO e VALDEMIR ZENARO. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, processo nº 00015051120115020341, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Itaquaquecetuba/SP, requerida por MARCELO DA SILVA FRANCO contra NILTON ZENARO e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário NILTON ZENARI. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0007011-91.2001.8.26.0278, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Itaquaquecetuba/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra NVZ PAPELÃO ONDULADO LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário NILTON ZENARI. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos nº 00026004820148260278, do Serviço Anexo das Fazendas do Município e Comarca de Itaquaquecetuba/SP, consta a Indisponibilidade dos Bens de NILTON ZENARO e VALDENIR ZENARO. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos nº 10016801420135020342, da 2ª Vara do Trabalho do Município de Itaquaquecetuba/SP, consta a Indisponibilidade dos Bens de NILTON ZENARO e VALDENIR ZENARO. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos nº 10017384920155020341, da Vara do Trabalho do Município de Itaquaquecetuba/SP, consta a Indisponibilidade dos Bens de NILTON ZENARO e VALDENIR ZENARO. **Cadastro na Prefeitura sob os nºs 44434-63-23-0533-01-001-2 e 44434-63-23-0533-01-002-2. Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais). Consta no Laudo de Avaliação** que não há possibilidade de negociação dos bens de forma segregada, pois algumas construções encontram-se parte nos lotes 44 ou 45, e que os mesmos estão situados na Rua Flor de Noiva, 936 – Lote 44 e 45 – Quinta da Boa Vista – Itaquaquecetuba/SP. **VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 01: R$ 17.270.000,00 (dezessete milhões, duzentos e setenta mil reais) para outubro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Itaquaquecetuba, 04 de novembro de 2019. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi. **Dr. Sérgio Ludovico Martins** - Juiz de Direito.

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Monte Alto/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO NOS AUTOS DO PROCESSO DE FALÊNCIA DE ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.850.393/0001-26 **na pessoa da Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.371/0001-75, **representada pelo DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP Nº 98.628. O **Dr. Gilson Miguel Gomes da Silva**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Monte Alto do Estado de São Paulo na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móveis e imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de ITALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS - Processo nº 0003054-15.2015.8.26.0368 - Controle nº 725/2015**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir, **dando-se a devida ciência através do presente edital à Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA, aos depositários e todos os credores habilitados. DOS IMÓVEIS** – Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante ficará com o encargo de depositário dos bens. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apregoados. As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **O 1º Leilão** terá início no **dia 20/01/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 23/01/2020 às 15:00h**, onde não serão aceitos lances com valor inferior a 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação para os Bens Imóveis Bens e Móveis; não havendo lance nesses termos, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/01/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 12/02/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 30% (trinta por cento) do valor da avaliação para os Bens Imóveis e Bens Móveis. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início dos leilões pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 14:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **Parágrafo Único:** Para ofertar lances o interessado deverá estar devidamente cadastrado e habilitado na Megaleilões, sendo que os documentos inerentes à arrematação serão emitidos em nome do participante cadastrado. **DOS DÉBITOS DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária). Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência dos imóveis para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DOS DÉBITOS DOS BENS MÓVEIS** - Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos IPVA ou taxas (aquisição originária). Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO À VISTA** - O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do preço dos bens arrematados, à vista, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance pelo Juízo responsável, através de guia de depósito judicial em conta vinculada ao processo de Recuperação Judicial nº 0003054-15.2015.8.26.0368 em trâmite perante a 01ª Vara Judicial da Comarca de Monte Alto do Estado de São Paulo. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - O pagamento poderá ser parcelado, sendo 25% (vinte e cinco por cento) à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do despacho que deferiu/homologou o lance vencedor, descontada a caução paga anteriormente, e o restante do saldo da arrematação em até 6 (seis) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o encerramento do leilão, garantido por hipoteca do próprio bem arrematado, nos termos da segunda parte do §1º, do art. 895, do Código de Processo Civil. O valor das parcelas será atualizado monetariamente conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, que incidirá sobre o saldo devedor, e a carta de arrematação, uma vez expedida, ficará vinculada à cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito ao e-mail proposta@megaleiloes.com.br. (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas na realização do leilão. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 1.156 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARCELÂNDIA/MT. Valor da Avaliação do Lote nº 01: R$ 6.000.000,00. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 2.703 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE ALTO/SP; MATRÍCULA Nº 3.110 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE ALTO/SP; MATRÍCULA Nº 3.575 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE ALTO/SP; e MATRÍCULA Nº 5.051 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE ALTO/SP. Valor da Avaliação do Lote nº 02: R$ 5.825.000,00. LOTE 03: IMÓVEL MATRÍCULA Nº 10.991 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE ALTO/SP (Conforme Av. 03): fração ideal (65%). Valor da Avaliação do Lote nº 03 (65% do Imóvel): R$ 494.000,00. BENS MÓVEIS: LOTE Nº 04:** 01 Ford Fiesta Prata GL 1999/2000 4 Portas. **Valor da Avaliação do Lote nº 04: R$ 2.543,00. A descrição detalhada dos itens integrantes dos Lotes e seus respectivos valores estão disponíveis no site www.megaleiloes.com.br.** Monte Alto, 11 de novembro de 2019. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi. **Dr. Gilson Miguel Gomes da Silva** - Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **LUIZ CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 895.109.508-82. **O Dr. Felipe Albertini Nani Viaro**, MM. Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IMBITUBA** em face de **LUIZ CARLOS DA SILVA - Processo nº 1104302-98.2016.8.26.0100 - Controle nº 1829/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/01/2020 às 15:30h** e se encerrará **dia 24/01/2020 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2020 às 15:31h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 890, parágrafo único, do CPC); o exequente será admitido a dar lanço em igualdade de condições com qualquer licitante. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 132.258 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 1.804-A, localizado no 18º andar do Edifício Imbituba, situado na Rua Major Diogo nº 115, no 17º Subdistrito - Bela Vista, contendo a área útil de 40,42m2, área comum de 16,660m2, totalizando uma área construída de 57,080m2, correspondendo-lhe a quota parte ideal de 0,469%, ou seja, 7,386m2 no solo e demais áreas de uso e destinação comuns do prédio. O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área de 1.590,00m2. **Consta na Av.6 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 006.040.0332-3.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 323,27 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 54,04 (07/11/2019). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais) para agosto de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 25.023,37 (outubro/2019). São Paulo, 07 de novembro de 2019. Eu, Escrevente, digitei. Eu,Escrivã-Diretora, conferi e assinei por ordem do MM. Juiz de Direito. **Dr. Felipe Albertini Nani Viaro** - Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

megaleilões

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO das **Falidas MOURA SCHWARK CONSTRUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.527.595/0001-60, **CONSTRUTORA MOURA SCHWARK LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.584.646/0001-95, **SCHWARK CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.470.995/0001-29, **MUNTE CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.245.071/0001-18, **MUNTE MONTAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.119.706/0001-24, **CONSTRUHOLD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.443.556/0001-27, **na pessoa da Administradora Judicial LAURIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.320.489/0001-68, **representada por MARCO ANTONIO PARISI LAURIA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 185030, **bem como da Proprietária do Imóvel da Matrícula 37.644: UNIÃO SÃO PAULO S/A, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.629.633/0001-76. O **Dr. Marcelo Barbosa Sacramone**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens imóveis e móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,** ajuizada por **MOURA SCHWARK CONSTRUÇÕES S/A e outras - Processo nº 0145782-20.2009.8.26.0100 (100.09.145782-6) - Controle nº 168/2009**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **Leilão Único** terá início no **dia 21/01/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 19/02/2020 a partir das 15:00h sucessivamente, com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances a partir de **50% (sessenta por cento)** do valor de avaliação, condicionado a aprovação da Administrador Judicial e do I. Magistrado da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 14:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS: IMÓVEIS** - Os imóveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida exceto se o arrematante for: i-)sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; ii-)parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-)identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo; **MÓVEIS** - Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos IPVA ou taxas (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **LOTE Nº 02: IMÓVEL: DIREITOS SOBRE PARTE IDEAL (CORRESPONDENTE À 100.000,00M2) DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 37.644 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPIVARI/SP: CONFORME AV.4:** Uma Gleba de Terras, designada de "Área 1", com a área superficial de 271.988,63m2 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e oito metros e sessenta e três decímetros quadrados), situada no perímetro urbano da cidade de Rafard, Estado de São Paulo, assim descrita e caracterizada: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, dividindo com a Avenida São Bernardo, e com a Área de Terras, designada Gleba 1, objeto da matrícula nº 42.309, deste Registro; deste, segue confrontando com a Avenida São Bernardo, no sentido Rafard à Rodovia Bento Antonio de Moraes, com os seguintes rumos e distâncias: 15º 19' 12" SW e 99,76 m (noventa e nove metros e setenta e seis centímetros), até o vértice 02, 14º 44' 24" SW e 15,14 m (quinze metros e catorze centímetros), até o vértice 03, 21º 35' 52" SW e 43,59 m (quarenta e três metros e cinquenta e nove centímetros), até o vértice 04; deste, segue confrontando com a alça de acesso à Rodovia Bento Antonio de Moraes, com os seguintes rumos e distâncias: 26º 40' 18" SW e 13,02 m (treze metros e dois centímetros), até o vértice 05, 28º 47' 02" SW e 14,16 m (catorze metros e dezesseis centímetros), até o vértice 06, 33º 43' 50" SW e 15,21 m (quinze metros e vinte e um centímetros), até o vértice 07, 39º 07' 24" SW e 11,81 m (onze metros e oitenta e um centímetros), até o vértice 08, 46º 14' 22" SW e 16,26 m (dezesseis metros e vinte e seis centímetros), até o vértice 09, 51º 56' 21" SW e 12,87 m (doze metros e oitenta e sete centímetros), até o vértice 10, 54º 22' 43" SW e 6,94 m (seis metros e noventa e quatro centímetros), até o vértice 11, 60º 09' 23" SW, e 12,29 m (doze metros e vinte e nove centímetros), até o vértice 12, 64º 28' 42" SW e 13,27 m (treze metros e vinte e sete centímetros), até o vértice 13, 71º 19' 12" SW e 14,31 m (catorze metros e trinta e um centímetros), até o vértice 14, 76º 25' 46" SW e 17,61 m (dezessete metros e sessenta e um centímetros), até o vértice 15; deste, segue confrontando com a Rodovia Bento Antonio de Moraes, no sentido Campinas à Tietê, com os seguintes rumos e distâncias: 74º 02' 57" NW e 371,18 m (trezentos e setenta e um metros e dezoito centímetros), até o vértice 16, 74º 18' 49" NW e 134,66 m (cento e trinta e quatro metros e sessenta e seis centímetros), até o vértice 17, 74º 35' 48" NW e 50,14 m (cinquenta metros e catorze centímetros) até vértice 18, 76º 31' 40" NW e 53,06 m (cinquenta e três metros e seis centímetros), até o vértice 19, 83º 10' 50" NW e 9,99 m (nove metros e noventa e nove centímetros), até o vértice 20; deste, deixa a margem da Rodovia Bento Antonio de Moraes, e segue confrontando com a Fazenda São Bernardo - Gleba 02 - Remanescente 01, objeto da matrícula nº 52.352, deste Registro, com os seguintes azimutes e distâncias: 17º 30' 09" NE e 456,70 m (quatrocentos e cinquenta e seis metros e setenta centímetros), até o vértice 21, 16º 48' 53" NE e 20,60 m (vinte metros e oitenta centímetros), até o vértice 22, vértice este localizado no centro de um córrego; deste, segue a montante pelo centro do referido córrego, confrontando com a área de terras, designada de Gleba 1, objeto da matrícula nº 42.309, deste Registro, com os seguintes rumos e distâncias: 89º 05' 32" NE e 94,08 m (noventa e quatro metros e oito centímetros), até o vértice 23, 47º 04' 43 SE e 52,70 m (cinquenta e dois metros e setenta centímetros), até o vértice 24, 79º 54' 05" SE e 68,56 m (sessenta e oito metros e cinquenta e seis centímetros), até o vértice 25, 68º 26' 47" SE e 91,88 m (noventa e um metros e oitenta e oito centímetros), até o vértice 26, 47º 35' 16" SE e 37,25 m (trinta e sete metros e vinte e cinco centímetros), até o vértice 27, 25º 58' 33" SE e 41,81 m (quarenta e um metros e oitenta e um centímetros), até o vértice 28, 74º 20' 09" SE e 27,13 m (vinte e sete metros e treze centímetros), até o vértice 29, 35º 43' 43" SE e 28,07 m (vinte e oito metros e sete centímetros), até o vértice 30; deste, deixa o córrego e segue com os seguintes rumos e distâncias: 20º 48' 35" SW e 110,23 m (cento e dez metros e vinte e três centímetros), até o vértice 31, 69º 15' 37" SE e 292,85 m (duzentos e noventa e dois metros e oitenta e cinco centímetros), até o vértice 01, início da descrição deste perímetro, fechando-se, assim, o polígono. Valor da Avaliação da Parte Ideal (correspondente à 100.000,00m2) do Imóvel: R$ 5.960.038,65; e **MÓVEIS:** 01 balança eletrônica de precisão TOLEDO capacidade de 0,25 a 3,0 kg. Avaliação: R$ 264,00; 01 balança mecânica de plataforma capacidade 1000 kg. Avaliação: R$ 592,50; 03 bebedouros garrafão IBBL. Avaliação: R$ 100,80; 01 betoneira de concreto MENEGOTTI capacidade 120 litros. Avaliação: R$ 135,00; 04 caçambas bi-partidas - transporte de concreto e entulho capacidade 1000 litros. Avaliação: R$ 2.310,00; 05 caçambas de concreto com motovibrador capacidade 1400 litros. Avaliação: R$ 3.120,00; 02 carretas de transporte de caçamba de concreto com 01 eixo. Avaliação: R$ 3.000,00; 01 carreta para transporte de extrusora com 04 eixos. Avaliação: R$ 4.000,00; 01 cavalo mecânico SCANIA mod. 111, motor 06 cilindros. Avaliação: R$ 2.000,00; 01 central de concreto EIRICH mod. DE - 180 composta de: betoneira cap. 1 m3, silo cilíndrico vertical p/ cimento cap. 54 t, silo cilíndrico vertical p/ cimento 22 t, balança de agregado CONTBAL cap. 2 t e arrastador de agregados mod. F-15. Avaliação: R$ 75.000,00; 02 compressores de ar WAYNE-DRESSER, mod. TA-20 motor WEG pot. 3 cv. Avaliação: R$ 1.770,00; 01 macaco de protensão PAUL equipado com canecas de 60 e 160 kn. Avaliação: R$ 18.000,00; 01 máquina de corte de lajes alveolares WEILER tipo corte transversal e longitudinal. Avaliação: R$ 57.798,00; 01 máquina de corte e dobra de vergalhões. Avaliação: R$ 7.650,00; 01 forno micro-ondas CCE, mod. M-304. Avaliação: R$ 35,00; 01 moto esmeril de coluna. Avaliação: R$ 240,00; 02 pontes rolantes DEMAG, cap. 10 ton. Avaliação: R$ 96.000,00; 01 ponte rolante MUNCK cap. 6 ton. Avaliação: R$ 34.500,00; 04 pontes rolantes VILLARES cap. 9,1 ton. Avaliação: R$ 211.200,00; 01 prensa de corpo de prova EMIC mod. PCM-100 capacidade 100 ton. Avaliação: R$ 3.515,00; 01 prensa hidráulica POTENTE BRASIL, cap. 15 ton. Avaliação: R$ 145,00; 01 serra circular WEG, com motor elétrico pot. 5 cv. Avaliação: R$ 174,00; 01 trator VALMET mod. 85 equipado com motor diesel MWM mod. 229.4 pot. 4 cilindros. Avaliação: R$ 6.400,00; 01 caldeira a lenha VATI, mod. VCPL-70, cap. 1540kg, vapor/h, pressão 8,5kgf/cmf. Avaliação: R$ 20.400,00; 01 guindaste sobre esteiras VILLARES mod. PH-525 cap. 25 ton. Avaliação: R$ 40.000,00; 01 guindaste sobre pneus VILLARES mod. PH 425tc cap. 25 ton. Valor da Avaliação do Lote nº 61: R$ 40.000,00; 01 guindaste sobre esteiras AMERICAN mod. 5300 cap. 70 ton. Avaliação: R$ 60.000,00; 01 retroescavadeira MASSEY FERGUNSSON mod. 86. Avaliação: R$ 13.500,00; 02 máquinas extrusoras/compactadora de piso concreto c/ 6 roscas ELEMATIC larg. 1200 mm alt. 200mm veloc. 1,70 m/min c/ painel CNC. Avaliação: R$ 390.000,00; 01 máquina p/ dobra tela dim 1200 x 6000 mmc/unidade hidráulica. Avaliação: R$ 6.750,00; 02 máquinas p/ fabricar telhas premoldadas WEILER c/ dosador e compactador de concreto mod. et-01 larg. 1200 mm. Avaliação: R$ 71.400,00; 01 máquina p/ corte de concreto WEILER c/ disco de corte longitudinal e transversal c/ unidade hidráulica e bomba d'água. Avaliação: R$ 20.880,00; 01 grua móvel sobre trilhos TORQUE c/ lança 30 m cap. 9 ton. alt. 26 m. Avaliação: R$ 198.000,00; 01 lavadora de alta pressão KARCHER mod. HD-800. Avaliação: R$ 126,00; 01 torno mecânico NARDINI mod. 220 MII. Avaliação: R$ 4.500,00; 01 furadeira de coluna JOINVILLE mod. 3FC. Avaliação: R$ 1.125,00; 01 lavadora a pressão KARCHER, mod. HD- 1200. Avaliação: R$ 225,00; 01 desengrossadeira INVICTA, largura 400 mm. Avaliação: R$ 2.398,50; 01 serra fita esquadrejada, INVICTA. Avaliação: R$ 1.538,00; 01 tupia INVICTA mesa de 700 x 700 mm. Avaliação: R$ 1.525,00; 01 misturador capacidade 1000 l. Avaliação: R$ 36.000,00; 01 serra policorte SOMAR. Avaliação: R$ 115,20; 01 furadeira coluna WETZEI mod. FC-25EX capac. 1" curso 140 mm. Avaliação: R$ 640,00; 01 morsa de bancada modular capacidade 6 polegadas. Avaliação: R$ 45,00; 01 moto esmeril duplo rebolo. Avaliação: R$ 97,50; 01 bomba de óleo manual. Avaliação: R$ 125,25; 01 carrinho de maçarico oxiacetilênico. Avaliação: R$ 140,00; 01 caminhão FORD mod. F4000. Avaliação: R$ 9.350,00; 01 ponte rolante PR-06 VILLARES capacidade 9,1 ton. Avaliação: R$ 43.200,00; 01 ponte rolante PR-05 DEMAG capacidade 20 ton. Avaliação: R$ 40.000,00; 01 compressor de ar mod. MSV-30/350, motor elétrico de 6 cv. Avaliação: R$ 1.843,00; 01 macaco de protensão PAUL, equipado c/ canetas de 60 e 160 kn. Avaliação: R$ 6.000,00; 01 máquina p/ tracionar cabos de protensão. Avaliação: R$ 3.896,00; 01 moto esmeril duplo rebolo. Avaliação: R$ 97,50; 01 fôrmas e bases. Avaliação: R$ 60.000,00. **VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 02: R$ 7.561.904,90 (sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e quatro reais e noventa centavos) para setembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 03: IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 136.534 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um prédio com 2.229,72 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Francisco Tramontano nº 117 - Morumbi, nesta Capital, sendo o terreno formado pelos lotes nºs 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da quadra C da planta do loteamento Jardim Santo Ignácio, encerrando a área de 2.713,00 metros quadrados, medindo em sua totalidade mais ou menos 52,50 metros de frente para a rua Francisco Tramontano, mais ou menos 60,00 metros, ao lado direito de quem desta rua olha para o imóvel, ao longo da rua Professor Santiago Dantas, com a qual também faz frente, mais ou menos 48,75 metros, também da frente aos fundos, no lado esquerdo ao longo da Avenida Dr. Alberto de Oliveira Lima, para o qual também faz frente e, nos fundos mede 50,00 metros sendo que as esquinas formadas pelas três vias públicas apresentam cantos chanfrados, confrontando pela frente com a rua Francisco Tramontano, do lado direito com a rua Professor Santiago Dantas, do lado esquerdo com a Avenida Dr. Alberto de Oliveira Lima e, nos fundos com os lotes nºs 19 e 30, ambos da quadra C. **Consta na Av.01 desta matrícula** o arrolamento deste imóvel no Processo nº 19515.002251/2008-12, devendo a alienação, transferência ou oneração, ser comunicado à Delegacia da Receita Federal, Seção de Controle e Acompanhamento Tributário (SACAT). **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 965.2011-40, em trâmite na 40ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, requerida por IVAN BARREIRA DOS SANTOS contra RUDOF HERMANN SCWARK, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº: 300.100.0057-4.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 3.963.613,92 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 247.187,31 (24/10/2019). **VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 03: R$ 17.286.877,42 (dezessete milhões duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para março de 2019. LOTE Nº 04: IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 16.636 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um lote de terreno, sob nº 19, da quadra "C", do Jardim Santo Ignácio, no Morumbi, 30º Subdistrito - Ibirapuera, com área de 25,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Dois, por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lotes, tendo nos fundos a largura de 10,33 metros, confrontando do lado direito com o lote 18, do lado esquerdo com o lote 20, e, nos fundos com o lote 30. **Consta na Av.01 desta matrícula** que o imóvel da Rua dois, denomina-se atualmente pela Rua Professor Santiago Dantas. **Consta na Av.06 desta matrícula** que foi edificado um prédio com 122,54 metros quadrados de área construída, que recebeu o nº 73 da Rua Professor Santiago Dantas. **Contribuinte nº: 300.100.0019-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 146.366,11 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 8.626,47 (24/10/2019). **VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 04: R$ 1.570.671,20 (Um milhão quinhentos e setenta mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos) para março de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 24 de outubro de 2019. Eu, diretora/escrivã, conferi e subscrevi. **Marcelo Barbosa Sacramone** - Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **TALITA VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 337.871.528-65; **bem como dos proprietários LOURDES CHEDID SADER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 172.646.628-02; **SANDRA FUAD SADER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.030.968-00; **EDSON FUAD SADER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.550.418-49; **e sua mulher MARCIA CRISTINA MELO BEHRENS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 215.993.005-91; **FUAD SADER JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 611.004.808-97; e **sua mulher ANA MARIA RISKALLAH ARRA SADER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.567.988-00; e **dos vendedores LOURDES CHEDID SADER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 172.646.628-02; **SANDRA FUAD SADER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.030.968-00; **FUAD SADER JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 611.004.808-97; e **sua mulher ANA MARIA RISKALLAH ARRA SADER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.567.899-00; **EDSON FUAD SADER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.550.418-49; e **sua mulher MARCIA CRISTINA MELO BEHRENS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 215.993.005-91. **A Dra. Cláudia Longobardi Campana**, MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum Cível** ajuizada por **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE BRASIL** em face de **TALITA VIEIRA DA SILVA - Processo nº 0126299-41.2008.8.26.0002 – Controle nº 1999/2008,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/01/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 24/01/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 161.170 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 4-C localizado no 4º andar do Bloco 2 do Edifício Porto Alegre, integrante do Conjunto Residencial Parque Brasil, situado à Avenida Giovanni Gronchi, nº 6.675, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área privativa de 59,59m2, a área de garagem de 25,58m2, a área comum de 35,82m2, a área total de 120,99m2, correspondendo a fração ideal de 0,0772% no terreno do condomínio, cabendo-lhe o direito a uma vaga para estacionamento de um veículo de passeio de tamanho pequeno em lugar indeterminado na garagem localizada no subsolo. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1006818592008, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA contra ANA MARIA RISKALLAH ARRA SADER E OUTRO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00110800791189, em trâmite no Juízo do Superior Tribunal de Justiça de Porto Alegre/SP, foi determinada a indisponibilidade de bens de FUAD SADER JUNIOR. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 279/2010, em trâmite na 33ª Vara do Trabalho da Capital/SP, requerida por ADRIANA SILVA DE CARVALHO contra FUAD SADER JUNIOR, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 001921-81.2013.4.05.8400, em trâmite na 6ª Vara Federal da Comarca de Natal/RN, requerida por FAZENDA NACIONAL contra L.R.S. FILHOS CONFECÇÕES ESTILO LTDA E OUTRA, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.14 desta matrícula** que foi distribuída Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0026336-08.2009.8.16.0001, em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, requerida por NATTCA2006 PARTICIPAÇÕES S/A contra ANA MARIA RISKALLAH ARRA SADER E OUTRO. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00110901333160, em trâmite na 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre/SP, foi determinada a indisponibilidade de bens de FUAD SADER JUNIOR. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00110902306271, em trâmite na 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre/SP, foi determinada a indisponibilidade de bens de FUAD SADER JUNIOR. **Contribuinte nº 301.054.0600-4 (Conf. Av.02).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 900,96 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 53,06 (04/11/2019). Consta as fls. 60-63 dos autos que LOURDES CHEDID SADER e outros venderam o imóvel desta matrícula a TALITA VIEIRA DA SILVA. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para julho de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 214.360,70 (agosto/2019). São Paulo, 11 de novembro de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dra. Cláudia Longobardi Campana** - Juíza de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

COMUNICADO

VIA VAREJO S/A. Inscrita no **CNPJ. 33.041.260/1244-83** e **IE. 701.062.274.117** no end. Praça Nobrega, 180 Complemento Pav. Superior - Bairro Centro – Ubatuba – SP. Relata o extravio do Atestado 7460 e das Leitura X e a Redução Z emitido em 08/09/2016 no Ato da Cessação de uso da impressora N/S. EP081210000000034074 nº. Atribuído pelo estab. cx. 01.

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2019 | 15:56:56 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: 72F45244-B18D-499F-AFA0-7EAED0DCD9B2

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Joaquim da Barra/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **CURTUME ZEBU LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.367.174/0001-25; e **CELSO PERON FERNANDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.906.788-68; **bem como sua mulher IRACEMA ALVES PERON FERNANDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.556.938-95; e **dos coproprietários ALCEU JESUS FERREIRA DE MENEZES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.906.438-00; e **sua mulher CLEIDE GOUVEIA DE MENEZES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.500.848-54. **O Dr. Renê José Abrahão Strang**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Joaquim da Barra/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **CURTUME ZEBU LTDA ME E OUTRO - Processo nº 1001162-53.2017.8.26.0572 – Controle nº 1720/2017,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 20/01/2020 às 14:00h** e se encerrará **dia 23/01/2020 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/01/2020 às 14:01h** e se encerrará no **dia 12/02/2020 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a coproprietária/cônjuge terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (50%) QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 26.872 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP - IMÓVEL:** uma casa de morada construída de tijolos e coberta de telhas, de cinco cômodos e varanda, localizada em uma parte de terreno urbano, situado nesta cidade, cercado em suas divisas por cercas de arame e que se descreve pela forma seguinte: Tem começo na divisa do Curtume Joaquinense de Irmãos Zelesnikar, na linha de frente da Estrada Municipal que demanda a São Joaquim da Barra à Rodovia Anhanguera e dai segue acompanhando a referida estrada numa distância de 60,00m; daí vira à direita em linha oblíqua, confrontando com o vendedor, numa distância de 72,00m até encontrar a divisa de José Zelesnikar, daí vira à direita em ângulo mais ou menos reto numa distância de 148,60 metros até encontrar o Córrego São Joaquim e confrontando com José Zelesnikar, daí vira à direita acompanhando o referido Córrego São Joaquim, até a divisa do Curtume Joaquinense, daí vira à direita em ângulo reto numa distância de 11,60 metros, daí vira à esquerda em ângulo oblíquo, numa distância de 72,40 metros, até encontrar o ponto inicial confrontando com o Curtume Joaquinense de Irmãos Zelesnikar. Que o terreno acima descrito tem uma área de 16.548,11metros quadrados. **Consta na Av.01 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1001014-42.2017.8.26.0572, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de São Joaquim da Barra/SP, requerida por BANCO BRADESCO S.A. contra CELSO PERON FERNANDES, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.02 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta as fls. 168 dos autos que sobre o imóvel desta matrícula existem três tipos de construção: uma casa de morada, um escritório e um barracão muito grande. **Valor da Avaliação da parte ideal (50%) do Imóvel: R$ 1.017.500,00 (um milhão, dezessete mil e quinhentos reais) para novembro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Joaquim da Barra, Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Renê José Abrahão Strang - Juiz de Direito.**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santana/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **J. R. DA S.; bem como sua mulher M. Q. DA S.; da usufrutuária P. M. D. DA S.;** e **dos nu coproprietários C. A. DA S.;** e **sua mulher M. DAS C. S.; L. C. D. M. DA S.;** e **sua mulher A. P. DA S.;** e **J. H. DA S. F;** e **sua cônjuge, se casado for. O Dr. Vincenzo Bruno Formica Filho**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santana/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Alimentos** ajuizada por **E.M. R. C. DA S.** em face de **J. R. DA S. - Processo nº 0104299-84.2007.8.26.0001 – Controle nº 352/2007,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/01/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 24/01/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a coproprietária/cônjuge terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL 25% QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE A NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 10.301 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um terreno situado à rua dos Curiós, lote 45-C da quadra 30, da Lauzane Paulista, no 8º Subdistrito – Santana desta Capital, distante, à direita de quem do imóvel olha para a rua, 84,00 metros da esquina formada pela rua dos Curiós e rua Um, medindo 6,00 metros de frente, igual metragem nos fundos, onde confronta com o atual lote 46-A; do lado direito de quem do imóvel olha para a via pública mede 28,24 metros, confrontando com o atual lote 45-D; do lado esquerdo mede 28,10 metros confrontando com o antigo lote 46, encerrando a área de 169,00 metros quadrados. **Consta na Av.02 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula com frente a rua dos Curiós, foi construído um prédio que recebeu o nº 45-C. **Consta na Av.04 desta matrícula** que a rua Curiós, para a qual faz frente o imóvel desta matrícula, denomina-se atualmente Avenida Direitos Humanos; e o prédio sob nº 45-C, correspondente atualmente ao nº 2.091. **Consta no R.08 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi reservado em usufruto a P. M. D. DA S. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal 25% da nua-propriedade do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 071.463.0015-3 (Conf. Av.03).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP devedor inexistente na Dívida Ativa e o contribuinte é isento de IPTU para o exercício atual (16/10/2019). **Valor da Avaliação da parte ideal (25%) do Imóvel: R$ 145.337,50 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para agosto de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 25 de novembro de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Vincenzo Bruno Formica Filho - Juiz de Direito.**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ÚNICA HASTA, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio Augusto Fochesato, na forma da Lei, etc. **EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação **dos executados TRANSPORTES ESTIVENSE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.464.260/0001-92, **e MÁRCIO JOSÉ PEREIRA MADRUGA (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.072.078-94. **O Dr. Sergio Augusto Fochesato**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **TRANSPORTES ESTIVENSE LTDA – ME e outro - Processo nº 1004647-12.2017.8.26.0362 - Controle nº 1344/2017**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/01/2020/2019 às 10:30h** e se encerrará **dia 24/01/2020 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2020 às 10:31h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 10:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** Um caminhão, marca/modelo Mercedes Benz/L 113, cabine fechada, ano 1976, cor amarela, com baú, placa BWQ 0323, chassi 34403312318709, Renavam 376958812. Débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 1.763,10 (14/10/2019). **Valor da Avaliação: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para setembro de 2017.** O bem encontra-se no Sítio Urutuba, Jardim Tagua II – Estiva Gerbi/SP, sendo nomeado depositário José Pereira Madruga. Débito nesta ação no valor de R$ 366.823,70 (outubro/2019). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guaçu, aos 25 de novembro de 2019. Eu, diretor/diretora, conferi. **Dr. Sergio Augusto Fochesato** - Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat – Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP. **Processo: 0028764-63.2005.8.26.0602**. Executados: ARLINDO ZAMIAN. Terreno designado por lote B da quadra nº 8 do Jardim Simus (1º loteamento), situado na cidade de Sorocaba/SP. – 80% do valor de avaliação. **1ª Praça começa em 27/01/2020, às 14h20min, e termina em 30/01/2020, às 14h20min e; 2ª Praça começa em 30/01/2020, às 14h21min, e termina em 30/01/2020, às 14h20min.** Terreno designado por lote B da quadra nº 8 do Jardim Simus (1º loteamento), situado na cidade de Sorocaba. Cadastrado na Prefeitura local sob nº 44.53.08.0188.01.000 **(conforme averbação 5).** BENFEITORIAS: Consta na certidão de valor venal que sobre o referido terreno foi edificado um prédio residencial com a área construída de 174,900 m². Descrição completa na Matrícula: 1.851 do 2º CRI de Sorocaba/SP. Ficam os executados ARLINDO ZAMIAN, seu cônjuge e coproprietária AMÁLIA SARAIVA ZAMIAN, bem como MARIA APARECIDA SARAIVA ZAMIAN PAULINO, ANTÔNIO ZAMIAN, seu cônjuge LAURA APARECIDA FERREIRA ZAMIAN, ANA ZAMIAN VIEIRA, seu cônjuge JOSÉ CARLOS VIEIRA, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 09/08/2011. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 473.083,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 378.466,40 (sujeitos à atualização).

Para maiores informações: 3003 0677 | www.**ZUKERMAN**.com.br | ZUKERMAN Leilões

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Olímpia – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da executada **CONSTRUTORA CONCIL CAJOBI - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.393.734/0001-80. **O Dr. Lucas Figueiredo Alves da Silva**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Olímpia - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **A.F. SILVA & CIA LTDA** em face de **CONSTRUTORA CONCIL CAJOBI – EPP - Processo nº 1002816-77.2015.8.26.0400 – Controle nº 1033/2015,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 20/01/2020 às 14:00h** e se encerrará **dia 23/01/2020 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/01/2020 às 14:01h** e se encerrará no **dia 12/02/2020 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 do CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, se o caso, no mesmo prazo. **DA REMIÇÃO** – Caso haja acordo/transação, nos casos em que já houver a publicação de edital, o executado deverá pagar a porcentagem de 1% (um por cento) do valor da avaliação ao leiloeiro. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** Um veículo marca/modelo Fiat/Pálio EL 1.5 MPI, ano de fabricação/modelo 1996. O bem encontra-se a cerca de 4 anos sem funcionamento, pintura queimada, desbotada, descascada em vários pontos; pneus arriados; bateria arriada com polos todo cheio de zinabre; motor coberto de poeira, bancos todos em mau estado, com rasgos e descosturados, deixando a amostra a espuma do banco; sem nenhum apetrecho de valorização; não dá para saber se o motor ainda funciona. Para uso terá que ser feita uma reforma geral-pintura, estofados, pneus, motor **Valor da Avaliação: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para julho de 2019.** O bem encontra-se na Rua Avelino e Otacílio Alves de Oliveira, 18, Centro, Cep:15140-00, Cajobi/SP, sendo nomeado depositário ALEXIS SANDRO ALFREDO MORELI. Débito desta ação no valor de R$ 49.119,81 (outubro/2019). Não foi possível realizar a pesquisa de restrição e débitos do veículo, pois nos autos não há informação do número da placa para tal informação. Olímpia, 02 de dezembro de 2019. Eu, diretor/diretora, conferi. **Dr. Lucas Figueiredo Alves da Silva** - Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

Vara Única do Foro da Comarca de Monte Azul Paulista/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **PADRE CICERO BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.011.239/0001-43; **ELINO AMARO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.075.404-49; **MARIA LEONIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 178.630.178-40; **DIÓGENES ELINO DOS SANTOS (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 00.670.638-02; e **ROSEMEIRE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.878.538-60. **O Dr. Ayman Ramadan**, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Monte Azul Paulista/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S.A.** em face de **PADRE CICERO BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA E OUTROS - Processo nº 1000692-12.2018.8.26.0370 – Controle nº 760/2018,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO -** Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/01/2020 às 10:00h** e se encerrará **dia 24/01/2020 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2020 às 10:01h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01:** Uma sonda P-350, marca Prominas e acessórios hastes de 5" (polegadas), brocas, jogo de chaves, percursor, porta cabo. **Avaliação do Lote nº 01: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para junho de 2018. LOTE Nº 02:** Uma sonda Tringil percussora com brocas, acessórios de perfuração, hastes de perfuração, jogo de chave. **Avaliação do Lote nº 02: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para junho de 2018.** Os bens encontram-se na Rua Antonio Carminat, 80, Distrito Industrial Valentim Tomazela, Monte Azul Paulista, sendo nomeado depositário DIÓGENES ELINO DOS SANTOS. Débito desta ação no valor de R$ 110.297,05 (abril/2018). Monte Azul Paulista, 25 de novembro de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Ayman Ramadan** - Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Joaquim da Barra/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **PLANETA EPI LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.251.110/0001-80; **JANAINA DELMONICO BUGALHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 276.239.138-59. **O Dr. Renê José Abrahão Strang**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Joaquim da Barra/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S.A.** em face de **PLANETA EPI LTDA EPP e outra - Processo nº 1000962-46.2017.8.26.0572 - Controle nº 1353/2017,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 20/01/2020 às 14:00h** e se encerrará **dia 23/01/2020 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/01/2020 às 14:01h** e se encerrará no **dia 12/02/2020 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE Nº 01:** Um veículo VW/Fusca 1300, ano 1982, placas BKS 8917, Renavam 00374686297, chassi B0339904, cor verde. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 533,85 (08/11/2019). **Valor da Avaliação do lote 1: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) para março de 2019. LOTE Nº 02:** Direitos sobre o veículo Ford/Fiesta Sedan 1.6 Flex, ano/modelo 2009/2010, placas DZW 8685, Renavam 00194504913, chassi 9BFZF54PXA8491972, cor preta. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 1.267,55 (08/11/2019). **Valor da Avaliação do lote 2: R$ 25.704,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quatro reais) para março de 2019.** São Joaquim da Barra, . Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Renê José Abrahão Strang** - Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL — PACTO — COM LOTES DE SUCATAS COM LOTES DE CARRO-FORTE — (16) 3509-5969 (16) 99768-6551

LEILÃO de VEÍCULOS . 14/12/2019 . 10:00 — VEÍCULOS DE FROTA E RETOMADOS DE FINANCIAMENTO

VW/25.370 CLM T 6X2 2011/2011 • 17.190 CRM 4X2 2016/2016 • 9.160 DRC 4X2 2014/2014 • FOCUS 2.0L HA 2006/2007 • GOL 1.0 GIV 2013/2014 • UNO VIVACE 1.0 2012/2013 • VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS 2011/2012 • UNO VIVACE 1.0 2010/2011 • FIESTA FLEX 2010/2011 • VW/8.160 MIB METROPOLIS • VW/8.160 MIB METROPOLIS 2014/2014 • VW/8.160 MIB METROPOLIS 2014/2014 • VW/8.160 MIB METROPOLIS 2014/2014 • PARATI CL 1994/1994 • ONIX 10MT JOYE 2019/2019 • ESCORT 1.0 HOBBY 1994/1994 • FORD/KA 1999/1999 • FIAT/BRAVA SX 2000/2000 • VERONA GLX 1990/1990 • INDUSCAR APACHE U 2012/2012 • SANDERO EXPR 10 2016/2017 • GRAND LIVINA 18S 2011/2012 • GOL 1.0 GIV 2009/2010

PÁTIOS DE VISITAÇÃO: IBATÉ-SP > Rodovia Washington Luiz Km 248 S/N - CEP: 14815-000 / GUARULHOS-SP > R. Benedito Climério de Santana 373 - CEP: 07034-080 — Venda no estado em que se encontram, demais condições no catalogo do leilão.

Rodovia Washington Luiz Km 248 S/N - Ibaté-SP — Marcelo Valland . JUCESP Nº 408 — www.pactobr.com

COMUNICADO

VIA VAREJO S/A. Inscrita no **CNPJ. 33.041.260/0918-87** e **IE. 335.164.182.110** no end. Av. Thiago Ferreira, 235 - Bairro Vicente de Carvalho – Guarujá – SP. Relata o extravio do Atestado 7910 e a Leitura X e a Redução Z emitido em 20/10/2016 no Ato da Cessação de uso da impressora N/S. EP081210000000033762 nº. Atribuído pelo estab. cx. 01.

17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **JOMÁZIO AVELINO DE AVELAR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.381.048-49; e **EVALDO PAES BARRETO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.861.444/0001-70. **O Dr. Paulo Rogério Santos Pinheiro**, MM. Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BRUNA CELINA HAIAT E OUTRAS** em face de **JOMÁZIO AVELINO DE AVELAR - Processo nº 1110829-32.2017.8.26.0100 – Controle nº 2374/2017,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/01/2020 às 11:00h** e se encerrará **dia 24/01/2020 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2020 às 11:01h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 20.006 DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** VAGA correspondente a 1/45 da garagem coletiva do subsolo do edifício ISABEL, situada à Rua Santa Isabel Nº 160, no 7º Subdistrito-Consolação, com a área construída de 24,47m2 correspondendo-lhe a fração ideal de 0,274% no terreno. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositária a executada. **Contribuinte nº 007.049.0292-3.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 8.466,56 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 3.325,35 (04/10/2019). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais) para julho de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 62.376,36 (setembro/2019). São Paulo, 05 de novembro de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Paulo Rogério Santos Pinheiro - Juiz de Direito.**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

32ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação de **JULIANO HANNUD**, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.027.168-28; e **sua mulher LUCIANA MURAD HANNUD**, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.434.278-42; **CIRINEU BALBINO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.494.838-04; e **sua mulher HILDA SANTOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.772.588-70. **A Dra. Priscilla Bittar Neves Netto**, MM. Juíza de Direito da 32ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **JULIANO HANNUD E OUTRO** em face de **CIRINEU BALBINO DE ARAÚJO E OUTRA - Processo nº 0028394-81.2018.8.26.0100 (Principal nº 1022250-11.2017.8.26.0100) – Controle nº 423/2017,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/01/2020 às 11:30h** e se encerrará **dia 24/01/2020 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2020 às 11:31h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 45.537 DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 76, localizado no 7º andar do "Edifício Nagib Schoueri", situado à Avenida Duque de Caixas nº 834, no 5º Subdistrito-Santa Efigênia, com a área útil de 38,70m2., área comum de 7,527m2 e a área total construída de 46,227m2, correspondendo-lhe no terreno a quota parte ideal de 4,467m2, ou seja 0,414% da área total do terreno. **Contribuinte nº 008.058.0157-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP devedor inexistente na Dívida Ativa e contribuinte isento de débitos de IPTU para o exercício atual (09/05/2019). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para março de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 05 de novembro de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dra. Priscilla Bittar Neves Netto - Juíza de Direito.**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

3ª Vara de Família e Sucessões do Foro da Comarca de Campinas/SP

EDITAL DE 1ºE 2ºLEILÃO e de intimação do executado **A.L. R. Z. (depositário). O Dr. Bernardo Mendes Castelo Branco Sobrinho**,MM.Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões do Foro da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2ºLeilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por**L. R. Z. E OUTRA na pessoa de sua representante M. P.** em face de**A. L. R. Z.- Processo nº0000403-88.2018.8.26.0114 (Principal nº 1016643-77.2014.8.26.0114) – Controle nº1096/2014,**e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO -**Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DOLEILÃO**- OLeilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o**1º Leilão** terá início no **dia 21/01/2020 às 10:00h**e se encerrará **dia 24/01/2020 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação;não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2020 às 10:01h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DOCONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844.**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante,exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art.130,"caput"e parágrafo único, do CTN.**DO PAGAMENTO**-O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado,no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA**-Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado,encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Emcaso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem.A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portalwww.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃODO BEM:** um veículo marca Renault, modelo Clio EXP 10 16VS, placa DTZ3323, renavam894267841, álcool/gasolina. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R$ 3.613,62 (02/09/2019).O bem encontra-se na Rua Antônio Santos Carvalhinho, 160, Bloco B, Apto. 107, Vila 31 de Março, Campinas/SP, sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação do bem: R$ 13.000,00 (treze mil reais) para outubro de 2018.**Débito desta ação no valor de R$ 9.302,17 (maio/2019). Campinas,04 de novembro de 2019.

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **MARTINHA MARIA LIMA MORAES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.036.218-36, **ESPÓLIO DE PAULO MORAES** *na pessoa de sua representante* **CLAUDIA FRANCISCA DA SILVA MORAES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 161.083.558-16. **A Dra. Renata Bittencourt Couto da Costa**, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **ESPÓLIO DE HARI MARQUES DE MORAIS** em face de **MARTINHA MARIA LIMA MORAES e outro - Processo nº 0000967-60.2008.8.26.0068 - Controle nº 54/2008,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/01/2020 às 10:00h** e se encerrará **dia 24/01/2020 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2020 às 10:01h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE ÚNICO:** Moenda de cana, alambique de cobre e 05 toneis de madeira de carvalho. **Valor da Avaliação deste lote: R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais) para junho de 2019.** Barueri, 25 de novembro de 2019.

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

WWW.LOOPBRASIL.COM — LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE

LEILÃO 100% WEB - DIA 30/11/2019 às 15h, 17h

213659 - 689622 - 689628 - 024968 - 814751 016470 - 525839 - 029396 - 013441

ENTRE EM CONTATO PARA MAIORES INFORMAÇÕES
11 4723-7980 I 11 94031-8091 I sac@loopbrasil.com
RUA DAVID BOBROW, Nº 500 - MOGI DAS CRUZES/SP
LEILOEIRO OFICIAL: Paulo Eduardo Lopes Rodrigues de Souza / Jucesp 868

WWW.LOOPBRASIL.COM — LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE

LEILÃO 100% WEB - DIA 29/11/2019 às 11h, 13h,15h,17h e 18h

128026 - 321797 - 128048 - 024841 - 084255 - 157786 - 542253 - A01573 - 114982 - 014593 - 111840
158998 - 702235 - 702386 - 702336 - 702370 702295 - 702403 - 703522 - 013041 - 703494 - 002853
013894 - 002792 - 002837 - 001696 - 001568 - 002262 - 100036 - 000526 - 002312 - 029866 - 028139

ENTRE EM CONTATO PARA MAIORES INFORMAÇÕES
11 4723-7980 I 11 94031-8091 I sac@loopbrasil.com
RUA DAVID BOBROW, Nº 500 - MOGI DAS CRUZES/SP
LEILOEIRO OFICIAL: Paulo Eduardo Lopes Rodrigues de Souza / Jucesp 868

WWW.LOOPBRASIL.COM — LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE

LEILÃO DE VEÍCULOS PRESENCIAL E ON LINE - DIA 28/11/2019 às 11h

219009 - 016262 - 825302 - 220556 - 014593 - 314131 - 085790 - 032564 - 064753 - 050086 - 420543 - S00259 - 153827 - 039694 - 602518 - 587330 217159
716213 - 198813 - 305187 - 131189 - 295519 - 059832 - 566352 - 382140 - 109260 - 523267 - 040173 - 174861 - 169493 - 369642 - 000726 c51053 - 115868
489909 - 558481 - 877128 - 087351 - 100088 - 102281 - 192429 - 066626 - 338271 - 735656 - 527399 - 022949 - 293036 - 306989 691220 - 246522 - 560632
476977 - 146100 - 129112 - 629757 - 131875 - 203472 - 206622 - A01081 - 469310 - 280423 - 708021 - 325948 - 483367 G29929 - 047571 - 799819 - 883979
132985 - 469189 - 355001 - 540773 - 844100 - 111840 - 270205 - 135926 - 413173 - 137541 - 601212 - 141775 153879 - 531194 - 152174 - 033919 - 214168
026510 - 511527 - 099951 - 080295 - L00415 - 440650 - 003768 - 284191 - 022775 - 170544 - 557998 127382 - 731670 - 195156 - 064300 - 220887 - 058701
810345 - 291293 - 166525 - 523119 - 962080 - 397892 - 513651 - 202956 - 068423 - 141875 724196 - 121195 - 223003 - 011600 - 607918 - 028966 - 513905
027724 - 023297 - 556074 - 215227 - 134660 - 030665 - 502958 - 205413 - 535689 081070 - 644967 - 317703 - 551278 - 909697 - 127832 - 421924 - 738797
158998 - 085804 - 286036 - 362831 - 136930

ENTRE EM CONTATO PARA MAIORES INFORMAÇÕES
11 4723-7980 I 11 94031-8091 I sac@loopbrasil.com
RUA DAVID BOBROW, Nº 500 - MOGI DAS CRUZES/SP
LEILOEIRO OFICIAL: Paulo Eduardo Lopes Rodrigues de Souza / Jucesp 868

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação de **ANTONIO CARLOS PAGANELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.329.148-63. O Dr. Neyton Fantoni Junior, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por BANCO DO BRASIL S/A em face de ANTONIO CARLOS PAGANELLI - Processo nº 0003256-90.2004.8.26.0072 - Controle nº 1370/2004, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO BEM - O Bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO - O Leilão será realizado por DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 21/01/2020 às 10:30h e se encerrará dia 24/01/2020 às 10:30h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 24/01/2020 às 10:31h e se encerrará no dia 18/02/2020 às 10:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação**. DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação judicial. DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos tributários e fiscais que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: Um veículo marca/modelo Honda/Fit DX Flex, Ano/modelo 2011/2011, placas EYE-5416, Cor prata, chassi: 93HGE6730BZ121048, Renavam 342828690. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 110,94 (05/11/2019). Valor da Avaliação: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para agosto de 2018. O bem encontra-se na Rua Rubião junior, nº 1276 – Cep: 14701-320 - Centro - Bebedouro/SP, sendo nomeado depositário MARIA REGINA GALLETTI. Bebedouro, 06 de novembro de 2019. Dr. Neyton Fantoni Junior, Juiz de Direito.

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santana/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do executado **I. DE S. E S.**. O Dr. Vincenzo Bruno Formica Filho, MM. Juíz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional de Santana/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Alimentos ajuizada por B. DE L. S. representado pela sua genitora A. DE L. B. em face de I. DE S. E S. - **Processo nº 1024133-67.2015.8.26.0001**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO BEM MÓVEL - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 21/01/2020 às 10:00h e se encerrará dia 24/01/2020 às 10:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 24/01/2019 às 10:01h e se encerrará no dia 18/02/2020 às 10:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.** DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial. DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: Uma camioneta marca VW, modelo Kombi, placa CGG9924, ano 1990, gasolina, renavam 427930308, sendo nomeado depositário o executado. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R$ 1.252,33 (04/11/2019). Valor da Avaliação do bem: R$ 4.746,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais) para agosto de 2019. São Paulo, 04 de novembro de 2019. Dra. Ana Lucia Freitas Schmitt Corrêa, Juíza de Direito.

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2019 | 15:56:56 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: 72F45244-B18D-499F-AFA0-7EAED0DCD9B2

LITERATURA ERÓTICA

Geisy Arruda lança livro

A musa falou em entrevista sobre a sua primeira incursão no mundo da literatura erótica

REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Geisy Arruda está lançando O Prazer da Vingança, sua primeira experiência no universo da literatura erótica, disponível apenas em versão digital. Sem a pretensão de escrever uma biografia, Geisy disse, em entrevista ao "UOL", que mesclou ficção com realidade. Na trama, escrita em primeira pessoa, uma professora da rede pública descobre que é traída pelo marido (o único homem com quem havia transado até então) e inicia um plano de vingança, com várias descobertas sexuais, envolvendo orgia com mais três homens, relação com o vizinho sarado, sexo lésbico e atos excêntricos no cemitério. Promete!

REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Reataram

Depois de três separações, Lorena Improta e Léo Santana estão juntos novamente. A volta do casal, que estava noivo no último rompimento (em maio deste ano), aconteceu há cerca de dois meses, segundo o jornal "Extra". Para resguardar essa "nova tentativa", tanto Lorena quanto Léo decidiram não fazer alarde nas redes sociais. O cantor lançou a música "Meu Coração é Dela" na última semana e os fãs comentaram que a canção era sobre a ex-bailarina do Faustão.

REPRODUÇÃO

Melhores

O SAG Awards, premiação do sindicato dos atores de Hollywood, anunciou na última quarta-feira (11) seus indicados. Scarlett Johansson foi lembrada duas vezes, por seu papel em História de Um Casamento, além de melhor atriz coadjuvante por Jojo Rabbit. A série The Morning Show chamou atenção com três indicações.

REPRODUÇÃO

Polêmica

Olga Kurylenko afirmou em entrevista ao "The Hollywood Reporter" que perdeu o papel de Mulher Maravilha por causa de Ben Affleck, intérprete de Batman. A atriz francesa, que já foi Bond Girl no cinema, havia trabalhado com o ator em Amor Pleno, em 2012. "Talvez ele não quisesse trabalhar comigo outra vez", disse.

Bianca Anchieta sensualiza

Bianca Anchieta presenteou os seguidores na tarde da última terça-feira (10), exibindo o corpaço de biquíni no Instagram. A modelo estava "dando um grau" no bronzeado em uma praia de Florianópolis, em Santa Catarina. Na legenda, Bianca deixou uma pergunta inusitada: "Qual horário você tá vendo essa foto?". Nos comentários, os fãs, como sempre, a encheram de elogios. "Mais linda do Brasil", disse um. "Papai caprichou", brincou outro. "Sem condições", comentou mais um.

REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

Curtas

REPRODUÇÃO

CENSURA. Um abaixo-assinado liderado por evangélicos está pedindo a censura do Especial de Natal do Porta dos Fundos na "Netflix". No filme, o grupo levanta a possibilidade Jesus (interpretado por Gregório Duvivier) ser gay. Até a última terça-feira (10), o movimento já tinha mais de 400 mil assinaturas.

CONFIANÇA. Cauã Reymond fará um par romântico com sua ex Alinne Moraes na novela Em Seu Lugar, próxima novela das 21h da "Globo". Em entrevista para o TV Fama, a esposa do ator, Mariana Goldfarb, disse que vai assistir às cenas. "Eu assisto as coisas (que ele faz), não tem porque não assistir. Se a novela for boa eu vou assistir sim", confirmou Mariana.

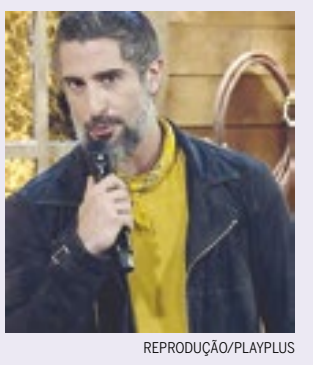
REPRODUÇÃO/PLAYPLUS

CHORO. Marcos Mion compartilhou em seu Instagram um momento emocionante da gravação do amigo secreto de fim de ano da "Record". No vídeo, o apresentador recebe o presente deixado por Gugu (que havia tirado ele na brincadeira) e aparece aos prantos sendo consolado por Xuxa. "Eu nunca tinha passado por uma situação como essa".

Frase

DIVULGAÇÃO

"Estou [solteira]. Não há ninguém do meu nível disponível"

Anitta responde perguntas dos fãs nos stories do Instagram.

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2019 | 15:56:56 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: 72F45244-B18D-499F-AFA0-7EAED0DCD9B2

Por Flávio Ricco
Colaboração: José Carlos Nery

Nova etapa

Começa nesta quinta-feira a fase "Na Balança" do reality "Mestre do Sabor" na Globo. A missão dos oito competidores, os que ainda estão na disputa, é reconquistar os mestres José Avillez, Kátia Barbosa e Leo Paixão para garantir lugar na semifinal. Esta etapa prevê duas rodadas de provas individuais.

RAQUEL CUNHA/TV GLOBO

TV TUDO

Vem aí. Ainda não existe uma data estabelecida, mas possivelmente até o final de janeiro o SBT deve iniciar a exibição de "Betty em Nova York". Comprada já há algum tempo, agora já houve a decisão de colocar no ar.

A novela. "Betty em Nova York" ou simplesmente "Betty em NY" é o grande sucesso da Telemundo, rede americana em língua espanhola. A atriz Elyfer Torres faz a protagonista.

Despedida. Luciana Gimenez deu literalmente a nota na festa de encerramento do "Superpop" e "Luciana By Night", no Fuji, um restaurante japonês com karaokê, do bairro da Liberdade, na terça-feira. Ficou do começo ao fim da confraternização e foi escolhida a cantora da noite.

A propósito. As produções do "Superpop" e "By Night" encerraram completamente os trabalhos deste ano e já iniciam período de férias. Toque de reunir só em 16 de janeiro.

Mais um. Úrsula Corona, ex-TV Globo, iniciou sua participação em "Na Corda Bamba", novela do Rui Falcão para a TV I. Letícia é o papel dela, neste seu quarto trabalho para a televisão portuguesa. Gravações entre Lisboa e Ilha da Madeira.

Time escalado. O "Domingão do Faustão", em março que vem, vai iniciar uma nova edição do "Show dos Famosos". As participações de Alexandre Pires, Diogo Vilela, Paulo Miklos, Bárbara Fialho e Cleo Pires já estão acertadas.

Trabalho olímpico. O BandSports também acompanhou a entrega do prêmio Brasil Olímpico, terça-feira, no Rio, que teve Arthur Nory e Bia Ferreira como grandes vencedores. Em uma sala alugada, foram gravadas chamadas, vinhetas e entrevistas com atletas que irão aos Jogos no Japão.

Cinemão. O começo de ano da Globo também estará reservado para exibição de filmes, até pelo fato de ter sob o seu guarda-chuva as maiores distribuidoras. Entre os programados, a partir do dia 1º, "Procurando Dory"; dia 2, "A Bela e a Fera", na versão de 2017 com Emma Watson, e 3, "Uma Família de Dois".

RESUMO DAS NOVELAS

ÉRAMOS SEIS
18h20, na Globo

Lola teme se separar de Durvalina, mas reflete sobre a conversa com Clotilde. Emília contrata Gusmões para encontrar Adelaide. Durvalina garante que estará sempre ao lado de Lola. Inês reencontra Lili e Isabel. Alfredo e Adelaide voltam de sua viagem e combinam um novo encontro. Carlos repreende Alfredo. Gusmões conduz Adelaide até Emília, e a moça confronta a mãe. Olga encontra a caixa com as economias de Candoca. Zeca e Olga fecham negócio com Neves e Leontina, e Maria desconfia. Almeida pede que Clotilde o aceite como amigo. Afonso orienta Carlos a deixar que Inês siga sua vida. Lola anuncia aos filhos que terá de demitir Durvalina.

BOM SUCESSO
19h30, na Globo

Waguinho sugere a Alice que faça uma campanha na rede social para encontrar alguém com o tipo de sangue compatível com o de Gabriela. Luan comenta com Waguinho que está se distanciando de Alice. Ramon conta a Tonho que desconfia de que Padre Paulo esteja escondendo algo sobre Elias. Marcos avisa a Diogo que Alberto mudou seu testamento e manda o advogado ficar longe da família. Diogo se despede de Gisele, prometendo se vingar dela e de todos. Paloma diz a Marcos que está desesperada, com medo de perder a filha. Elias se espanta ao ver Padre Paulo em sua casa.

AMOR SEM IGUAL
19h50, na Record

Furacão se lembra da ameaça de Bernardo e nega ter visto a amiga com alguém na noite anterior. Poderosa diz não confiar em Miguel e avisa que irá fugir do hospital. Maria Antônia fala sobre seu possível relacionamento com Miguel nas redes sociais. Olympia reclama da agressividade de Bernardo com a prostituta Cindy. Miguel convida Poderosa para morar em sua casa enquanto se recupera. Maria Antônia se queixa da demora de Miguel. Bernardo se encontra com o delegado Fonseca e descobre que o corpo de Poderosa não foi encontrado.

AMOR DE MÃE
21h15, na Globo

Ryan provoca Érica sobre o almoço com Raul. Danilo e Camila se beijam. Miguel se preocupa com Davi, que afirma que o incêndio foi uma vingança de Álvaro. Vitória descobre sobre o estado de Davi e questiona Álvaro. Amanda resgata Davi do hospital, antes que Belizário atente contra o ativista. Lurdes visita Sandro. Durval sente ciúmes de Thelma. Ryan apoia Marina, que sofre por ter quebrado sua raquete. Lurdes teme pela vida de Sandro durante uma rebelião no presídio.

AGENDE SUA CONSULTA NA CLÍNICA DE SANTOS
0800 205 1900
BOSTON MEDICAL GROUP
www.bostonmedicalgroup.com.br
Responsável técnico: Dr. Gabriel Bezerra Bento - CRM: 115146

*Vendas do primeiro lote promocional até 13 de Dezembro de 2019, ou enquanto durar a disponibilidade do lote. Preço único para adulto ou criança. Passaporte Promocional on-line válido até 31/01/2020 inclui (uma) visita na Cidade da Criança. Passaporte Promocional à venda somente na loja virtual. Sujeito à disponibilidade da cota diária de passaportes. Não estão inclusos os seguintes itens: alimentação, Submarino, Vale dos Dinossauros, Trenó Aquático e Fazendinha. Vendas sujeitas à disponibilidade de passaportes no lote, quantidade limitada. Parcelamento somente para compras on-line a partir de R$ 100,00. É necessário a apresentação de documento de identidade do titular da compra no dia visita. Caso titular não esteja presente: apresentar cópia do documento, mais autorização de uso do passaporte, assinada pelo titular da compra. **Combo Mágico de R$ 80,00 da direito a todas as atrações exceto Fazendinha Fala Bicho, disponível somente na bilheteria do parque.

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2019 | 15:56:56 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: 72F45244-B18D-499F-AFA0-7EAED0DCD9B2

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CENTRO DE PROGRESSÃO
"DR. EDGARD MAGALHÃES NORONHA" DE TREMEMBÉ

Encontra-se aberto no Centro de Progressão "Dr. Edgard Magalhães Noronha", situado à Rodovia Amador Bueno da Veiga, km 138, Bairro do Una, Tremembé/SP, o Pregão Eletrônico n.º 17/2019, objeto do Processo n.º 3388343/2019 CPPTREM, Oferta de Compras n.º 380146000012019oc00427 e 380146000012019oc00428, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e afins). A sessão pública de abertura das propostas se dará no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 09:00 (nove). horas do dia 27/12/2019. Informações através do telefone (12) 3602-1706, no Núcleo de Finanças da penitenciária.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CENTRO DE PROGRESSÃO
"DR. EDGARD MAGALHÃES NORONHA" DE TREMEMBÉ

Encontra-se aberto no Centro de Progressão "Dr. Edgard Magalhães Noronha", situado à Rodovia Amador Bueno da Veiga, km 138, Bairro do Una, Tremembé/SP, o Pregão Eletrônico n.º 18/2019, objeto do Processo n.º 3401856/2019, Oferta de Compras n.º 380146000012019oc00429 e 380146000012019oc00430, para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis. A sessão pública de abertura das propostas se dará no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, às 09:00 (nove). horas do dia 27/12/2019. Informações através do telefone (12) 3602-1706, no Núcleo de Finanças da penitenciária.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
PROCESSO Nº 6767/2019

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de transporte de água potável em tanques de 30.000 litros, 10.000 litros e 8.000 litros, por hora produtiva, incluindo motorista, combustível e manutenção do veículo, conforme edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço. O credenciamento dos participantes e consecutiva abertura da sessão pública terá início às **9h do dia 08/01/2020**, na sede do SAAE, na Av. Getúlio Vargas, 1500, Jd. São Paulo, São Carlos, SP. O edital na íntegra estará disponível a partir de 12/12/2019 no site www.saaesaocarlos.com.br, opção licitações, e na sede do SAAE, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 17h (horário de Brasília).
São Carlos, 11 de dezembro de 2019. Setor de Contratos e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO.
Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD -ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia 09 de Janeiro de 2020, até as 09:30 horas, iniciando a sua abertura às 10:00horas.
Cabreúva, 11 de dezembro de 2019
Henrique Martin - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 100/2019
Licitação nº 136/2019
Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender Emenda Parlamentar.
Regime de Execução: Entrega Total/Preço Unitário.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 30/12/2019 às 09:00 horas.
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 11 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 102/2019
Licitação nº 138/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de vestuário para os alunos da rede pública de ensino.
Licitação Tipo: Menor valor
Regime de Execução: Entrega parcelada/preço unitário.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 30/12/2019 às 09:00 horas.
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARÉ, 11 DE DEZEMBRO DE 2019
HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat – Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Campinas/SP. Processo: nº 0006090-80.2017.8.26.0114. Executado: DANIEL GOMES DOS SANTOS. Terreno designado por Lote 22 da Quadra 08 do Loteamento denominado Jardim Aurélia, na cidade de Campinas/SP – 80% do valor de avaliação. **1ª Praça começa em 17/01/2020, às 15h25min, e termina em 21/01/2020, às 15h25min e; 2ª Praça começa em 21/01/2020, às 15h26min, e termina em 14/02/2020, às 15h25min.** Terreno designado por Lote 22 da Quadra 08 do Loteamento denominado Jardim Aurélia, na cidade de Campinas/SP. **BENFEITORIAS: Conforme consta no laudo de avaliação de fls. 508/510, sobre o referido terreno encontra-se edificado um imóvel assim descrito: trata-se de um imóvel situado na Rua Sud Menucci nº 179, Jardim Aurélia, Campinas/SP; contendo a área de 271,70 m² de terreno e 256,60 m² de edificações, o mesmo possui idade aparente de 10 anos, tipo residencial, com 02 pavimentos, sendo o Piso inferior composto de sala de estar, jardim de inverno, sala de jantar, banheiro, quarto, cozinha, dispensa e lavanderia; ao fundo: quintal, churrasqueira, cozinha, banheiro e quarto de despejo; Piso Superior: quarto com varanda, quarto simples, sala de tv e suíte com hidromassagem. Toda em bom estado de conservação, com acabamentos de ótima qualidade**. Contribuinte: **026.105.000**. Descrição completa na Matrícula: 139.653 do 3º CRI de Campinas/SP. Fica o executado DANIEL GOMES DOS SANTOS, seu cônjuge, se casado for, e demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 30/04/2019. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 630.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 504.000,00 (sujeitos à atualização).

Para maiores informações: 3003 0677 | www.**ZUKERMAN**.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº 1000406-37.2019.8.26.0099. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)EMERSON TIAGO DE MELO, Brasileiro, Solteiro, RG 49.327.634-8, CPF411.605.468-27, com endereço à Avenida Coronel Daniel Peluso, 1201, Vila São Caetano, CEP12926-162, Braganca Paulista - SP, que Casa de Nossa Senhora da Paz – ASF ajuizou Ação Monitória para cobrança de R$ 7.164,72 (dezembro/2018), oriunda de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, após os 20 dias supra, pague o débito acrescido de 5% a título de honorários advocatícios, hipótese em que ficará isento de custas processuais ou ofereça embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV,NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 04 de novembro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1013391-34.2016.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Mário Daccache, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)FERNANDO ALEXANDRE AGUIAR, Brasileiro, Casado, Auxiliar Técnico de Informática, RG 26.323.755-2, CPF 166.185.678-07, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Casa de Nossa Senhora da Paz – Asf, objetivando a cobrança da quantia de R$ 8.885,93 (31/07/2016), referente às mensalidades de agosto a dezembro de 2011,representadas pelo contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes. Encontrando-se o mesmo em lugar ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de vinte dias contados a partir da publicação deste edital, ofereça embargos monitórios ou pague a importância supra, ficando ciente, outrossim, de que neste último caso ficará isento de custas e honorários advocatícios e de que na hipótese de não oferecimento de embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de novembro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 1047206-28.2016.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dr(a). FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BIOLCATI**, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) **IMATEC INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:18.224.966/0001-78 que, **AÇOBRAS AÇOS BRASILEIRO LTDA**, promove ação de **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - SUSTAÇÃO DE PROTESTO** visando a sustação definitiva dos protestos dos títulos nºs 498/2, 533 e 565, referentes a aquisição de produtos com deficiência técnica, bem como a declaração de inexigibilidade, além de custas, honorários e demais cominações legais. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de setembro de 2019.

1ª Vara Cível do Foro de Sertãozinho/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 3 DIAS. PROCESSO Nº 0009451-24.2011.8.26.0597. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sertãozinho, Estado de São Paulo,Dr(a). Daniele Regina de Souza Duarte, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **DANIELLE FERNANDA CARVALHEIRO SILVA**, Brasileira, Solteira, Farmacêutica, RG 40.636.340-7, CPF 357.747.488-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Banco Bradesco S/A**, alegando em síntese: o exequente firmou com a executada, a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CONTA GARANTIDA -RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA - AVAL - P3 - N. 002.802.680, sendo que a executada anuiu ao pactuado. Em razão do pactuado no referido contrato, foi concedida a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Os executados encontram- se em lugar incerto e não sabido, que por este juízo e cartório processa- se a ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por Banco Bradesco S/A, para os termos da presente execução, CIENTIFICANDO- OS de que poderão, no prazo TRÊS DIAS (03), efetuar o pagamento da dívida de R$ 36.538,10 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos), atualizados até a data da propositura da ação, em 16/08/2011, acrescida das custas, despesas processuais e honorários advocatícios (reduzido pela metade daquele fixado (10%) para o caso de pagamento neste prazo),ou OFERECER EMBARGOS À EXECUÇÃO, no prazo legal de QUINZE (15) dias, independentemente de penhora, depósito ou caução (art. 914 e 915 do CPC). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sertãozinho, aos 22 de novembro de 2019.

2ª VC – Regional Santo Amaro. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1044704-51.2018.8.26.0002.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos **EVENTUAIS OCUPANTES DO IMÓVEL DE QUALIFICAÇÃO DESCONHECIDA** com endereço à Rua David Pimentel, 805, Fazenda Morumbi, CEP 05657-010, São Paulo - SP que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Sinthia Aline Almeida Patané**, objetivando a reintegração de posse do referido imóvel. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de novembro de 2019.

EDITAL DE INTERDIÇÃO Processo Digital nº: **1035601-91.2016.8.26.0001** Classe – Assunto: **Interdição - Tutela e Curatela** Requerente: **Tereza de Jesus Figueira Martins** Requerido: Joaquim Manuel Martins **EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOAQUIM MANUEL MARTINS, REQUERIDO POR TEREZA DE JESUS FIGUEIRA MARTINS - PROCESSO Nº1035601-91.2016.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **4ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo**, Dr(a). SILVANA ZAPAROLI BARBOSA ZAVAREZZI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 07 de agosto de 2019, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOAQUIM MANUEL MARTINS**, CPF 108.418.228-91, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **Tereza de Jesus Figueira Martins**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA **MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de setembro de 2019.

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IV – LAPA/SP
EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE – VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO Art. 887, § 3º/CPC EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat – Leiloeira Oficial – JUCESP 744. 1ª Vara Cível do Foro Regional IV – Lapa - SP. Processo nº 0030946-46.2000.8.26.0004. Requerida: ARIOVALDO CRISTIANO DE OLIVEIRA E ROSANGELA BERTUCCI DE OLIVEIRA**. –** Apartamento c/ 101.25969m² de área útil em São Paulo/SP. – 70% do valor de avaliação. 1ª Praça começa em 24/01/2020, às 14h50min, e termina em 28/01/2020, às 14h50min e; 2ª Praça começa em 28/01/2020, às 14h51min, e termina em 18/02/2020, às 14h50min. APARTAMENTO Nº 33, localizado no 3º andar do "EDIFÍCIO BARÃO DE SÃO JESUINO", situado à Rua do Compositor nº 38, no 43º subdistrito-Jaguará, contendo a área útil de 54,4875m², a área de garagem 01(uma) vaga indeterminada) de 9,90m², a área comum de 38,87219m², e a área total de 101,25969m². Contribuinte nº 078.010.0063-3. Descrição completa na Matrícula nº 90.918 do 16° CRI da Capital/SP. Fica o executado ARIOLVALDO CRISTIANO DE OLIVEIRA; seu cônjuge ROSANGELA BERTUCCI DE OLIVEIRA; a *credora hipotecária:* BANCO SANTANDER S/A; e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a)(s) para a intimação pessoal. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 253.020,52 – Lance mínimo na 2ª praça: R$ 177.114,36 (Sujeitos à atualização).

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(011) 3003-0677 I www.ZUKERMAN.com.br
ZUKERMAN LEILÕES

impactoleilões **RESUMO - EDITAL DE INTIMAÇÃO E PRAÇA - 24ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL / SP -** Edital de 1ª e 2ª Praça do Bem Imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados na lide e **INTIMAÇÃO** dos executados **FERNANDO GABRIEL DI FILIPPO** (CPF: 216.771.988-42) e **DÉBORA ALEXANDRA HOLMBERG** (CPF: 272.165.238-90) extraída dos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – OBRIGAÇÃO DE FAZER/ NÃO FAZER, promovida por **CAROLINA MARIA NEVES SANTOS** (CPF: 218.856.438-37). **PROCESSO: 0069652-71.2018.8.26.0100.** A **DRA. TAMARA HOCHGREB MATOS**, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central Cível / SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quanto este edital vierem ou dele conhecimento tiver e interessar possa que, com fundamento no artigo 882 e parágrafos, e art. 884, I e II, ambos do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, através da empresa gestora **IMPACTO LEILÕES (www.impactoleiloes.com.br)** portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação em **1ª Praça com início no dia 17/12/2019 às 13:00 horas** e com **término no dia 20/12/2019 às 13:00 horas,** entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, e não havendo licitante, fica desde já designado a **2ª Praça com início no dia 20/12/2019 às 13:01 horas e com término no dia 21/01/2020 às 13:00 horas**, caso não haja licitantes na 1ª Praça, será aceito lance a partir de **60%** do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 885, parágrafo único - O juiz da execução estabelecerá o preço mínimo, as condições de pagamento e as garantias que poderão ser prestadas pelo arrematante. **BEM**: IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA Nº 121 – NIARCHOS, *em construção,* localizada no 12° pavimento do Bloco A – Edifício Jubilée, INTEGRANTE DO Condomínio Cullinan, situado na Rua Iara nº 123, no 28° Subdistrito – Jardim Paulista, possui a área privativa coberta edificada de 146,280m², área comum coberta edificada de 71,154m², área total edificada de 217,434m², área comum descoberta de 20,366m², área total de 237,800m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,6096% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comuns do condomínio, com direito ao uso indeterminado de 02 vagas de garagem. O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área de 5.252,63m². Cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob Contribuinte nº 016.120.0719-8. Matriculado sob nº 173.313 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo / SP. O imóvel encontra-se alugado. **O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. ÔNUS:** Consta na referida matrícula conforme AV.13 **–** PENHORA EXEQUENDA. Consta junta a Prefeitura Municipal débitos inscritos na dívida ativa no valor de R$ 15.924,84 (novembro/2019). Em consulta junto ao Grupo Zangari Administradora do Condomínio foi constatado não haver débitos referente a condomínios em aberto. Consta nos presentes autos Agravo de Instrumento pendente de julgamento, Processo nº 2262391-12.2019.8.26.0000. **DO VALOR MÍNIMO DA VENDA DO BEM** – No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60%** do valor atualizado da avaliação judicial correspondente a **R$ 1.409.201,00 (novembro/2019). PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA:** O arrematante efetuará o pagamento à vista ou parcelado. **COMISSÃO:** A comissão devida ao Gestor será de **5%** sobre o valor da arrematação. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do Tel.: (11) 3842-3333, e-mail: juridico@impactoleiloes.com.br, ou ainda no endereço do gestor na Rua Afonso Celso nº 312 – Vila Mariana – São Paulo / SP. Ficam os **EXECUTADOS e demais interessados, INTIMADOS** das designações supra, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **DRA. TAMARA HOCHGREB MATOS**-Juíza de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central Cível. **WWW.IMPACTOLEILOES.COM.BR.**

WWW.IMPACTOLEILOES.COM.BR

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CRIMINAL DA COMARCA DE GARÇA/SP. **Processo: nº 0001066-33.2019.8.26.0201**. Executados: JORGE DA SILVA. LOTE 001 - VEÍCULO MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN PARATI CLUB, em Garça/SP. Avenida Victor Hugo Boaretto, 468, Casa 18, CEP: 17400-000 - Garça/SP - Lance mínimo no 1º leilão: R$ 9.652,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R$ 4.826,00 (sujeitos à atualização). **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 27/01/2020 às 15h45min, e termina em 30/01/2020 às 15h45min; 2º Leilão começa em 30/01/2020 às 15h46min, e termina em 19/02/2020 às 15h45min.** Fica o executado JORGE DA SILVA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/08/2019.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.**ZUKERMAN**.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat – Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP. **Processo: nº 1023046-19.2015.8.26.0602**. Executado(a)(s): CAMARGO ASSOCIADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.; AMANTINO CAMARGO, MARIA DJANIRA TIBÚRCIO CAMARGO, MARCELO TIBÚRCIO CAMARGO, ANDREA KARLA ARRUDA CAMARGO, DM MAC PARTICIPAÇÕES S/A. Terreno situado no Jardim Santa Rosália, localizado na Rua Comendador Hélio Monzoni, com frente para a citada Rua Comendador Hélio Monzoni, Sorocaba/SP – 60% do valor de avaliação. 1ª Praça começa em 24/01/2020, às 15h25min, e termina em 27/01/2020, às 15h25min e; 2ª Praça começa em 27/01/2020, às 15h26min, e termina em 17/02/2020, às 15h25min. Terreno situado no Jardim Santa Rosália, localizado na Rua Comendador Hélio Monzoni, com frente para a citada Rua Comendador Hélio Monzoni, Sorocaba/SP. Cadastro Municipal: 54.32.05.0275.01.000 (Conforme fls. 3395 dos autos). Descrição completa na Matrícula: 49.601 do 1º CRI de Sorocaba/SP. Ficam os executados CAMARGO ASSOCIADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., na pessoa de seu representante legal; AMANTINO CAMARGO, MARIA DJANIRA TIBÚRCIO CAMARGO, MARCELO TIBÚRCIO CAMARGO, ANDREA KARLA ARRUDA CAMARGO, seus cônjuges, se casados forem, DM MAC PARTICIPAÇÕES S/A, na pessoa de seu representante legal, os credores hipotecários BANCO HONDA S/A e MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA., os credores FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL ASABB, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, bem como MARCELO TIBÚRCIO CAMARGO FILHO, MARIA EDUARDA DE ARRUDA CAMARGO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 15/12/2015. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 33.500.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 20.100.000,00 (sujeitos à atualização).

Para maiores informações: 3003 0677 | www.**ZUKERMAN**.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE. Fábio Zukerman – Leiloeiro Oficial - JUCESP 719. 36ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. **Processo nº 0029543-06.2004.8.26.0100**. Executado: PALMIRO MARQUES. VEÍCULO MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN GOLF, em Itu /SP – 50% do valor de avaliação. **1º Leilão começa em 27/01/2020, às 11h20min, e termina em 30/01/2020, às 11h20min, e; 2º Leilão começa em 30/01/2020, às 11h21min, e termina em 20/02/2020, às 11h20min.** VEÍCULO MARCA/MODELO VOLKSWAGEM/GOLF, ANO/MODELO 2002/2002, PLACA DGO-4243, COR PRATA. Descrição completa através do portal de leilões on-line da ZUKERMAN LEILÕES. Fica o executado PALMIRO MARQUES e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada no dia 02/03/2017. Lance mínimo no 1º leilão: R$ 22.000,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R$ 11.000,00 (sujeitos à atualização).

Para maiores informações: 3003 0677 | www.**ZUKERMAN**.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS
EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO - PROCESSO Nº1007478-64.2018.8.26.0114
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, **Dr(a). MAURICIO SIMOES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA**, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **FÁBIO VÍLSON DO COUTO** ajuizou(ram) ação de **USUCAPIÃO**, visando o lote 17, da quadra P, de endereço Rua Major Adolpho Rossin, nº 544, Jardim Rossin, em Campinas-SP, CEP:13059-220, em Campinas-SP com matriculado sob o nº 79.393 junto ao 3º CRI de Campinas, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de agosto de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001868-48.2018.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessander Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **RODRIGO FRANCISCO DA SILVA SOUZA, RG Nº 44.205.784-2 E DO CPF Nº 353.244.378-32** que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S/C** LTDA, alegando em síntese: inadimplência quanto ao pagamento de mensalidades de **AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO,NOVEMBRO E DEZEMBRO** ano letivo de 2013 do curso superior Ciências Contábeis – Bacharelado e recebeu o CA nº 1303042-6, ministrado sob a responsabilidade da requerente . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de setembro de 2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013635-66.2019.8.26.0007.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de SãoPaulo, Dr(a). Alessander Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **LUIS CLEMENTINO DOS SANTOS**, Brasileiro, Estudante, RG 52.187.085-9, CPF 899.337.104-00, com endereço à Rua Baia dos Passaros, 186, Vila Nova Carolina, CEP02263-090, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por **SECID – SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S/C LTDA**., em função de condenação na ação nº 1016405-20.2016.8.26. 0007 que versou sobre créditos educacionais.Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC,foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 7.679,71, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de setembro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº 1000155-53.2018.8.26.0099. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Rafael de Oliveira Alves Pinto, CPF 402.781.038-47, que Casa de Nossa Senhora da Paz-ASF ajuizou Ação Monitória para cobrança de R$ 6.752,24(dezembro/2017), oriunda de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, após os 30 dias supra, pague o débito acrescido de 5% a título de honorários advocatícios, hipótese em que ficará isento de custas processuais ou ofereça embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 08 de novembro de 2019.Eu, Rita Ap. Do Couto Piniano Procacino,Escrevente Técnico, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1070681-47.2015.8.26.0100
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dr(a). TOM ALEXANDRE BRANDÃO**, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) **NEIMATEC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ:64.161.433/0001-01, que lhe foi proposta uma ação de **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL** por parte de **ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, visando a anulação definitiva da DMI nº 0547-02/02/06/2015-64 de R$16.726,62, por cobrança abusiva de valores e a condenação da requerida a pagamento por dano moral, em valor a ser arbitrado pelo MM. Juiz, e custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº 1005289-95.2017.8.26.0099. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). André Gonçalves Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Vanessa Carvalho Ferreira da Silva, CPF nº 351.348.708-88, que Casa de Nossa Senhora da Paz ASF ajuizou Ação Monitória para cobrança de R$ 3.543,46 (julho/2017), oriunda de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a ré em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, após os 30 dias supra, pague o débito acrescido de 5% a título de honorários advocatícios, hipótese em que ficará isento de custas processuais, ou ofereça embargos, sob pena de não o fazendo constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 17 de outubro de 2019.

EDITAL
PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo – Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004 pelo presente Edital, NOTIFICA: a) EDSON ROBERTO PARRALEGO GOMES e ELAINE APARECIDA ALVES GOMES, proprietários do imóvel situado na Rua Rafael Arnoni nº 207, casa 01, objeto da Matrícula nº 39.621, deste Registro; b) eventuais ocupantes do imóvel situado na Rua Rafael Arnoni nº 207, casa 01; c) eventuais ocupantes do imóvel situado na Rua Rafael Arnoni nº 207, casa 02, todos nesta Capital, de que foi apresentado e protocolado sob nº 865.136 em data de 22 de agosto de 2019, o requerimento e demais documentos para a retificação da área do imóvel da Matrícula nº 30.257, deste Registro, que corresponde há três prédios e seu respectivo terreno situados na Rua Rafael Arnoni nºs 181, 187, 189 e 191, no 22º Subdistrito Tucuruvi, pelos titulares de domínio: JOSÉ LUIS DOS SANTOS, brasileiro, engenheiro, RG nº 12.315.137-5-SSP/SP, CPF/MF nº 040.782.838-96, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELAINE SILVA SANTOS, brasileira, professora, RG nº 13.175.150-5-SSP/SP, CPF/MF nº 034.472.378-05, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Rafael Arnoni nº 181, Tremembé; FERNANDA MARINS DO SANTOS MONTEIRO, brasileira, empresária, RG nº 44.047.271-4-SSP/SP, CPF/MF nº 343.851.368-40, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com GUILHERME DA CRUZ MONTEIRO, brasileiro, publicitário, RG nº 32.302.035-5-SSP/RJ, CPF/MF nº 317.240.898-11, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vicente Oropallo nº 70, apartamento nº 22 – Bloco SS, bairro Rio Pequeno; e RENATO MARINS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, analista de suporte, RG nº 46.035.256-8-SSP/SP, CPF/MF nº 379.008.328-31, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Roque Pereira nº 139, Tremembé, onde os imóveis mencionados nos itens "a", "b" e "c", acima foram indicados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito em quinze (15) dias, contados da primeira publicação deste Edital a este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos doze (12) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove. O Oficial Substituto.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0028787-79.2012.8.26.0564 - Nº de Ordem 1295/2012. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Ali Maksoud Hindi (CPF. 178.572.168-28), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 51.497,03 (julho de 2012), decorrente do Empréstimo Bancário vinculado à conta corrente de titularidade do requerido. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 19 de novembro de 2019.

Processo nº 1002269-75.2018.8.26.0224. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, AUTOS DO PROCESSO Nº 1002269-75.2018.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a D' Paula Auto Peças Eireli ME (nome fantasia D' Paula Auto Peças) (CNPJ. 19.015.660/0001-74), que Valvoline do Brasil Lubrificantes Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 31.967,77 (julho de 2018), representada pelas Duplicatas n°s 057827 - A, 057827 - B, 057827 - C e 057827 - D. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado em Guarulhos, 09/12/2019.

PROCESSO nº 1000007-70.2017.8.26.0004. Edital de citação- . Prazo 30 dias. Proc. nº 1000007-70.2017.8.26.0004. A Dra. Lucia Helena Bocchi Faibicher, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Regional IV Lapa, **FAZ SABER** a **José Henrique Marques Rodrigues ME**, CNPJ/MF 10.959.378/0001-70 e **José Henrique Marques Rodrigues**, CPF/MF 089.231.958-55, que **Banco Bradesco Financiamentos S/A** lhes ajuizou ação de Execução para cobrança de R$ 24.439,11 (fls. 90), oriunda do Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens, garantido por Alienação Fiduciária nº 4281100949, celebrado em 15/06/2011. Estando os executados em local ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 03 dias úteis, após os 30 dias supra, paguem o débito atualizado (caso em que a verba honorária será reduzida pela metade), sob pena de penhora em tantos de seus bens quantos bastem para a garantia da execução, ou ofereçam Embargos em 15 dias úteis, facultado aos executados neste prazo, reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução mais custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especial.

29ª Vara Cível. Processo Digital nº: 1108505-35.2018.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Instituto Paulista de Difusão Cultural Ltda - Executado: Daniele Jorge da Silva. Edital de Citação. Prazo 20 dias. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Laura de Mattos Almeida, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Daniele Jorge da Silva (CPF. 442.335.608-27), que Instituto Paulista de Difusão Cultural Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 4.593,87 (outubro de 2018), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida n° 195754. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROC. **0017129-20.2019.8.26.0562**. O DR. DANIEL RIBEIRO DE PAULA, Juiz de Direito da **11ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos esse edital virem e a DATELINE **LOGÍSTICA SÃO PAULO LTDA., CNPJ 15424364/0001-76**, que COMPANIA **SUD AMERICANA DE VAPORES S/A, CNPJ 42581413/0001-57,** DEU INÍCIO AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA transitada em julgado em 17.07.2019. Fica a EXECUTADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias a fluir após os 20 (vinte) dias legais, efetuar voluntariamente o pagamento do débito na importância de R$ 25.754,77 nos termos dos arts. 523 e 525 do CPC, sob pena de penhora. E para que não se alegue ignorância esse Edital será publicado e afixado na forma da Lei. Nada mais.

3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital – SP.
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LETÍCIA TEIXEIRA PICA, REQUERIDA POR PAULA LUCIANA TEIXEIRA PICA - PROCESSO Nº 1044522-28.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/12/2019: Posto isso, acolho o pedido para decretar a **INTERDIÇÃO** de **LETÍCIA TEIXEIRA PICA**, brasileira, solteira, estudante, RG 528523612, CPF 447.399.218-71, com endereço à Rua Inajaroba, 43, Apto 141, Vila Nova Conceição, CEP 04511-040, São Paulo, SP, nascida em São Paulo, em 27/03/1996, filha de Remo Bernardino Pica e de Paula Luciana Teixeira Pica, portadora de **Retardo mental moderado, F71 pela CID 10 e do Transtorno global do desenvolvimento, F84.0 pela CID 10**, afetando todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe curadora **PAULA LUCIANA TEIXEIRA PICA,** brasileira, casada, prendas do lar, RG 9.714.703-5, CPF 150.939.548-29, com endereço à Rua Inajaroba, 43, Apto. 141, Vila Nova Conceição, CEP 04511-040, São Paulo, SP. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

2ª VC – Reg. Butantã. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004873-07.2019.8.26.0704. A MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **CELSO JOSE ALVES DE LIMA**, CPF 090.497.558-44, que nos autos da **ação de Cumprimento de Sentença** ajuizada por **FIEO Fundação Instituto de Ensino para Osasco - UNIFIEO**, foi determinada, nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 33.181,37 (valor em 31/08/2019), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%, ficando ainda ADVERTIDO que, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis, independentemente de penhora ou nova intimação, para que apresente nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0035641-88.2010.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Mário Daccache, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente **edital de INTIMAÇÃO** da(s) **EXECUTADA(S) Angela Maria Bezerra de Araújo**, CPF /MF 012.436.144-71, endereço Rua Olavo Egidio de Souza Aranha, nº 915, Parque Cisper, São Paulo, Capital, que por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se ação de Monitória de Pagamento, nº 0035641-88.2010.8.26.0005, que lhe move **AMC - Serviços Educacionais Ltda**. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BACEN JUD, no valor de R$ 3.055,57, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de outubro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1006743-78.2015.8.26.0100
O MM. Juiz de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dr. MARCELLO DO AMARAL PERINO**, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a **RIOLANDO CHIOZO VOLTAREL**, CPF:099.569.108-80, que **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, ajuizou ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** visando o valor de R$72.520,87 (setembro/17) referente ao Contrato de Locação do imóvel sito na Rua Serra do Guirra, nº 01, Água Fria, São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento do SUPRACITADO, expediu-se o presente edital, para que em 03 dias pague o débito atualizado ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito, comprovando o depósito de 30% do valor, inclusive custas e honorários, podendo requerer o restante em 6 parcelas com correção monetária e juros de 1% ao mês, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora de bens. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, com nomeação de curador. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 0002593-17.2019.8.26.0008
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Gonçalves Paes Leme, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a **MINEIRINHA COMERCIO DE BUCHAS E ESPONJAS LTDA ME**, CNPJ:07.867.852/0001-20, que **IRMÃOS RUSSI LTDA** ajuizou incidente de DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA da executada **MINEIRINHA COMÉRCIO DE BUCHAS E ESPONJAS LTDA ME**, CNPJ:07.867.852/0001-20, decorrente da ação de **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - TÍTULOS DE CRÉDITO**, visando o valor de R$24.500,00 (abril/19), integrando a mesma no pólo passivo da presente ação, por ser parte integrante do grupo econômico formado juntamente com a executada. Estando a SUPRACITADA em lugar ignorado, expede-se edital de citação, para que em 15 dias a fluir após o prazo supra, se manifeste e requeira as provas cabíveis (art.135 do CPC), sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. São Paulo, 06 de dezembro de 2019.

1ª Vara Cível de Itaquaquecetuba-SP

Edital de Citação com prazo de 20 (vinte) dias. Juiz de Direito: Dr. THIAGO HENRIQUE TELES LOPES Vistos. Autos do **processo digital nº 1004182-66.2014.8.26.0278**. Diante do esgotamento das diligências para localização do executado, de rigor o deferimento do quanto solicitado às páginas 109/110. Assim, FAÇO SABER a **FRANCISCO JOSE DE SOUSA**, CPF 369.987.918-60, que perante o Cartório da 1ª Vara Cível de Itaquaquecetuba-SP tramita ação de Contratos Bancários proposta por **BANCO BRADESCO S/A**, alegando, em síntese, ser o executado devedor da quantia de R$ 18.507,01 (dezoito mil quinhentos e sete reais e um centavo), dívida essa consubstanciada na Cédula de Crédito Bancário de Empréstimo Pessoal nº 6866981, firmada em 31/05/2012. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, foi deferida sua CITAÇÃO por Edital para que, no prazo de 03 (três) dias úteis a fluir após o prazo deste Edital, pague o valor devido à exequente, sob pena multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mais honorários advocatícios, bem como de penhora de tantos bens quantos bastem à satisfação do débito. Prazo para Embargos à Execução: 15 (quinze) dias úteis. Não sendo contestada a ação, o devedor será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 344, do CPC), seguindo-se os atos expropriatórios. ESTA DECISÃO SERVIRÁ COMO EDITAL a ser, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Decorrido o prazo, no silêncio, à Defensoria Pública para nomeação de curador, na forma prevista pelo art. 72, II, do CPC. Intime-se.

1ª Vara Cível do Foro de Santo André/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0015364-38.2019.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo,Dr(a). EDMUNDO LELLIS FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **RENATA APARECIDA GONZAGA DE OLIVEIRA**, RG 303453655, CPF281.073.088-16 e **PREMIERE COZINHAS LTDA-ME**, CNPJ 07.757.565/0001-67, na pessoa de seu representante legal que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de **Hsbc Bank Brasil S/A Banco Múltiplo**, para cobrança do valor de R$ 88.327,91 (julho/2019),decorrente de Contrato de Limite Rotativo de Desconto de Títulos de Crédito e Mútuo nºs 02051279284, 02051298661, 02051301794, 02051304017 e 02051307245. Encontrando-se as rés sem lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 02 de dezembro de 2019.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC.
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA LAPA. Processo: nº 0012061-32.2010.8.26.0004. Executados: TATILI CONFECÇÃO INFANTIL LTDA - ELIZETE GUIDE MANCINI - TOMMASO MANCINI – LOTE 001 - Prédio residencial com 433,00m² de área construída Rua Joazeiro, 66 - Sumaré/SP. Rua Joazeiro, nº 66, São Paulo/SP - Contribuinte nº 011.014.0030-7. Descrição completa na Matrícula nº 13.999 do 2º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 4.273.486,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 2.991.440,20 (sujeitos à atualização). 70% do valor de avaliação. DATAS DAS PRAÇAS - 1º Praça começa em 24/01/2020 às 10h20min, e termina em 27/01/2020 às 10h20min; 2º Praça começa em 27/01/2020 às 10h21min, e termina em 19/02/2020 às 10h20min. Ficam os executados TATILI CONFECÇÃO INFANTIL LTDA - ELIZETE GUIDE MANCINI - TOMMASO MANCINI, seu cônjuge, se casado(a) for, bem como os Credores TEXTIL MN COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.**ZUKERMAN**.COM.BR ZUKERMAN LEILÕES

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC.
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO. Processo: nº 1004386-60.2017.8.26.0002. Executados: POLYANA HORTA PEREIRA - PAULO SÉRGIO PACHECO. LOTE 001 - Apto nº 11, com 299,02m² Vila Andrade - SP. Rua Algemesi, nº 164, São Paulo/SP - Contribuinte nº 30105200457. Descrição completa na Matrícula nº 257.150 do 11º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 1.124.148,75 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 562.074,37 (sujeitos à atualização). 50% do valor de avaliação. **DATAS DAS PRAÇAS - 1º Praça começa em 20/01/2020 às 14h45min, e termina em 23/01/2020 às 14h45min; 2º Praça começa em 23/01/2020 às 14h46min, e termina em 12/02/2020 às 14h45min.** Ficam os executados POLYANA HORTA PEREIRA - PAULO SÉRGIO PACHECO, seu cônjuge, bem como se casados forem, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 16/03/2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.**ZUKERMAN**.COM.BR ZUKERMAN LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE SOROCABA/SP. Processo: nº **0017885-40.2018.8.26.0602**. Requerido: **RONILDO FERRAZ.**
LOTE 001 - Veículo CITROEN C3 GLX 14 FLEX, ano/modelo 2009/2010. Rua Odete Nanci Giraldi, nº132, Ipiranga, Sorocaba/SP - Lance mínimo no **1º leilão: R$ 15.000,00** - Lance mínimo no **2º leilão: R$ 9.000,00** (sujeitos à atualização). 60% do valor de avaliação.

DATAS DOS LEILÕES - 1º LEILÃO COMEÇA EM 27/01/2020, ÀS 10H20MIN, E TERMINA EM 30/01/2020, ÀS 10H20MIN E; 2º LEILÃO COMEÇA EM 30/01/2020, ÀS 10H21MIN, E TERMINA EM 20/02/2020, ÀS 10H20MIN.
Fica o requerido **RONILDO FERRAZ**, seu cônjuge, se casado for e demais interessados, INTIMADO das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 04/09/2019.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: **3003-0677** | WWW.**ZUKERMAN**.COM.BR ZUKERMAN LEILÕES

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC.
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA PENHA. Processo: nº 0210052-44.2009.8.26.0006. Executados: CONCLAV INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - EDISON ROBERTO BATISTA - JOSÉ ANTONIO MARTINS - **LOTE 001** - Prédio Comercial com 867,02m² de área construída na Av. São Miguel, 670. Avenida São Miguel, nº670, São Paulo/SP - Contribuinte nº 05929601607. **Descrição completa na Matrícula nº 30.280 do 12º CRI de São Paulo/SP.** Lance mínimo na 1ª praça: R$ 4.790.087,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 2.395.043,50 (sujeitos à atualização). **LOTE 002** - Terreno com 2.000.00m² -na Rua Maracanã-Guaçu- Jardim São Francisco. Rua Maracanã-Guaçu, nºs/n, São Paulo/SP - Contribuinte nº 12902300440. **Descrição completa na Matrícula nº 33.302 do 17º CRI de São Paulo/SP.** Lance mínimo na 1ª praça: R$ 3.345.459,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 1.672.729,50 (sujeitos à atualização). 50% do valor de avaliação. **DATAS DAS PRAÇAS - 1º Praça começa em 21/01/2020 às 11h55min, e termina em 24/01/2020 às 11h55min; 2º Praça começa em 24/01/2020 às 11h56min, e termina em 13/02/2020 às 11h55min.** Ficam os executado(s) CONCLAV INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - EDISON ROBERTO BATISTA - JOSÉ ANTONIO MARTINS, seu cônjuge, se casado(a) for, , e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 08/03/2018, 08/03/2018 respectivamente.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.**ZUKERMAN**.COM.BR ZUKERMAN LEILÕES

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2019 | 15:56:56 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: 72F45244-B18D-499F-AFA0-7EAED0DCD9B2

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

ERRATA: CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ. DATA: 08/08/2019. A PARTIR DAS: 13:10h. LEILÃO: 79091. LOTE: 7104. LOC.: São Pedro/SP. DADOS DO LOTE: MARCA E MODELO: CHEVROLET CELTA 1.0L LS . CHASSI: 9BGRG08F0DG214161. ANO FAB/MODELO: 2012/2013. PLACA: FHW-1652.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Sr. Ronaldo de Queiroz Sodré Santoro - JUCESP nº 891.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

Latte Coleta Holding S/A

CNPJ: 13.235.893/0001-04

Demonstrações Financeiras dos Exercícios findos em 31 de Dezembro *(Em Reais)*

Balanços Patrimoniais	2018	2017
***Ativo*/Ativo Circulante**	**14.514.690,96**	**11.510.635,69**
Caixa e equivalentes a caixa	–	2.477.774,63
Impostos a recuperar	17.220,98	20.552,60
Dividendos a Receber	14.497.469,98	9.012.308,46
Ativo Não Circulante	**24.015.919,41**	**10.845.781,61**
Partes relacionadas	11.636.075,13	–
Investimentos em controladas e coligadas	12.379.844,28	10.845.781,61
Total do Ativo	**38.530.610,37**	**22.356.417,30**

Balanços Patrimoniais	2018	2017
***Passivo*/Passivo Circulante**	**144.167,87**	**518,17**
Fornecedores	518,16	518,16
Partes relacionadas	40.728,44	0,01
Obrigações tributarias	102.921,27	–
Patrimônio Líquido	**38.386.442,50**	**22.355.899,13**
Capital social	79.457.840,19	79.457.840,19
Reservas de lucros	8.215.271,44	8.215.271,44
Prejuízos acumulados	(49.286.669,13)	(65.317.212,50)
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**38.530.610,37**	**22.356.417,30**

Demonstrações dos Resultados	2018	2017
Receitas (Despesas) Operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(503,11)	(4.213.694,75)
Equivalência Patrimonial	16.031.532,65	9.258.538,24
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(4.157,70)	26.615,59
Lucro antes do Resultado Financeiro	16.026.871,84	5.071.459,08
Despesas financeiras	(0,03)	(79.284,97)
Receitas financeiras	3.671,56	5.211,72
Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	16.030.543,37	4.997.385,83
Imposto de renda e contribuição social correntes	–	(28.610,93)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	–	4.339.392,83
Resultado Líquido do Período	**16.030.543,37**	**9.308.167,73**
Lucro (Prejuízo) por Ação	**0,20**	**0,12**

Antonio Correia da Silva Filho
CPF: 218.329.668-28 - Diretor

Jose Ribamar do Nascimento
Contador - CRC 1 SP 118.814/O-6

Querce Administração de Bens - Eireli - CNPJ: 17.109.237/0001-08

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 2018 e 2017 - *(Em Reais)*

Balanço patrimonial

ATIVO	2018	2017
Circulante	**6.149.961**	**2.647.553**
Caixa e Bancos	694.333	1.591.761
Aplicações Financeiras	4.264.564	-
Contas a Receber	1.113.046	1.055.792
Estoques	-	-
Adiantamento a Fornecedor	78.018	-
Impostos a recuperar	-	-
Não-circulante	**57.861.025**	**59.004.616**
Depósitos Judiciais	55.310	-
Imobilizado	4.339.866	3.875.567
Propriedade para Investimentos	53.465.849	55.129.049
Total ativo	**64.010.986**	**61.652.169**

PASSIVO	2018	2017
Circulante	**362.052**	**921.261**
Fornecedores	-	294.349
Obrigações Sociais	545	17.529
Obrigações Tributárias	361.507	315.848
Provisão para Férias e Encargos	-	-
Débito com partes relacionadas	-	293.535
Não-circulante	**355.000**	**355.000**
Empréstimos de Sócios	355.000	355.000
Patrimônio líquido	**63.293.934**	**60.375.908**
Capital Social	57.215.120	57.215.120
Reservas de Lucros	(850.265)	-
Resultado do Exercício	6.929.079	3.160.788
Total passivo + patrimônio líquido	**64.010.986**	**61.652.169**

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido

Descrição	Capital Social	Reservas de Lucros	Resultado do Exercício	Soma
Saldos em 31.12.2017	**57.215.120**	**-**	**3.160.788**	**60.375.908**
Transferências	-	3.160.788	(3.160.788)	-
Ajuste Exercícios Anteriores	-	(11.053)	-	(11.053)
Distribuição de Lucros aos Sócios	-	(4.000.000)	-	(4.000.000)
Resultado de 2018	-	-	6.929.079	6.929.079
Saldos em 31.12.2018	**57.215.120**	**(850.265)**	**6.929.079**	**63.293.934**

Demonstração do Resultado	2018	2017
Receita de locação de Imóveis	11.162.829	7.260.221
Receita com vendas mercadorias e serviços	-	-
(-) Gastos com Pessoal	(6.008)	(5.757)
(-) Gastos Administrativos	(3.328.152)	(3.329.889)
	7.828.669	**3.924.575**
Demais Receitas Operacionais	-	-
Receitas Financeiras Líquidas	267.207	3.222
Resultado antes dos impostos	**8.095.876**	**3.927.797**
(-) Provisão para IRPJ e CSLL	(1.166.797)	(767.007)
Resultado Líquido do Ano	**6.929.079**	**3.160.790**
Número de cotas	57.215.120	57.215.120
Resultado líquido por cota (Em R$)	0,12	0,06

Demonstração do Fluxo de Caixa

Atividades Operacionais	2018
Lucro líquido do exercício	6.929.079
Distribuição de lucros aos sócios	(4.000.000)
Depreciações	1.986.070
Ajuste de exercícios anteriores	(11.053)
Caixa operacional antes dos movimentos do capital de giro	**4.904.096**
Redução em outros créditos	(190.582)
Redução (Aumento) de credores diversos no país	(587.884)
Redução (Aumento) de passivos fiscais e previdenciários	28.675
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**4.154.305**
Atividades de Investimentos	
Aquisições de ativo imobilizado - construções	(464.299)
Aquisições de ativo imobilizado	(322.870)
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	**(787.169)**
Caixa Gerado (Aplicado) no Exercício	**3.367.136**
Aumento (Diminuição) líquida no caixa e equivalentes	**3.367.136**
Caixa e equivalentes no início do período	1.591.761
Caixa e equivalentes no final do período	4.958.897

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Apresentação das demonstrações financeiras individuais: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas pela legislação societária, incluindo as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007, e consubstanciada pelos pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Foram aplicados os pronunciamentos mandatórios para o exercício de 2018. ***Contexto Operacional:*** A Sociedade teve início em 24 de setembro de 2012 e tem por objetivo social a administração de bens próprios, bem como a participação, como sócio ou acionista, em outras empresas. Sua matriz está estabelecida na cidade de Barueri - Estado de São Paulo. ***Principais práticas contábeis:*** As políticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas consistentemente no exercício apresentado nas demonstrações financeiras. ***a. Apuração do resultado:*** As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério *pro rata* dia para as de natureza financeira. ***b. Imobilizado:*** São registrados pelo custo de aquisição deduzidos da depreciação acumulada. ***c. Ativos e passivos:*** Os ativos foram demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas (em base *pro rata* dia) e a provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridas (em base *pro rata* dia). ***d. Provisões:*** Uma provisão é reconhecida caso, em consequência de ocorrência passada, a Sociedade possua obrigação legal ou constituída que possibilite uma estimativa confiável e desde que seja a perda avaliada como provável. As provisões são determinadas descontando-se os fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa que reflita as condições de mercado em vigor e os riscos característicos do passivo. ***e. Imposto de renda, contribuição social e outros impostos:*** A Sociedade optou pelo regime de apuração do lucro presumido, o qual se subordina ao volume total de receita bruta auferida por trimestre. Para determinação da base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) aplica-se o percentual de 32% sobre a receita bruta, acrescendo-se os resultados financeiros. Os referidos tributos são calculados a alíquotas de 15%, mais adicional de 10% para IRPJ e 9% para a CSLL, respectivamente, sobre a base apurada e recolhidos de acordo com critério de caixa. As alíquotas de PIS e COFINS são de 0,65% e 3%, respectivamente, e incidem sobre o total de receitas. Quanto ao ISS a Sociedade está desobrigada pois, não tem em seu objeto social nenhum tipo de prestação de serviços que a submeta a tributação municipal e recolhidos de acordo com critério de caixa. ***f. Estimativas contábeis:*** A elaboração de demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações que envolvam essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão das imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Sociedade revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente. ***g. Patrimônio Líquido:*** O capital social está totalmente integralizado e as reservas estão constituídas de acordo com a legislação societária e normas contábeis. ***h. Lucro por cota:*** O Lucro básico por cota é calculado por meio do resultado do exercício / período atribuível aos cotistas da Sociedade e pelas cotas em circulação no exercício / período. Em 31 de dezembro de 2018, não há fatores que representem efeitos diluídos do lucro.

A Diretoria
Roseli Aparecida Francisco Cardozo de Oliveira
TC-CRC 1SP 180.662/O-1

Prefeitura Municipal de Ilhabela

Abertura Licitação

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilhabela, torna público que fará realizar à Rua do Quilombo, nº 199 - Bairro Perequê, Ilhabela-SP, as seguintes licitações: Edital nº 217/2019 - Processo Administrativo nº 1.815-8/2019 – Pregão Presencial nº 151/2019 Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de computadores, notebooks, impressoras e tablets. Nova data da entrega das propostas dia 27/12/2019 às 10h10min; Edital nº 242/2019–Processo Administrativo nº 11.037/2019-Pregão Presencial nº 163/2019. Objeto: Aquisição de equipamento de informática. Data da entrega das propostas dia 27/12/2019 às 14h00min; Edital nº 193/2019 – Processo Administrativo nº 1.599-8/2019-Pregão Presencial nº 134/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de clipping de mídia impressa e eletrônica. Data da entrega das propostas dia 27/12/2019 às 14h30mim.Edital nº 218/2019 – Processo Administrativo nº 6.856-7/2019 Tomada de Preços nº 019/2019 – Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para execução de abrigos para barcos nas Comunidades Tradicionais. Nova data da entrega das propostas dia 30/12/2019 às 10h30mim. Os Editais completos deverão ser retirados no portal oficial do município sitio www.ilhabela.sp.gov.br – serviços – licitações e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 10h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3896-9207, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. Ilhabela, 11 de dezembro de 2019 – Benedito Wenceslau Neto - Departamento de Licitações.

Custo desta Publicação R$ 439,00

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

Edital: 01/2019. Processo: 12956/2019. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimentos de tributos e demais receitas municipais. Modalidade: Credenciamento. Proponentes: 04. Empresas Habilitadas: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e Banco Santander (Brasil) S.A. Empresas Inabilitadas: Itaú S/A.
Nova Odessa, 11 de dezembro de 2019.
Comissão de Licitações

D1LANCE.com **2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP – J2035** Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da: **Ação: DESPEJO C/C COBRANÇA (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA) Proc. nº: 0021938-73.2018.8.26.0114 Exequente(s)/Autor(es): CLEIDE EUNICE CAMPOS DA ROCHA Executado(s)/Réu(s): MAURICI BEIRA DOS SANTOS, LUCIANA FERNANDES MENDONÇA SANTOS e LUCIMEIRE FERNANDES FALCIONI Terceiro(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, EDIFÍCIO CONDOMÍNIO MANSÃO RAVELLO, ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e LUIZ HENRIQUE SPERA** O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), ***FAZ SABER*** que a **D1Lance Leilões** levará a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com. **1ª PRAÇA:** De **28/01/20**(**15h00**) até **31/01/20**(**15h00**)-valor igual ou superior ao da avaliação; **2ª PRAÇA:** De **31/01/20**(**15h00**) até **20/02/20**(**15h00**)-mínimo de *50%* do valor de 1ª Praça. **HORÁRIO:** Oficial de Brasília/DF. **CONDUTOR:** D1Lance Leilões, José Roberto Neves Amorim-JUCESP 1106 e Dannae Vieira Avila-JUCESP 941. **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** Um apartamento nº 131, localizado no 13º pavimento do Edifício Mansão Ravello, situado na Rua Tavares Bastos, nº 68, no 19º Subdistrito – Perdizes, contendo a área privativa de 240,44m², a área comum de 155,92m², a área de garagens acessórias de 63,96m², correspondente as vagas de nº s 119P, 120M, 121M e 122M, no 2º subsolo e a vaga de nº 235M, no 3º subsolo, perfazendo área total de 460,32m², estando vinculado a este apartamento um depósito para guarda de materiais diversos, localizado no 4º subsolo. Cadastro Municipal nº 022.080.0259-8. Matrícula nº 110.488 do 2º CRI de São Paulo/SP. **ÔNUS:** Caução em favor de Rosa Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Av.3-20/10/15); Penhora em favor da Exequente (Av.4-02/10/18); Penhora em favor de Rosa Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Av.5-05/02/19); Penhora em favor do Condomínio Edifício Mansão Ravello (Av.6-26/04/19); e Penhora em favor de Luiz Henrique Spera (Av.7-10/10/19). **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R$ 2.539.000,00 (fls. 90 dos autos-Mai/19), a ser atualizado. **INTIMAÇÃO:** Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 13/08/18 (fls. 42 dos autos), não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito (Ação de Execução nº 1068064-46.2017.8.26.0100). Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI

Pregão Presencial 32/2019 - Proc. Adm. 59/2019

Torna-se público para conhecimento dos interessados o Pregão Presencial 32/2019 – cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de Medicamentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Alambari-SP. O Edital poderá ser adquirido no Paço Municipal à Rua Dahyr Rachid, 1245 Centro ou no site www.alambari.sp.gov.br. Data da abertura dos envelopes dia 15.01.2020 às 09:30 hrs. Alambari, 11 de dezembro de 2019. Hudson José Gomes – Prefeito.

ADH HOLDING S.A.

CNPJ nº 18.942.049/0001-29

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. Acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 20 de dezembro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Fernando Silva, 190, Sala 802, Jardim Astro, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** aumento do capital social da Companhia, no valor de até R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil Reais), mediante a emissão de 4.492 (quatro mil, quatrocentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 76,80 (setenta e seis Reais e oitenta centavos) por ação, calculado de acordo com o disposto no Artigo 170, §1º, II da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."); **(b)** deliberação acerca da manutenção do plano de saúde contratado pela Companhia junto à Bradesco Saúde; bem como das regras de custeio de pagamento da mensalidade do referido plano; **(c)** deliberação sobre procedimento de visita de acionistas à sede e aos estabelecimentos da Companhia; **(d)** deliberação sobre a realização de uma alteração do Contrato Social da subsidiária da Companhia, Waste Watchers Waste Watchers Projetos e Serviços Ambientais Ltda., para alteração do endereço de sua sede, da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Fernando Silva, 190, Sala 304 R, Jardim Astro, CEP 18017-158. Os Senhores Acionistas poderão se fazer representar na Assembleia por procurador, nomeado por meio de instrumento de mandato outorgado nos termos do Artigo 126, §1º, da Lei das S.A., com poderes especiais e firma reconhecida. O procurador deverá, na data de realização da Assembleia, apresentar documento de identidade e CPF, além do próprio instrumento de mandato. São Paulo, 10 de dezembro de 2019. **Jacques Vincent Mari - Edson Rodriguez**. **(12,13 e 14/12/2019)**

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO — **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** — **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMUNICADO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FDE

Encontra-se aberto na Gerência de Licitações da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE, o Pregão Eletrônico nº 36/00519/19/05, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA, DIRETORIAS DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital. A sessão pública dar-se-á no dia **27/12/2019**, às **09:30 horas** no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br, onde os interessados poderão verificar o Edital na íntegra através da **Oferta de Compra nº 081101804620190C00291**, ou através do endereço: http://www.fde.sp.gov.br (opção licitações) ou ainda na sede da FDE, na Gerência de Licitações na Av. São Luís, 99 - República - CEP: 01046-001 - São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 17:00 horas. A data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será de 12/12/2019, até o momento anterior ao início da sessão pública. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (11) 3158-4334 / 4123. **LEANDRO JOSÉ FRANCO DAMY, Presidente**

Acesse: www.gazetasp.com.br

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2019 | 15:56:57 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: 72F45244-B18D-499F-AFA0-7EAED0DCD9B2

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1000597-30.2013.8.26.0152. O Dr. Seung Chul Kim, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a José Renato Kappler Vaz CPF 500.234.897-15 que Sergio Schalka ajuizou Ação de Procedimento Comum para recebimento de R$ 7.820,00 (fev/13) decorrente da indenização por perdas e danos em relação a ausência de entrega do projeto hidráulico e elétrico para a residência do autor, conforme contrato firmado em 09.12.10, devendo ser determinada a sua rescisão por culpa do réu. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, ficando advertida, nesta última hipótese, da nomeação de curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais K-12e13/12

Processo 1052917-35.2017.8.26.0114 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - Banco Bradesco S/A - Aguia de Aço Comércio e Serviços de Comunicação Visual Eireli - Me, e outro - Edital de Citação de Aguia de Aço Comércio e Serviços de Comunicação Visual Eireli - ME e Edivanilson Cavalcante Sousa Processo Digital Nº 1052917-35.2017.8.26.0114 - prazo de 20 dias O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, principalmente Aguia de Aço Comércio e Serviços De Comunicação Visual EIRELI - ME, CNPJ 11.595.322/0001-47, e Edivanilson Cavalcante Sousa, RG 12887866, CPF 058.677.588-93, endereços ignorados, que por este Juízo e Cartório do 6º Ofício Cível se processam os autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, que lhe é movida por Banco Bradesco S/A, visando o recebimento de uma dívida no valor de R$ 72.082,82 (valor da causa - atualizado em 28/09/2017), advinda da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro, nº 009556786, emitida em 16/09/2015, para serem pagas em 48 prestações mensais, sendo a primeira em 16/10/215 e a última para 16/09/2019. Os executados deixaram de efetuar o pagamento desde a 13ª parcela, vencida em 17/10/2016, gerando o vencimento antecipado das demais parcelas, conforme determina a cláusula sexta do contrato. Frustadas as tentativas de receber seu crédito, o exequente promoveu a presente ação. Requer o exequente, através da presente ação, a citação dos executados para pagamento da dívida, no prazo de 3 dias, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente, tendo o prazo de 15 dias para oposição de embargos. Foi determinado por este Juízo a citação dos executados para pagamento em 3 dias, fixada a verba honorária em 10% do valor do débito, sendo que no caso de pagamento, os honorários serão reduzidos pela metade; no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se os executados de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. E constando dos autos ser ignorado os endereços dos executados, Aguia de Aço Comércio e Serviços de Comunicação Visual Eireli - ME e Edivanilson Cavalcante Sousa, expediu-se o presente edital, pelo qual ficam os mesmos citados, para todos os termos da inicial, bem como para o que foi determinado pelo Juízo, acima descrito, sendo certo que referido prazo fluirá a partir do decurso do prazo do presente edital. O presente edital será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 2019. K-12e13/12

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1028348-72.2014.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Simoes de Almeida Botelho Silva, na forma da Lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 1028348-72.2014.8.26.0114, ordem nº 2014/002069, execução de título extrajudicial, requerida por Moinho Pacifico Industria e Comercio LTDA incorporada por Bunge Alimentos S.A, contra J L Leitão Campinas, que pelo presente edital fica citado para os atos e termos da ação proposta, para que, em três (03) dias, após o prazo do edital, pague a importância de R$ 75.263,42 (setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) valor atualizado em abril/2019, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para a garantia do débito. Decorrido tal prazo sem pagamento ou oferecimento de bens deverá ser procedida a penhora de bens do executado, tantos quantos necessários para a garantia da execução, devendo os bens serem avaliados, e ainda, intimado o executado de que o prazo para oposição de embargos é de 15 dias, findo o prazo do edital. E em virtude de se encontrar o executado J L Leitão Campinas, em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital. E para que chegue ao conhecimento de todos e em especial do requerido expediu-se o presente. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 02 de dezembro de 2019. K-12e13/12

Edital de citação prazo de 20 dias, autos do processo nº 1015290-84.2019.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Carolina Miranda de Oliveira, na forma da Lei, etc. Faz saber a Randra Artefatos de Arame e Aço S.A CNPJ 51.008.092/0001-97, na pessoa de seu representante legal que Acerlomittal Brasil S.A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 1.410.431,73 (03.05.19) decorrente do protesto de 95 (noventa e cinco) duplicatas vencidas entre 25.05.18 a 30.10.18. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 dias úteis, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado em Guarulhos, 09/12/2019. K-12e13/12

Edital de citação prazo de 20 dias, autos do processo nº 1013074-24.2017.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Carolina Miranda de Oliveira, na forma da Lei, etc. Faz saber a Marcia de Araújo CPF 108.636.988-24 que Colégio Gardhon Bandeiras Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$15.899,82 (abr/17) decorrente do instrumento de confissão de dívida originário de prestação de serviços educacionais para o ano letivo de 2016. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 dias úteis, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado em Guarulhos, 03/12/2019. K-12e13/12

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1004484-67.2017.8.26.0609. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Rafael Rauch, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Nikolas Batista Bento CNPJ 18.872.909/0001-03, na pessoa de seu representante legal que Confecções e Representações J. Sá Ltda. ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 5.470,94 (jul/17) decorrente do inadimplemento das duplicatas nºs 7072-4, 7280-1, 7280-2, 7280-3 e 7280-4, vencidas entre 24.06.15 a 16.10.15. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. K-12e13/12

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). Maristéla Tavares de Oliveira Farias, na forma da Lei, etc. Edital de intimação do executado Paulo de Souza Marinho processo n. 0007390-75.2014.8.26.0084 com prazo de 20 dias. Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o executado Paulo de Souza Marinho, que por este Juízo e respectivo cartório se processam os autos de Execução de Titulo Extrajudicial, em que figura como exequente Ivalto do Carmo Moreira e outro, objetivando a cobrança da dívida de contrato de locação no valor originário de R$ 10.930,61, encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias através do qual fica o mesmo intimado da penhora de 50% do imóvel tido como lote 13B da Quadra N, do loteamento Bosque de Barão Geraldo, objeto da matrícula nº 99.171, do Segundo Serviço Registral de Campinas, fica o executado intimado pelo presente, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do vencimento deste, para que possa apresentar embargos à penhora. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado em na forma da lei. Campinas, aos 11 de outubro de 2019. K-12e13/12

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1000831-61.2018.8.26.0176 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). Tatyana Teixeira Jorge, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Jair Ferreira Rodrigues, Brasileiro, Solteiro, Operário, RG 41963115X, CPF 344.208.068-18, com endereço à Rua Nossa Senhora de Lourdes, 102, Maria Auxiliadora, CEP 06843-230, Embu das Artes - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Gerdau Sociedade De Previdencia Privada, alegando em síntese: recebimento de R$ 8.895,33 (fev/18) decorrente do termo/contrato de empréstimo firmado em 23.12.10. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 02 de dezembro de 2019 K-12e13/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002816-32.2017.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Zanetti Stauber, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) J. F. COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA - EPP, CNPJ 16.882.627/0001-53; JOÃO SCHELEGER FILHO, Brasileiro, CPF 043.156.438-82; RENNAN ESCRIMIM SCHELEGER, Brasileiro, CPF 383.235.338-06, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: que o banco exequente tornou-se credor da empresa executada e de seus avalistas, em razão da emissão da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 10407496, no valor de R$ 256.800,00, celebrado em 29/09/2016 em 60 parcelas mensais, acrescidas de juros moratórios e demais encargos contratuais, com vencimento da primeira parcela em 20/11/2016 e da última em 20/10/2021. No entanto, após a utilização do crédito disponibilizado, os executados não efetuaram o pagamento do valor devido, descumprindo o pactuado e permanecendo com um saldo devedor atualizado até 31/01/2017, que perfaz o valor de R$ 276.357,17. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, procedam ao pagamento da dívida, sendo que ao montante devido, deverá ser acrescido o percentual de 10% a título de honorários advocatícios (art. 829, "caput", c.c. art. 827, "caput" ambos do Novo Código de Processo Civil); em caso de integral pagamento da dívida no prazo supra assinalado, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, parágrafo único, do Novo CPC). Os executados, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão se opor à execução por meio de embargos, os quais serão distribuídos por dependência, autuados em apartado e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, que poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal (art. 914, §1º do Novo CPC). Os embargos serão oferecidos no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Observe-se, ainda, que reconhecendo os executados o débito, poderão efetuar no prazo de embargos o depósito de 30% do valor da execução, incluídos custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do Novo CPC). Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada ainda a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL – bem como da cônjuge EDILAINE APARECIDA ESCRIMIM SCHELEGER, Brasileira, CPF 091.047.348-07 –, da PENHORA que recaiu sobre seu bem (imóvel localizado na Rua Santa Genoveva, nº 18-A, com seu respectivo terreno, formado pela metade do lote 18, da quadra 26 da Vila Califórnia, situado no 26º Subdistrito – Vila Prudente, medindo o respectivo terreno, que tem 150,00m² de área total 5,00m de frente e igual medida nos fundos, por 30,00m da frente aos fundos, fazendo frente para a referida Rua Santa Genoveva, antiga Rua 07, confrontando de um lado, o direito de quem o olha da via pública, com a casa nº 18, do lado esquerdo com a casa nº 19-B, de propriedade de Fabiano Alves da Silva e outra, e nos fundos com a casa nº 77 da Rua Tajuri, matriculado sob nº 48.910 no 6º CRI da Capital/SP. Contribuinte nº 051.286.0052-1), conforme termo de penhora e certidão da ARISP disponível para consulta na internet, ficando advertidos de que poderão oferecer impugnação no prazo de 15 dias úteis que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo apresentado embargos à execução, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 03 de outubro de 2019. K-12e13/12

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1023949-29.2016.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco Jose Blanco Magdalena, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Isis Franco De Paiva (CPF 315.075.858-02) que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sociedade Campineira De Educação E Instrução, alegando esta ser credora da quantia de R$ 32.237,67, mais acréscimos, face a devolução pelo Banco Unicred de 17 cheques no valor de R$300,00 cada, vencidos entre 21/01/2013 e 19/05/2014, referentes a um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento de débito ou apresente embargos, sob pena de converter-se o presente em título executivo. Fixados honorários em 10% sobre o valor do débito. Contudo, efetuando a ré o pagamento, ficará isenta de custas. Fica advertida de que, em caso de revelia, será nomeado curador. Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 22 de novembro de 2019. K-12e13/12

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1002889-97.2016.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriel Baldi de Carvalho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Laryssa Morotti Barbosa Garcia CPF 224.199.448-01 que Sociedade Campineira de Educação e Instrução ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 14.505,13 (jan/16) decorrente da mensalidade vencida entre 07.02.11 a 07.12.11 do curso de Direito, RA 05275359 e das parcelas de créditos excedentes vencidas entre 15.09.11 a 15.12.11. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 22 de novembro de 2019. K-12e13/12

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 1012081-96.2016.8.26.0003 (01). O Dr. Paulo Henrique Ribeiro Garcia, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Zzrurian Brasil Importação e Exportação de Materiais para Construção e Decoração CNPJ14.710.849/0001-63 e a Regina Lucia Victor CPF 082.738.648-63 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Salatini Contabilidade e Auditoria Ltda Epp para recebimento de R$ 45.990,62 (fev/17) procedeu-se ao bloqueio das quantias de R$ 3.777,04 (24.11.18 - fls. 97), R$ 5.905,35 (21.02.19 - fls. 155/156) e de R$ 229,53 (25.07.19 - fls. 220/221) da conta de Regina, através do bacenjud. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, apresentem impugnação e no prazo de 05 dias, em querendo, se manifestem sobre os bloqueios, nos termos do art. 854, §3º, incisos I e II do CPC, que serão convertidos em penhora sem necessidade de lavratura de termo,ambos os prazos a fluir os 20 supra.Será o edital,afixado e publicado na forma da lei. K-12e13/12

Citação. Prazo 30 dias. Proc. 0013295-15.2011.8.26.0004. A Dra. Adriana Genin Fiore Basso, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a BR Support Engenharia e Obras Ltda CNPJ 04.262.362/0001- 01, na pessoa de seu representante legal que Etec Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Comércio Ltda ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 60.141,25 (jun/11) decorrente do instrumento particular de contrato de locação de bem móvel no período de 01.09.09 a 30.09.09. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial, nos termos do artigo 701 do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. K-12e13/12

Edital de intimação - prazo de 20 dias. Processo nº 0004852-82.2019.8.26.0008 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Luciano Gonçalves Paes Leme, na forma da Lei, etc. Faz saber a Hiran Carlos Shiavon Ferreira CPF 271.351.598-02 que nos autos da Ação de Procedimento Sumário em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Escola de Educação Superior São Jorge foi procedido o bloqueio de R$ 1.955,40 (15.10.19 - fls. 31/32), através do bacenjud, para pagamento de R$ 28.999,57 (set/19). Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 05 dias, a fluir os 20 supra, em querendo, se manifeste sobre o bloqueio, nos termos do art. 854, §3º, incisos I e II do CPC. São Paulo, 06 de dezembro de 2019. K-12e13/12

MUNICÍPIO DE JAHU

CONCORRÊNCIA
HABILITAÇÃO
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE DE N.º 01 – CONCORRÊNCIA N.º 001/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM NOS BAIRROS JARDIM SÃO CRISPIM E VILA REAL, CONFORME CONSTA DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS.

A Prefeitura do Município de Jahu torna público, a todos os licitantes e a quem mais interessar possa, que, após a abertura dos envelopes de n.º 01 – "documentação de habilitação", a Comissão Especial de Licitação houve por bem habilitar as empresas: **J. NASSIF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 62.122.593/0001-16 e GLM7 ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 08.687.551/0001-87**, uma vez que tais licitantes apresentaram a documentação mínima exigida em edital, no que tange à fase de habilitação, e inabilitar os licitantes FADINI CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 15.098.680/0001-03 e RODOSERV ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.108.349/001-19, levando-se em conta que estas não cumpriram as exigências previstas no item 7.7 do edital. Portanto, fica resguardado o prazo recursal previsto na Lei Federal de nº 8.666/93, art. 109, § 4º.

Para o caso de não interposição de recursos contra a decisão proferida, fica desde já consignado o dia **06 de janeiro de 2.020**, às **09:00** horas, para a realização da sessão de abertura dos envelopes de nº 02 – "Proposta", das empresas declaradas habilitadas.

Jahu, 11 de dezembro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGO SCUDILIO.
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

Edital de intimação - prazo de 20 dias. Processo nº 0003149-16.2019.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudia Akemi Okoda Oshiro Kato, na forma da Lei, etc. Faz saber a Fernanda Bernardinelli Cecere Estetica, CNPJ 09.465.280/0001-88, que por este Juízo, tramita de um Cumprimento de Sentença, movido por HSBC Bank Brasil S;. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 183.953,55 (fev/19), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. K-12e13/12

Edital de citação - prazo de 30 dias. Processo nº 1004546-65.2016.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciane Cristina Rodrigues Gadelho, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Maria A. Alves da Silva, Brasileiro, CPF 245.689.138-45, com endereço à Simpliciano Ferreira, 243, Jaragua, CEP 05180-330, São Paulo - SP , que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Apoio Dental Comercio de Produtos e Equipamentos Odontológicos Em Geral Ltda, alegando em síntese: recebimento de R$8.586,00 (abr/16) decorrente da devolução de 3 (três) cheques sob nºs 900010, 900057, 900058, da agência 0235, conta 01072035-2 da CEF. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 4 de dezembro de 2019. K-12e13/12

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1064965-73.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Mauro Baccan, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 9.479.371, CPF 034.431.118-07, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Luiz Fernando Von Oertzen de Araujo, visando receber R$ 157.338,12 (agosto/2017), decorrente dos aluguéis e taxas condominiais vencidos no período de março/14 a abril/15, relativamente ao contrato de locação do imóvel sito na Av. Angélica, 580, apto. 4 J, Capital/SP. Estando o coexecutado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2019. K-12e13/12

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0118485-33.2012.8.26.0100. O Dr. Marcos Roberto de Souza Bernicchi, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Eby Comercio de Pescados Ltda Epp CNPJ 11.437.345/0001- 23, na pessoa de seu representante legal que Voitel Ltda e Voitel Telecomunicações Ltda ajuizaram Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$ 17.632,91 (fev/12) decorrente do inadimplemento das faturas nºs 12.463, 19.736, 13.329, 20.017, 13.889 e 20.107, vencidas entre junho/aa a outubro/11. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, ficando advertida, nesta última hipótese, da nomeação de curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 06.11.19. K-12e13/12

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1024182-63.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Bittar Neves Netto, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) a Dirce Maria Procopio CPF 692.803.128-04 que Comercial de Veículos Toyota Tsusho Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$ 25.000,00 - mar/19) objetivando a condenação das rés ao ressarcimento de R$ 11.329,68, decorrente do prejuízo sofrido por culpa das rés, sendo determinada a baixa do gravame inserido sobre o veículo Toyota/Etios Sedan X AC, 1.5, 15/15, placa FVN 0387, sob pena de pagar multa diária, declarando ao final a rescisão do compromisso de compra e venda de veículo entre a autora e a corré Dirce, com a inexistência de relação jurídica com a segunda corré. Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, ficando advertida, nesta última hipótese, da nomeação de curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. K-12e13/12

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1043512-85.2015.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Fernando Rodrigues Guerra, na forma da Lei, etc. Faz saber a Padaria e Mercearia Ponte Alta LTDA ME, CNPJ 13.648.537/0001-04, na pessoa de seu representante legal, que Mw Industria de Bebidas Ltda ajuizou-lhe uma ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 4.973,56 (abr/16 - fls. 53) decorrente do inadimplemento da duplicata vencida em 26.11.14. Encontrando-se a executada em lugar ignorado, expede-se o presente edital para que em 3 dias pague o débito atualizado ou em 15 dias embargue a execução, podendo ainda reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, prazos estes a fluírem após os 20 dias supra, sob pena de penhora, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. K-12e13/12

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0004203-69.2019.8.26.0606 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Eduardo De Almeida Chaves Marsiglia, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Maria Luzia De Freitas ME, CNPJ 10.905.935/0001-70, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Destroyer Suzano Comercio De Roupas E Acessórios LTDA - ME, tendo por objeto a cobrança de título judicial no valor de R$ 9.037,51, conforme planilha de cálculo de fls. 54. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de quinze dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de supra, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de quinze dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 10 de novembro de 2019. K-12e13/12

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1075706-07.2016.8.26.0100. O Dr. Swarai Cervone de Oliveira, Juiz de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Magazine Higa Ltda Me CNPJ 52.671.450/0001-00, na pessoa de seu representante legal que Confecções Shiroma Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$ 11.026,93 (jul/16) decorrente da devolução dos cheques nºs 001805, 001853, 001835, 001827, 001854, 001836, 001837, 001856, 001855 e 001857, sacados contra o Banco 033, agência 2069, conta 01 06057 6. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, ficando advertida, nesta última hipótese, da nomeação de curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. SP, 14.10.19. K-12e13/12

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 0001282-35.2019.8.26.0543 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Santa Isabel, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávia Martins De Carvalho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Analice De Fatima Cardoso Oliveira, Brasileiro, Casada, RG 16942228, CPF 144.043.278-38, pai Antonio Cardoso, mãe Aparecida Cardoso, que lhe foi proposta uma ação Monitória, em fase de Cumprimento de Sentença, por parte de Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial SENAC, tendo sida foi deferida a sua intimação por edital para que pague o valor de R$ 5.096,2, devidamente atualizado até maio de 2019, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (art. 523 do CPC). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Intimação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santa Isabel, aos 04 de dezembro de 2019. K-12e13/12

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0027117-59.2019.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Gorga Campos, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Claudia Rodrigues De Santana, RG 48.801.515-7, CPF 386.425.568-62, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - SENAC. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 8.175,27 (outubro/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 26 de novembro de 2019. K-12e13/12

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1003496-88.2015.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Civel, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Alexandre Aiba Aguemi, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Francisco Antonio Neto Duarte - ME, CNPJ 18.206.577/0001-10, e Francisco Antonio Neto Duarte, Brasileiro, CPF 315.579.964-15, pai Manoel Duarte de Lima, mãe Maria Zilmar de Lima, Nascido/Nascida 07/11/1961, natural de Sao Miguel - RN; que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco SA, alegando em síntese ser credor do valor de R$ 260.927,28 (atualizado até 12/09/2018) decorrente de 43 operações de desconto de cheques, vencidos entre 25/06/2014 a 26/07/2014. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, comprove o pagamento da dívida, devidamente atualizada até a data do pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo de embargos (quinze dias após o decurso do prazo deste edital), reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderão os executados valerem-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Não sendo embargada a ação, os executados serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 04 de dezembro de 2019 K-12e13/12

Edital de citação e intimação - prazo de 20 dias. Processo nº 1036675-54.2014.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei, faz saber a(o) Eduardo Jose Barbosa, Cpf 147.388.778-01, Adriana Ferraz Barbosa, CPF 136.509.448-04 e Eapel Comercio Atacadista de Aparas de Papel LTDA - ME, CNPJ 68.878.628/0001-28, que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 91.443,16 (10 Nov 2018) decorrente do inadimplemento da cédula de crédito bancário nº 007.496.862 emitida em 13.11.13. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou, em 15 dias, embarguem a execução, podendo, ainda, reconhecerem o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando ainda a coexecutada Adriana intimada do arresto de R$ 443,90 (24.03.15 - fls. 37/38) efetuado em sua conta, que em caso de silêncio será convertido em penhora, nomeando Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. K-12e13/12

Edital de citação e intimação - prazo de 20 dias. Processo nº 0021021-83.2010.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei, faz saber a(o) Juliana Ribeiro Silva, CPF 191.009.358-08, que o cessionário Fundos de Investimentos Em Direitos Creditórios Multisegmentos Npl Ipanema III - Np, na qualidade de substituto processual do cedente Banco Santander (Brasil) S/A move Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 31.405,76 (mai/10) decorrente do contrato de empréstimo/ financiamento pessoa física/pessoa jurídica nº 96.318.526.0 firmado em 16.10.08. Em 04.04.19 houve o reconhecimento da prescrição com a sentença de extinção do processo, com fulcro no artigo 487, II do CPC. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital de citação e intimação, nos termos do artigo 332, §4º para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, em querendo, apresente contrarrazões ao referido recurso nomeando-se Curador Especial em caso de silêncio. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. K-12e13/12

Edital de intimação - prazo de 20 dias. Processo nº 0000465-45.2019.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Adevanir Carlos Moreira da Silveira, na forma da Lei. Faz saber a(o) Ingrid Akiau Messias, RG 28.293.950-7, CPF 319.054.138-82, que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Fundação São Paulo - FUNDASP foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias úteis, pague o valor de R$ 24.625,21 (nov/18), devidamente atualizado sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (art. 523 do CPC). Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. K-12e13/12

Edital de intimação - prazo de 20 dias. Processo nº 0046183-77.2010.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei, etc. Faz saber a Tania Bellizia, RG nº 15103083 e CPF 014.159.118-86 e Office Plan Participações LTDA, CNPJ 05.093.405/0001-35, que por este Juízo, tramita de uma ação de Monitória, movida por Flex Eventos Ltda. Encontrando-se o(s) réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 210.310,64, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de novembro de 2019. K-12e13/12

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 1045326-33.2018.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Vaitekunas Zapater, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Laura Fischer CPF 402.738.768-64 que Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$ 12.106,96 (set/18) decorrente inadimplemento dos contratos nº 46667/4 firmado em 20.02.17, nº 46667/2 firmado em 28.01.16 e nº 46667/3 firmado em 21.07.16, bem como dos termos de renegociação de dívida nº 28940 firmado em 19.07.16 e nº 40140 firmado em 20.02.17, oriundos do curso de Administração. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de novembro de 2019. K-12e13/12

SOLD Leilões ALEXANDRE TRAVASSOS - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 951

• **16/12/2019 a partir das 12h** - Leilão Beneficente: Capacete autografado do Andrea Dovizioso, Carenagem autografada por Danilo Petrucci. • **16/12/2019 a partir das 13h30** - Móveis e Enfeites: Sofás, Mesas, Poltronas, Cadeiras, Armários, Camas, Racks, Banquetas, Etc. • **17/12/2019 a partir das 9h** - Móveis, Utensílios e Eletros: Armários, Cadeiras, Cama/Mesa/Banho, Eletros, Enfeites, Etc. • **17/12/2019 a partir das 16h** - Mobiliários e Eletros: Refrigeradores, Mesas, Cadeiras, Poltronas, Sofás, Etc. • **18/12/2019 a partir das 12h** - Veículos Leves: KIA Sportage BLINDADO, Outlander BLINDADA, Ford Fusion Sel GTDI 2017, Fiat Doblo Essence 2017, Etc.| Chassis: 138682/ 570112/ 489100 /563943/ 147629/ A75802. • **18/12/2019 a partir das 14h** - Cotas de Consórcio de Imóveis e Autos - Não contempladas. • **19/12/2019 a partir das 9h** - Móveis, Eletros e Informática: Mesas, Cadeiras, Refrigeradores, Balcões, Secadores, Panelas Elétricas, Etc. • **19/12/2019 a partir das 11h** - Industrial e Acabamentos: Polipropileno PRO-FAX 7823, Cubas, Bacias, Lavatórios, Etc. • **19/12/2019 a partir das 12h** - Imóvel: Sala Comercial. • **19/12/2019 a partir das 15h** - Retrofit de Cozinhas Industriais: Máquinas de Sorvete, Fornos, Balcões Refrigerados, Misturadeiras, Etc. • **19/12/2019 a partir das 16h** - Imóvel: Terreno. • **19/12/2019 a partir das 16h30** - Vestuário, Calçados e Acessórios: Tênis, Camisas, Calças, Relógios, Bolsas, Sapatos, Perfumes, Etc. • **09/01/2020 a partir das 15h** - Imóveis Residenciais e Comerciais. • **15/01/2020 a partir das 13h30** - Imóvel: Loja Comercial. • **16/01/2020 a partir das 12h** - Imóvel.

HENRI ZYLBERSTAJN - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 1014

• **16/11/2019 a partir das 9h** - Móveis, Eletros e Informática: Cadeiras, Estações de Trabalho, TVs, Fornos, Aparadores, Etc.

Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 - 4º andar - São Paulo/SP, 04571-010 | Tel.: (11) 3296-7555
WWW.SOLD.COM.BR | *Os bens serão vendidos no estado em que se encontram.*
O arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0157203-70.2010.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Regis de Castilho Barbosa Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROSEMARY SANTANA GUIMARÃES DA SILVA, Brasileiro, RG 17474083, CPF 056.304.498-50, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Banco Safra S/A em face de Nilson Mariano da Silva e outra. Estando a conjugê do executado, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, DA PENHORA dos direitos que o coexecutado possui sobre o imóvel de matrícula nº 24.419 registrado no 2º CRI de Santo André -SP, descrito como casa nº 26 e respectivo terreno da Rua Dublin, Vila Metalúrgica, por intermédio do qual fica intimada de seu interior teor para, se o caso, oferecer impugnação no prazo de 15(quinze) dias úteis, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo do Edital.Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de agosto de 2019. K-12e13/12

Processo 1004717-31.2019.8.26.0565 - Alteração do Regime de Bens - Regime de Bens Entre os Cônjuges - V.M.M.V. - C.E.V. - EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004717-31.2019.8.26.0565 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr. Sergio Noboru Sakagawa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração do Regime de Bens movida por CARLOS EDUARDO VOLPATO e VIVIANE MOMCE MARTIN VOLPATO, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento de Comunhão Parcial de Bens para Separação Total de Bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, nos termos do r. despacho a seguir transcrito: "Fls. 50: Vistos. Nos termos do artigo 734 do CPC, preliminarmente, providencie a assinatura dos cônjuges na petição inicial. Regularizados, providencie a minuta do edital. Int.". E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 16 de outubro de 2019. - K-12e13/12

Edital de Citação com prazo de 20 dias úteis, Processo Físico nº 0170709-50.2009.8.26.0100. A Dra. Tatiane Federighi Saba, Juíza de Direito da 06ª Vara Cível do Foro Central Cível – Comarca da Capital/SP., faz saber a IVAN BATISTA SOUZA, CPF n. 955.145.038-87, que foi ajuizada ação indenizatória, distribuída em 03.07.2009, em razão de danos causados em acidente, envolvendo veículo de propriedade da empresa Ri Happy Brinquedos S/A, CNPJ n. 58.731.662/0001-11. Estando o réu em local ignorado, expeça-se edital para que se concretize a citação do Réu Ivan Batista Souza, possibilitando assim o regular prosseguimento do processo, evitando-se nulidades. Ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. K-12e13/12

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0008280-24.2019.8.26.0606 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Eduardo De Almeida Chaves Marsiglia, na forma da Lei, etc. Faz Saber a João Paulo Borges, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 19.018,93 (out/19), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 03 de dezembro de 2019 K-12e13/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1077482-37.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Pecco Pizzaria e Bar Ltda Me CNPJ 29.319.953/0001-07, na pessoa de seu representante legal que Mrb Comércio de Bebidas Eireli ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$ 5.816,28 (ago/19) decorrente de 12 (doze) notas fiscais vencidas entre 25.02.19 a 01.04.19. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, ficando advertida, nesta última hipótese, da nomeação de curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de dezembro de 2019. K-12e13/12

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 0035460-24.2012.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Pharmacom Comercio e Manutenção de Equipamentos Industriais Ltda CNPJ 07.757.028/0001-17, na pessoa de seu representante legal que o cessionário Fundo de Recupração de Ativos Fundo de Investimento em Diretos Creditórios não Padronizado, na qualidade de substituto processual do cedente Itaú Unibanco S/A move Ação de Busca e Apreensão convertida em Depósito no valor de R$ 389.139,66 (dez/15) decorrente da operação/contrato 30111-413299025 firmado em 09.08.10, tendo como garantia em alienação fiduciária os veículos: VW/8120, ano/mod. 02/02, placa LNX 9543, Renavam 779867246; VW/Fox 1.6 Plus, ano/mod. 07/08, plca DXT 2213, Renavam 923610928 e Toyota/Fielder, ano/mod. 04/05, placa DPM 8785, Renavam 842596623. Não localizado os bens e estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 05 dias, a fluir após os 20 supra, entregue os bens ou o seu equivalente em dinheiro, devidamente corrigido, ou ainda, conteste o feito, sob pena confissão e revelia, ficando advertida, nesta última hipótese, da nomeação de curador especial.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 29 de novembro de 2019. K-12e13/12

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0020030-04.2010.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Márcia Regina Cardoso dos Santos Moreira, CPF-088.563.738-07 e a Fernando Walter dos Santos Moreira, CPF-003.636.698-68 que nos autos da Ação de D.F.P.c/c, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Inca Investimentos, Consultoria e Administração Ltda foi procedida à penhora de 50% do imóvel sito a Rua Deputado Martinho Rodrigues, 279, Chácara Monte Alegre, Capital/SP, matrícula nº 352.982 do 11º CRI/SP, sendo avaliado em R$ 665.000,00 (jun/18). Estando os coexecutados em lugar ignorado, expede-se o edital para que fiquem intimados da penhora, podendo no prazo de 10 dias, a fluir os 20 supra, requererem a substituição do bem penhorado, bem como do prazo de 15 dias para oferta de impugnação, observando-se as condições previstas no art. 847 do CPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de novembro de 2019 K-12e13/12

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 DIAS. PROCESSO Nº 1055079-11.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Sachsida Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ortega Tour Agência de Viagens e Turismo Ltda CNPJ 00.015.661/0001-90, na pessoa de seu representante legal que Tc World Viagens e Turismo Ltda ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 7.808,03 (maio/18) decorrente das faturas nºs 23166, 25315 e 25631 (saldo), vencidas entre 01.11.17 a 09.01.18, oriundas da venda de serviços turísticos. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 40 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de novembro de 2019 K-12e13/12

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0044660-80.2017.8.26.0100. A Dra. Paula Velloso Rodrigues Ferreri, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Magda Almeida Marques CPF 092.405.308-94 que nos autos do Cumprimento de Sentença (0025164-02.2016.8.26.0100) movido por Lowe Comércio e Serviços Ltda para recebimento de R$ 2.716,24 (julho/17) em face de Markegraf Comércio de Brindes e Serviços Gráficos Ltda (CNPJ 03.647.075/0001-57) foi deferido o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da executada para a inclusão da sócia. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido de desconsideração e requeira as provas cabíveis, sendo que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de outubro de 2019 K-12e13/12

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1047886-47.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Alessandro Aparecido Galvão ME, CNPJ 12.142.842/0001-67, com endereço à Rua Piza e Almeida, 251, Centro, CEP 13250-170, Itatiba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Redetrel Rede Transações Eletrônicas Ltda, visando o recebimento de R$ 5.917,23 (mai/15) decorrente do não repasse de numerários nos dias 15.09.14 e 22.09.14 em relação ao Contrato de Utilização do Sistema RedeTrel firmado em 15.09.11. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2019. K-12e13/12

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1050805-43.2014.8.26.0100. O Dr. Marcello do Amaral Perino, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Confecções de Roupas Dio Diano Ltda Epp CNPJ 07.435.180/0001-83, na pessoa de seu representante legal, a Marcelo Lim CPF 897.128.970-87 e Sung Sil Chung CPF 213.359.058-71 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 1.098.383,79 (19.06.19 - fls. 188) decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças- firmado em 26.02.13. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.Nada Mais.Dado e passado nesta cidade de São Paulo,aos 26 de novembro de 2019. K-12e13/12

O Dr. Guilherme Santini Teodoro, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc., Faz Saber a Ribeiro Filho Invest Fomento Ltda CNPJ 12.183.614/0001-35, na pessoa de seu representante legal que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (0013793-68.2015.8.26.0361) requerida por Taipa Securitizadora S/A em face de Cn Elidery Distribuidora S/A e outras foi deferido o pedido de desconsideração da personalidade jurídica para reconhecimento de grupo econômico. Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido de desconsideração e requeira as provas cabíveis, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. K-12e13/12

Edital Para Conhecimento De Terceiros Interessados, Com Prazo De 10 (Dez) Dias, expedido nos autos do PROC. Nº 1003780-44.2016.8.26.0268. A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara, do Foro de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, Dra. Débora Custódio Santos, na forma da Lei, etc. Faz Saber A Terceiros Interessados Na Lide que o(a) Companhia Piratininga De Força E Luz move uma Imissão Na Posse - Imissão de Desapropriação contra Pedro Luiz Pagni, objetivando a expropriação da área de 3.174,43 m² no imóvel localizado no município de São Loureço da Serra - SP, com pedido de tutela antecipada para imissão na posse para instituição de servidão administrativa para instalação de rede de energia elétrica, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapecerica da Serra, aos 07 de outubro de 2019 K-12e13/12

Edital de citação - prazo de 30 dias. Processo nº 0007445-69.2014.8.26.0296 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Forli Fortuna, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Comercial Juli Eireli ME, CNPJ Nº 16.974.829/0001-25, e Djalma Cossão Sobrinho, RG Nº 16.938.636, CPF Nº 050.646.598-57, que lhe foi proposta uma ação de cobrança por parte do Banco do Brasil SA, alegando em síntese que: Em 18/09/2014 a requerida firmou com requerente o contrato para desconto de títulos Cláusulas Especiais Nº 682.601.419, sendo que os demais requeridos anuíram ao pactuado na qualidade de fiador do contrato. O 1º pacto firmado a título de limite de crédito para desconto de títulos foi de R$ 50.000,00. Após, pactuaram aditivos contratuais em mais quatro datas, todas com aumento de limite de crédito, onde se estipulou o limite de R$ 270.000,00, entretanto a devedora não honrou com o pagamento integral da dívida, valor da causa R$ 277.431,52. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, e uma vez publicado no jornal local. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Jaguariúna, aos 21 de Novembro de 2019. K-12/12

Edital de citação - prazo de 30 dias. Processo nº 0011008-57.2013.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Débora Cristina Fernandes Ananias Alves Ferreira, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Manoel de Jesus, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 50473310-2/SP, CPF 347.014.516-49, com endereço à Rua Adalberto C. Silva, 269, CEP 35030-000, Governador Valadares - MG e E. F. Praxedes Materiais para Construção ME, CNPJ 04.287.172/0001-49, com endereço à Rua Caravelas, 1418, Ipiranga, CEP 14060-040, Ribeirão Preto - SP, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco do Brasil S/A, objetivando o recebimento da quantia de R$ 146.370,53 (Fevereiro/2013) decorrente do Contrato para Desconto de Títulos nº 289.005.389. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foram determinadas as suas citações, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que ser-lhes-a nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 03 de dezembro de 2019. K-12/12

SENTENÇA - Edital Processo Digital nº: 0006682-11.2018.8.26.0011 Classe - Assunto Interdição - Tutela e Curatela Requerente: Maysa Pelleschi da Silveira e Azevedo Requerido: Luiza Azevedo Malveira Prioridade Idoso Juiz(a) de Direito: Dr(a). Tatiana Federighi Saba Pelo exposto, acolho o pedido inicial para o fim de reconhecer a INCAPACIDADE RELATIVA de Luiza Azevedo Malveira, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 01092610-3 SSP-RJ, CPF 527.838.127-20, com endereço à Rua Voluntários da Pátria, 248, apt 807, Botafogo, CEP 22270-014, Rio de Janeiro - RJ, nascido(a) em 15/09/1933, filho(a) de Nearch Joaquim da Ailveira e Azevedo e Léa Dutra da Silveira e Azevedo, portador(a) de desordem mental e quadro neurológico demencial (CID-10: F03), para exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, com a ressalva prevista nos artigos 6º e 85 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nomear para o cargo de curador(a) definitivo(a) o(a) requerente Maysa Pelleschi da Silveira e Azevedo, Brasileira, Separada judicialmente, Professora, RG 17482994-2, CPF 057.619.118-33, Rua Valdemar Blakauskas, 72, Vila Progredior, CEP 05615-180, São Paulo - SP sob compromisso. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias. Recolha-se as custas do edital, caso não haja benefício da gratuidade judicial. Ainda, deverá ser publicada uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por seis meses. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pelo(a) curador(a), no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada (art. 98, III, do CPC). A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça. Finalmente, a publicação na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça fica dispensada enquanto não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Serve ainda esta sentença, desde acompanhada da certidão de trânsito em julgado, como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil competente, para que o Sr. Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento, averbando-se o assento de nascimento do(a) interditado(a)/curatelado. Deverá a curador comprovar, ainda, a averbação da presente na matrícula dos imóveis pertencentes à requerida, devendo haver autorização judicial para eventual alienação do imóvel ou qualquer transação envolvendo o bem. Esta sentença, assinada digitalmente, servirá também como termo de compromisso e certidão de curatela, válidos por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador (art. 759, I, do CPC), para todos os fins legais. Deverá o(a) curador(a) imprimi-la diretamente no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório O(A) curador(a) deverá prestar, anualmente, contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, da Lei 13.146/15). Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário Dê-se ciência à curadoria especial acerca do processado. P.R.I.Ciência ao Ministério Público. São Paulo, 08 de novembro de 2019 K-12/12

Citação. Prazo 30 dias. Processo Nº 0019489-73.2012.8.26.0011. Ao MM. Juiz Dr. Paulo Henrique Ribeiro Garcia, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos executados: : Tomate Doce Comercio de Alimentos LTDA - ME CNPJ Nº 04.644.278/0001-52; Carlos Kaufmann CPF Nº 103.686.888-52; Silvia Sznifer Kaufmann CPF Nº 163.006.838-64, que Banco do Brasil S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 187.073,31 (Nov/12) decorrente do Contrato de Descontos nº 40/00419-8. Encontrando se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o débito, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do valor principal atualizado, incluindo se custas e honorários advocatícios (10% sobre o valor do débito). Poderão os devedores, querendo, apresentar, defesa, sob forma de embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução (art. 914 do CPC), no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, contados nos termos do art. 231 e respectivos incisos do CPC. No prazo para embargos, os devedores, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderão requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, observando-se, no mais, os termos do artigo 916 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. K-12/12

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1000564-17.2016.8.26.0449 A MM. Juíza de Direito da Vara Única, do Foro de Piquete, Estado de São Paulo, Drª. Rafaela D Assumpção Cardoso Glioche, na forma da Lei, etc. Faz saber ao Ronilton Genésio dos Santos, Brasileiro, CPF 329.877.808-77, que lhe foi proposta uma ação Regressiva de Ressarcimento de Danos por parte de Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, alegando em síntese que celebrou contrato de seguro com W. A. da S., com a finalidade de acobertar o veículo de placa FUO7185, de danos decorrentes de colisão, furto, roubo e incêndio. Ocorre que o requerido provocou acidente no dia 03/04/16, não tendo observado o sinal de APRE existente na via, causando danos de grande monta no veículo do segurado, ressarcidos pela requerente, no importe de R$16.230,00. Assim sendo, requer ressarcimento pelo requerido de todos os prejuízos sofridos pela requerente, corrigidos monetariamente e acrescidos dos juros legais, até a data do pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piquete, aos 25 de novembro de 2019

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2019 | 15:56:57 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: 72F45244-B18D-499F-AFA0-7EAED0DCD9B2

COMUNICADO DE EXTRAVIO
DIS SOFTWARE E COMÉRCIO S/C LTDA, inscrita no CNPJ n° 57.183.014/0001-05, estabelecida na Rua São Carlos do Pinhal, n° 124, sala 07, São Paulo, SP, registrada no 4°RTD/SP sob número 140565 de 05/03/1987, vem informar ao mercado em geral, para os devidos fins, que foi constatado o extravio do seguinte livro: Livro Diário Geral n°12 do ano de 2008 autenticado pelo 4°RTD sob n° 571904/10."

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014683-40.2019.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Marilia Carvalho Ferreira de Castro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de **Alteração de Regime de Bens** movida por **Elizabeth Martins Ventura Quinteiro**, CPF 152.423.298-07, e **Eduardo Antonio Quinteiro**, CPF 010.466.398-70, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime parcial de bens para comunhão universal de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de novembro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROC. 1000626-53.2016.8.26.0127 A Dra. MARIANA PARMEZAN ANNIBAL, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Carapicuíba/SP. FAZ SABER a Reginaldo Rodrigues da Silva CPF 054.312.598-06, que Amélia Sanmartin ajuizou ação comum, para cobrança de R$ 16.601,62 (jan/2016), referente à locação do imóvel à Rua Rui Barbosa 960, Centro, Carapicuiba, devidamente atualizado e acrescido das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias a fluir do prazo supra, conteste a ação ou peça a purgação da mora, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuiba, aos 07 de outubro de 2019.[12,13]

Intimação. Prazo de 20 dias. Proc. nº 1005966-59.2016.8.26.0003. A Dra. Samira de Castro Lorena, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Regional do Jabaquara, **FAZ SABER** a **Clóvis do Carmo** e **Maria Conceição do Carmo** (qualificação ignorada), que nos autos da ação de **Homologação de Transação Extrajudicial** requerida pelo **Condomínio Residencial Espanha** contra **Carlos Augusto Barreto da Silva**, procedeu-se a penhora sobre o apartamento nº 81, no 8º pavimento do Edifício Barcelona, integrante do condomínio autor, na Rua Giovanni Bracelli nº 90, Saúde, com a área total de 102,51m², cabendo-lhe o direito a uma vaga indeterminada localizada no pavimento térreo, matriculado sob nº 196.582 no 14º CRI desta Capital. Encontrando-se os supramencionados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a intimação da penhora por edital, em virtude do que expediu-se o presente, com prazo de 20 dias, que será publicado na forma da lei.

A leitura na medida certa.

Anuncie:
11. 3729-6600
publicidade@gazetasp.com.br

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

13/12/2019 - A PARTIR DAS 11h. Dow-11h. LOC.: BA. Sucata de Planta de Neutralização de Corrente Ácida. DOW BRASIL S/A (Aratu) (Restrito Caução). **13/12/2019 - A PARTIR DAS 11h. Dow-11h.** LOC.: . Sucata de Planta de Neutralização de Corrente Ácida. **13/12/2019 - A PARTIR DAS 11:30h. Cenibra-11:30h.** LOC.: MG. Caminhões, Veículos, Carrocerias, Equip. Industriais e Outros. CELULOSE NIPO BRASILEIRA (CENIBRA), CENIBRA LOGISTICA LTDA. **13/12/2019 - A PARTIR DAS 16h. Fiat-16h.** LOC.: MG, PE. Fiat Uno, Mobi, Siena, Ducato, Strada, Jepp Compass, Argo, Toro. FCA RENTAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS. **13/12/2019 - A PARTIR DAS 15:30h. Água do Brasil-15:30h.** LOC.: RJ. Válvulas, Tubos, Anéis, Buchas e Outros Itens de MRO. AGUAS DO PARAIBA SA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, AGUAS DE NITEROI S/A. **16/12/2019 - A PARTIR DAS 11h. Usina Cerradinho-11h.** LOC.: GO. Veículos de Passeio e Utilitários, Colhedora de Cana. Usina Cerradinho. **16/12/2019 - A PARTIR DAS 13h. SEW-13h.** LOC.: RJ, PR, SP, RS, PE, SC, GO, BA, CE. Itens de Informática, Eletrodomésticos, Máquinas e Outros. SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA - Rio de Janeiro, SEW-EURODRIVE BRASIL - ARUJA, SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA - Lauro de Freitas, SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA - Rio Claro, SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA - CURITIBA, SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA - FORTALEZA, SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA - JOINVILLE, SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA - JABOATAO DOS GUARARAPES, SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA - GOIANIA, SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA - PORTO ALEGRE, SEW - Indaiatuba/SP. **16/12/2019 - A PARTIR DAS 14:30h. Ecourbis-14:30h.** LOC.: SP. Ford Transit 350L TA 2.2, Caminhão Compactador de Lixo VW 17.250 E. ECOURBIS AMBIENTAL - São Paulo/SP. **16/12/2019 - A PARTIR DAS Banco Pan 15h. MA Imóveis - Banco Pan 15h.** LOC.: SP, MA, PA. Apartamento, salas comerciais e garagens em São Paulo/SP, Imperatriz/MA e Belém/PA. Banco Pan, Brazilian Securities. **16/12/2019 - A PARTIR DAS 15:30h. Duratex-15:30h.** LOC.: MG, SP, SC. Bombas, Sucatas de Maquinas, Forwarder, Grupos Geradores, Trator, Escavadeira. CEUSA, DUCHACORONA LTDA, Duratex Florestal, Duratex. **16/12/2019 - A PARTIR DAS 16h. M.Dias Branco-16h.** LOC.: RN, SP, RS, AM, CE, BA, PI. Caminhões, Veículos, Motos e Semirreboques. M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS (Manaus), M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS (Lençóis Paulista), M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio Alimentos - (Bento Gonçalves/RS), M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio Alimentos - Grande Moinho Aratu GMA - (Salvador), M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio Alimentos - GMT, M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio Alimentos - Aquiraz, M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio Alimentos - Teresina. **17/12/2019 - A PARTIR DAS 11h. UMOE-11h.** LOC.: SP. Trator Case Puma 205 e Trator Valtra BH 180. Umoe Bioenergy S.A. **17/12/2019 - A PARTIR DAS 13h. Pelicano-13h.** LOC.: ES, MA. Veículos, Rolos Compactadores, Retroescavadeiras, Escavadeiras, Vagões Ferroviários. PELICANO CONSTRUÇÕES. **17/12/2019 - A PARTIR DAS 13:30h. Iharabras-13:30h.** LOC.: SP. Empilhadeiras, Cromatógrafos, Prensas Enfardadeiras, Móveis, Central Pabx, Equip. Informática e Industriais. IHARABRAS SA IND. QUIMICAS. **17/12/2019 - A PARTIR DAS 15h. Mais Ativo Imóveis-15h.** LOC.: SP. Flat no Campo Belo/SP - Ideal para Moradia. MA Imóveis - Mauro Kiehn. **17/12/2019 - A PARTIR DAS 15:10h. Tropical-15:10h.** LOC.: MG, SP, PE, BA, GO. Utilitários, Cavalos Mecânicos, Bitrens Tanque e Carrocerias Tanque. Tropical. **17/12/2019 - A PARTIR DAS 15:30h. PME Nº2002-15:30h.** LOC.: RS. Trator Agrícola, Colhedora de Forragem, Plantadora Adubadora, Semeadora de Inverno, Roçadeira e outros. Comércio de produtos Agrícolas. **17/12/2019 - A PARTIR DAS 16h. Ipiranga-16h.** LOC.: RJ, MG, RS, PR, SP, PE, CE, SC. Doblo, Corola e Saveiro. IPIRANGA_FCO EUGENIO_SÃO CRISTOVÃO. **17/12/2019 - A PARTIR DAS 13h. Pelicano-13h.** LOC.: Veículos de Passeio, Rolos Compactadores, Retroescavadeiras, Escavadeira, Motoniveladora. **17/12/2019 - A PARTIR DAS 16:30h. Braskem-16:30h.** LOC.: SP. Sucatas de Trocadores de Calor, Feixe Tubular, Vasos em A/C. BRASKEM SP22 - UNIB Q3 SANTO ANDRÉ/SP, BRASKEM PE2 - CAMAÇARI/BA, BRASKEM RS07 (PP1_PP2_PE5) - TRIUNFO/RS, BRASKEM (UNIB Q1) - CAMAÇARI/BA, BRASKEM PP3 - PAULINIA/SP. **18/12/2019 - A PARTIR DAS 11h. Terminal de Grãos Ponta da Montanha-11h.** LOC.: PA. Aprox. 3.500 M² Em Área Construída De Instalações Em Aços Carbono E Inox, Ensacadeira para Big-Bags, Moto redutores e Motores. Terminal de Graos Ponta da Montanha S.A. **18/12/2019 - A PARTIR DAS . Usiminas 11:30h.** LOC.: MG. Guindaste, Trator, Reboques, Máq. de Solda, Máq. Operatrizes, Transformadores, Linha Desbobinamento, MRO e Equip. Industriais. USIMINAS MECANICA SA - CENTRO UM11 - IPATINGA/MG, SIDERURGICAS USIMINAS IPATINGA/ MG *(Licenças Ambientais), USIMINAS MECANICA - CENTRO UM02 - IPATINGA/MG. **18/12/2019 - A PARTIR DAS 13h. Metalisul-13h.** LOC.: RJ. Pontes Rolantes, Tornos Mecânicos, Grupos Geradores e mais. METALISUL INDUSTRIA E COMERCIO. **18/12/2019 - A PARTIR DAS 13:30h. CCR-13:30h.** LOC.: PR, SP. Veículos de Passeio, Fiat Ducato. CCR AUTOBAN, CCR VIA LAGOS, CCR RODONORTE. **18/12/2019 - A PARTIR DAS Espólio Amador Aguiar . MA Imóveis - Espólio Amador Aguiar - Paulista - 15h.** LOC.: SP. Av. Paulista - Cessão de Utilização de 1/6 Laje em Ed. Grande Avenida . LOCADO ANTENA RECORD - 1,41% Renda Mensal! Espólio Amador Aguiar - Paulista. **19/12/2019 - A PARTIR DAS 11:10h. Lwart-11:10h.** LOC.: SP. Caminhão VW 8150, VW17210, Volvo VM210. LWART LUBRIFICANTES. **19/12/2019 - A PARTIR DAS Sorocred 15h. MA Imóveis - Sorocred 15h.** LOC.: SP. Terrenos em Condomínio - Itu/SP. Sorocred. **19/12/2019 - A PARTIR DAS 13h. Compartilhado Nº918A-13h.** LOC.: MG, SP, BA. Plataforma, Máquinas, Equipamentos e Outros. KSPG - NOVA ODESSA/SP, CCR CPC ENGELOG, Monsanto - Camaçari (Nova) (Somente PJ), PURAC SINTESES, Jacto, Tigre_Rio Claro, CCR NOVA DUTRA, DHL Logistics (Embu das Artes), WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Iguatama/MG, NITRO QUÍMICA, CCI CONSTRUÇÕES, NEMAK - Betim/MG, CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA (Sete Lagoas). **19/12/2019 - A PARTIR DAS NCC Praia de Pipa. MA Imóveis - NCC Praia de Pipa.** LOC.: . MA Imóveis - NCC Praia de Pipa/RN. NCC Empreendimento Imobiliários LTDA. **19/12/2019 - A PARTIR DAS 14h. Compartilhado N°918B-14h.** LOC.: RJ, PR, SP, MT. Veículos de Passeio e Utilitários. GENESLAB CLASSIFICACAO VEGETAL LTDA, GMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, THYSSENKRUPP (Filial Cidade Monções) (Restrito Blindado), Thyssenkrupp Infrastructure (Matriz). **19/12/2019 - A PARTIR DAS Banco Itau 15h. MA Imóveis - Banco Itau 15h.** LOC.: SP. Apartamentos em Guarulhos/SP, São Paulo/SP e São Bernardo do Campo/SP. Banco Itau. **19/12/2019 - A PARTIR DAS 15h. PME Nº1977-15h.** LOC.: SP. Semirreboques Porta Container. Pole Power Geradores. **19/12/2019 - A PARTIR DAS 15:30h. PME Nº2001-15:30h.** LOC.: MG, SC, AP. Mercedes-Benz S 400, Volvo XC90 e outros. Minas Recicla, PORTONAVE S/A - TERMINAIS PORTUARIOS DE NAVEGANTES, AUTO REPASSE RAJA, Pessoa Física A. **19/12/2019 - A PARTIR DAS 16h. Basf-16h.** LOC.: PR, SP, PE, GO, MT, TO. VW Amarok, Chevrolet S10, Fiat Strada Adventure e mais. BASF S/A. **19/12/2019 - A PARTIR DAS 16:30h. GPC Quimica-16:30h.** LOC.: RJ. Transformadores, Bombas Centrífugas, Aquecedores, Compressores e mais. GPC QUÍMICA. **19/12/2019 - A PARTIR DAS 17h. CBO-17h.** LOC.: SC. Fluxo de Soldagem, Cabos elétricos, Balsas salva-vidas e mais. ALIANCA S/A_Itajaí (Oceana). **20/12/2019 - A PARTIR DAS 11h. Exxonmobil-11h.** LOC.: PR, SP. Notebooks, Componentes de Informática, Eletroportáteis. EXXONMOBIL QUÍMICA LTDA, EXXONMOBIL - Curitiba/PR. **20/12/2019 - A PARTIR DAS 11:30h. Formula Zero-11:30h.** LOC.: PA. Veículos de Passeio e Utilitários. BRAZ & BRAZ LTDA. **20/12/2019 - A PARTIR DAS 13h. PME Nº1985-13h.** LOC.: BA. Lavadoras, Envasadoras, Unidades Hidráulicas, Tanques, Bombas. proativo parts. **20/12/2019 - A PARTIR DAS 14h. Halliburton-14h.** LOC.: RJ. Sucata de Aço Carbono, Sucata de Compressor, Empilhadeira Clark e mais. HALLIBURTON. **20/12/2019 - A PARTIR DAS 14:30h. Brunaldi-14:30h.** LOC.: SP. Tratores Agrícolas, Guindastes, Tanques, Motoniveladoras, Pás Carregadeiras, Pneus, Transbordos. BRUNALDI AGRONEGOCIOS. **20/12/2019 - A PARTIR DAS Banco Pan 15h . MA Imóveis - Banco Pan 15h - Condicional.** LOC.: RJ, AL, SP, BA. Imóveis residenciais, comerciais e um terreno em SP, BA, AL e RJ. Banco Pan, Brazilian Securities.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. Leiloeiro Oficial: Renato Schlobach Moysés - JUCESP nº 654.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

13/12/2019 - A PARTIR DAS 12h. Log Business-12h. LOC.: SP. Estruturas Porta Pallets C/ Aprox. 4,30 Mts, Empilhadeiras Elétricas, Flowracks, Carrinhos, Protetores P. Pallets, Pallets. G5 BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP. **17/12/2019 - A PARTIR DAS 14h. Company Vector-14h.** LOC.: SP. Varredeira Ind, Desumidificadores, Moto Bomba, Refrigerador Refriac, Soldas, Compressor, Bombas. G5 BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP. **18/12/2019 - A PARTIR DAS 14h. Union Share-14h.** LOC.: SP. Gerador, Compressor, Tornos, Soldas, Valetadeiras, Bombas, Prensa. G5 BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP. **19/12/2019 - A PARTIR DAS 11h. Luma-11h.** LOC.: . Veículos Blindados. **19/12/2019 - A PARTIR DAS 13:30h. Luma-13:30h.** LOC.: . Veículos Blindados. LUMA. **19/12/2019 - A PARTIR DAS 14:30h. Company Vector-14:30h.** LOC.: SP. Tampografias Wutzl, Reator Carpco, Compressor Á Vácuo, Estufa Elétrica, Maquina P/ Gelo Everest. G5 BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP. **19/12/2019 - A PARTIR DAS 17:10h. PME Nº1991-17:10h.** LOC.: SP. Carros de Ferramentas, Geradores, Talhas Elétricas, Peças de Jardinagem, Roçadeiras. Megatrend. **20/12/2019 - A PARTIR DAS 12h. Log Business-12h.** LOC.: SP. Caixas Plásticas, Estruturas P/ Armazenagem, Longarinas, Prateleiras, Cestos, Pallets. G5 BUSINESS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELES- EPP.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. Leiloeiro Oficial: Eduardo Sylvio Schanzer - JUCESP nº 452.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

13/12/2019 - A PARTIR DAS 15h. PM Vitória-15h. LOC.: ES. Veículos de Passeio e Utilitários, Caminhões Tanque, Tratores de Esteira, Motocicletas, Quadriciclos, Pá Carregadeira. Município de Vitória.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. Leiloeiro Oficial: Antônio Lima Barcelos - JUCESP nº 4406-7.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

17/12/2019 - A PARTIR DAS 14h. MA AF Centenário-14h. LOC.: SP. Lote de Terreno no Loteamento Jd. Centenário Guaraci/SP. Jardim Centenário Empreend. Imob. SPE Ltda.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. Leiloeiro Oficial: Paulo Francisco Antônio Casale Lauro - JUCESP nº 842.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

17/12/2019 - A PARTIR DAS 15h. Findes-15h. LOC.: ES. Componentes de Informática, Celulares, Estações de Trabalho. SESI - DRE-ES.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. Leiloeiro Oficial: Pietrangelo Rosalem - JUCESP nº 061.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SOLD Leilões **ALEXANDRE TRAVASSOS - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 951**

• **12/12/2019 a partir das 9h -** Móveis, Eletros e Informática: Armários, Camas, Mesas, Cadeiras, Computadores, Enfeites, Etc. • **12/12/2019 a partir das 13h -** Materiais de Construção e Móveis: Pedras, Cabos, Portas, Janelas, Pisos, Revestimentos, Etc. • **12/12/2019 a partir das 14h30 -** Prédio Comercial (Ex-Agência) em Maringá/PR. • **12/12/2019 a partir das 16h -** Eletros, Informática e Industrial: Paleteira Elétrica, Notebooks, Monitores, Servidores, Máquina de Solda, Projetores, Etc. • **13/12/2019 a partir das 12h -** Móveis, Utensílios e Eletros: Armários, Cadeiras, Cama/Mesa/Banho, Eletros, Enfeites, Etc. • **16/12/2019 a partir das 9h -** Móveis, Eletros e Informática: Cadeiras, Estações de Trabalho, TVs, Fornos, Aparadores, Etc. • **16/12/2019 a partir das 13h30 -** Móveis e Enfeites: Sofás, Mesas, Poltronas, Cadeiras, Armários, Camas, Racks, Banquetas, Etc.

Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 - 4º andar - São Paulo/SP, 04571-010 | Tel.: (11) 3296-7555
WWW.SOLD.COM.BR | *Os bens serão vendidos no estado em que se encontram.*
O arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0001241-25.2013.8.26.0108. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a). Gina Fonseca Corrêa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP move uma Procedimento Comum Cível - Servidão de Desapropriação contra Norival Leite, Maria de Lourdes Gomes, Jose Carlos Parra, Regina Saito Parra, Roberto Reinholz e Marialda Merlos Reinholz, objetivando a desapropriação de uma área que faz parte de um terreno localizado no Sítio Polvilho, no Município de Cajamar, Comarca de Jundiaí, pertencente à Matrícula 11.228 do 2 CRI de Jundiaí e representada no desenho Sabesp CAD 01108 MNE, assim descrita: tem início no ponto titulado, "E1", situado na divisa com Theófilo, Duarte Velho e Outros (Mat. 17.965); dai segue com rumo 87 grau, 30'00"NE por 16,00m, confrontando com Theófilo Duarte Velho e Outros (Mat. 17.965), até o ponto titulado, "F", dai deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de Saint Luzia Administração e Participação Ltda. (Mat. 7.989), com rumo 18 grau, 20'00"NE por 39,69m até o ponto aqui designado 14; deflete a esquerda e segue confrontando com área remanescente com rumo de 66 grau, 06'54"NW por 15,02m até o ponto aqui designado 7; deflete a esquerda e segue confrontando com propriedade de Theófilo Duarte Vale e Outros (Mat. 17.965), com rumo de 18 grau 20'00"SW por 46,84m até o ponto inicial, "E1"; encerrando uma área de 646,96 m2. E a instituição de uma servidão de passagem em uma faixa de terreno, localizado no Sítio Polvilho, no Município de Cajamar, Comarca de Jundiaí, pertencente a matrícula 11.228 do 2 CRI de Jundiaí – SP e representada no desenho Sabesp CAD 01108 MNE, assim descrita: tem início no ponto aqui designado, 18, situado na divisa com Theófilo Duarte Velho e outros, entre os pontos "D"e "E", titulados, distante 153,94m do ponto D; dai segue na referida divisa com rumo SE 66 grau 45' por 6,14m até o ponto aqui designado, 19; deflete à esquerda e segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 35 grau39'37"NE por 19,96m até ponto aqui designado, 20; deflete à direita e segue com rumo 66grau 21'29"SE por 29,53m até o ponto aqui designado, 21; deflete à esquerda e segue com rumo 19grau 44'23"NE por 50,05m até o ponto aqui designado, 22; deflete à esquerda e segue com rumo 79grau 04'01"NW por 9,36m até o ponto aqui designado 23; deflete à direita e segue com rumo 70grau 556'39"NW por 8,00m até o ponto aqui designado, 24; deflete à direita e segue com rumo 21 grau 13'55"NW por 3,18m até o ponto inicial, encerrando uma área de 795,99m2. E, tendo a expropriante efetuado o depósito da indenização expediu-se o presente , para que chegue ao conhecimento de terceiros possíveis interessados intimados dos termos e atos da referida ação para fins do art. 34 do Decreto-Lei 3365/41 declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei.

5ª VC – Regional Santo Amaro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1044946-15.2015.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Vaitekunas Zapater, na forma da Lei, etc.. Faz saber; **SIMONI ALVES MARTINS PAIVA**, RG 30358488, CPF 276.707.298-99, 43.983.808-84, Rua Florêncio Vieira de Almeida,265 conjunto Residencial Sabará Campo Grande CEP 04689-080. **EMERSON TERENCIO GOMES DE OLIVEIRA**, RG,26.864.485-8, CPF 265.581.518-12, Residente domiciliado nesta Capital, São Paulo, **JONAS MENDES DA COSTA**,RG 2225508-SP CPF 671.754.068-88, residente e domiciliado nesta Capital á Rua 5122 Residencial Palmares,122 Jardim São Bernardo - CEP 04847-900- São Paulo. **BEIJAMIN KLAJMAN**. RG 6606-D CPF 011.860.867-34, residente e domiciliado á Rua av. Nilo Peçanha , 26 1102-0 -Rio de janeiro CEP 20020905, Mina kreimer 1.650.895-SSP-SP,Praia do flamengo, 100-ap.701- A, Suzana Schreiber Av. Atlântica, 1589 comp.1001, Copacabana Rio de Janeiro RJ CEP 22021-000. Que foi promovido **AÇÃO ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA**, de um imóvel representado pelo lote 07-A, da quadra I8, localizado á Av. Jose Ribeiro Junqueira, 427-Jardim Colonial, com as seguintes características; mede 20mts de ambos os lados, e nos fundos igual largura da frente, encerrando a área de I60 m2, confrontando nos fundos com lote nº 23-B, a direita com o lote 7-B e á esquerda com o lote n.06-B, promovida por **JOSÉ LUIZ ANTONIO DA SILVA E SILVANA RIBEIRO SILVA**, residentes e domiciliados á Rua José Ribeiro Junqueira, 427- Jardim Colonial CEP 04821-020- São Paulo. Encontrando-se os réus em local ignorado, foi deferida a citação por Edital, para que no prazo de I5 dias a fluir após o prazo de 20 dias supra, conteste a ação, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados. Ficam advertidos de que em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de novembro de 2019.

EDITAL
PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo – Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) WALDEMAR LASCO e ANTONIO BARBOSA LIMA, eventuais herdeiros ou sucessores, na qualidade de proprietário(s) tabular(es) do imóvel usucapiendo situado na Travessa Donato Retty nº 04; b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 850.981 em data de 07 de março de 2019, o requerimento e demais documentos, pelo qual a senhora LEONICE BIZARI RAMIRO, brasileira, viúva, pensionista, RG nº 05.994.029-SSP/SP, CPF/MF nº 332.479.328-95, residente e domiciliada nesta Capital, na Travessa Donato Retty nº 04, Casa 04, Jardim Brasil, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereu a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exerce a posse mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, pelo prazo legal, do imóvel constituído por Um prédio e seu respectivo terreno situado na Travessa Donato Retty nº 04, Jardim Brasil, no 22º Subdistrito-Tucuruvi, com área superficial de 80,00 metros quadrados, cadastro municipal nº 066.158.0077-2, objeto da Matrícula nº 266.190, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: WALDEMAR LASCO e ANTONIO BARBOSA LIMA, e como confrontantes tabulares e ocupantes: DURVALINA RODRIGUES MARCELÃO, WILSON SÉRGIO MARCELÃO, PEDRO GILBERTO MARCELÃO, PAULO EDE MARCELÃO, SILVANA REGINA BUENO, ODETE MARCELÃO DE SOUZA, LUIZ CARLOS DE SOUZA, SONIA MARCELÃO, NEIDE MARCELÃO, ARIOVALDO OLIVEIRA SILVA, SEBASTIÃO DOS SANTOS FORTUNATO, MARIA PUREZA GOMES FORTUNATO, DOLORES APARECIDA DE FARIAS, AOSENIRA IDELFINA DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO CHANQUET DE LIMA, DANIELIA NASCIMENTO CHANQUET DE LIMA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 4º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da primeira publicação deste Edital, nos termos do artigo 257, III do CPC, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos onze (11) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove. O Oficial Substituto.

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1007477-09.2017.8.26.0084 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco S/A Executado: Anderson Fabio de Lima 31673452841. Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1007477-09.2017.8.26.0084. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, **Dr. Egon Barros de Paula Araújo**, na forma da Lei, etc. Faz saber ao em epígrafe, que **Banco Bradesco S/A**, ajuizou, na data de 27/10/2017, Ação **Execução** de Título Extrajudicial em desfavor de Anderson Fabio de Lima 31673452841, objetivando o recebimento de **R$ 76.732,39 (27/10/2017)**, referente ao saldo devedor oriundos dos Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, vencidos e não pagos, conforme documentos anexos aos autos. Estando o Executado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para dar-lhe ciência de que poderá oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cujo termo inicial está previsto no art. 231, II, CPC/15. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **Campinas, aos 26 de novembro de 2019**.

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES – SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1013040-94.2015.8.26.0361O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Bruno Machado Miano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)ANA PAULA MENDES MADEIRA - ME, CNPJ 16.433.860/0001-59, na pessoa de seu representante legal e ANA PAULA MENDES, Brasileiro, Divorciada, RG27.127.101-2, CPF 253.068.268-22, que lhe foram proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, oriunda de uma INSTRUMENTOPARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDAS E OUTRAS AVENÇAS nº 530/7396312,emitida em 30.10.2015, para pague o valor de R$ 40.140,81 - outubro/2015, devidamente atualizado, no prazo legal, sob pena de prosseguimento da execução com a imediata penhora e avaliação de bens. Encontrando-se os Executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada as suas CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos DA EXECUÇÃO DE TÍTULOEXTRAJUDICIAL e para que, no prazo de 3 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o valor devido, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade ou apresentem Embargos à Execução no prazo de 15 (quinze) dias ou ainda, neste mesmo prazo, poderão os Executados requerer lhes seja analisado o favor legal previsto no artigo 916 do CPC, reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total exequendo, inclusive custas e honorários advocatícios e que lhes seja admitidos a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento)ao mês. Não havendo manifestação dos Executados, prosseguirá a execução em ulteriores efeitos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 22 de novembro de 2019.

EDITAL
PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo – Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 859.302 em data de 17 de junho de 2019, o requerimento e demais documentos, pelo qual o casal ANTONIO MOURA, brasileiro, industrial, RG nº 3.423.457-3-SSP/SP, CPF/MF nº 060.647.558-15, e sua mulher MERCEDES BURGO MOURA, brasileira, do lar, RG nº 7.309.359-2-SSP/SP, CPF nº 185.067.548-10, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 12 de julho de 1969, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Casa Forte nº 427, Aptº 152, Agua Fria, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que estão na posse, sem interrupção ou oposição, por si e seus antecessores, por período muito superior ao estabelecido na legislação, do imóvel constituído por Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Salete nº 60, Jardim Poleti, Lote 16, da Quadra A, com área superficial de 309,00 metros quadrados, cadastro municipal nº 226.011.0016-6, no 22º Subdistrito-Tucuruvi, cujo imóvel usucapiendo não se encontra matriculado ou transcrito. O referido imóvel não tem titulares de domínio conhecidos, tendo apenas como confrontantes tabulares e ocupantes, ANTONIO MOURA, MERCEDES BURGOS MOURA, SEBASTIÃO LÍRIO FERREIRA e EDSON BRUSCHI. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 4º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da primeira publicação deste Edital, nos termos do artigo 257, III do CPC, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos dez (10) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove. O Oficial Substituto.

CAJAMAR 2ª Vara SEGUNDO OFICIO JUDICIAL DE CAJAMAR EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005724-64.2014.8.26.0108 O MM.Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr. RICARDO VENTURINI BROSCO,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o)CJX PEDREIRA PAULISTANA LTDA EPP,CNPJ 09.135.256/0001-80, com endereço à Rua Moises Marx, 912, Ap. 04, Vila Aricanduva, CEP 03507-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Comercial Cibradis de Materiais para Construcao Ltda, para cobrança de R$ 29.949,94 (set/14), referente as duplicatas nºs. 070.101/001, 002746/001, 002735/001 e 068.619/001 anexadas aos autos. Estando a executada em lugar incerto, expede-se edital, para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 06 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação de bens, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 27 de agosto de 2019. [11,12]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011014-20.2017.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a).MARIO SERGIO LEITE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS EDUARDO BARDELA, Brasileiro, Casado, Açougueiro, RG 13506607, que lhe foi proposta uma ação de Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Roberto Marques Cabral, alegando em síntese: que ajuizou ação despejo por falta de pagamento do imóvel situado na Avenida Presidente Costa e Silva 138 e 138 A, Helena Maria, Osasco/SP, e para cobrança de R$31.200,00(mai/17), atualizado e acrescido das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias a fluir do prazo supra, conteste a ação ou peça a purgação da mora, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. [11,12]

EDITAL
PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo – Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) AMATA SMITH VASCONCELLOS GIETZEL TEIXEIRA e seu marido ANGELO MARCELO MENDES TEIXEIRA DA SILVA, proprietários do imóvel confrontante situado na Rua Tomé Portes nº 1117, Brooklin Paulista, objeto da matrícula nº 155.774, deste Registro; b) DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES e sua mulher HERMINIA PEREIRA NUNES RODRIGUES, proprietários do imóvel confrontante situado na Rua Professor Henrique Neves Lefevre nº 685, Brooklin Paulista, objeto da matrícula nº 126.946, deste Registro; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 857.279 em data de 22 de maio de 2019, o requerimento e demais documentos, pelo qual o casal FRANCISCO SANCHES NETO, brasileiro, economista, RG nº 9.794.963-SSP/SP, CPF/MF nº 041.686.918-10, e sua mulher ELISABETE PETROF, brasileira, publicitária, RG nº 9.100.442-SSP/SP, CPF nº 035.931.748-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 03 de abril de 1993, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Desembargador Francisco Meirelles dos Santos nº 111, Jardim Santo Amaro, com fundamento nos artigos nºs 1.238, 1.243 e 1.207 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exerce a posse mansa, pacífica, exclusiva e contínua pelo prazo legal, por si e seus antecessores, do imóvel constituído por Um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Tomé Portes nº 1.113, antiga Rua Uranium nº 206, lote 07, da quadra 08 da Vila Carmen, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, com área superficial de 297,45 metros quadrados, cadastro municipal nº 086.377.0007-1, objeto da Transcrição nº 84.314, e Inscrição nº 24.072 deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: WAGNER DE OLIVEIRA e sua mulher ADA CÂNDIDA SOAVE DE OLIVEIRA; compromissários compradores: JANUÁRIO SANCHES e IVA MAGALHÃES SANCHES, e como confrontantes tabulares e ocupantes: AMATA SMITH VASCONCELLOS GIETZEL TEIXEIRA, ANGELO MARCELO MENDES TEIXEIRA DA SILVA, MARCELO SILVA, DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES e sua mulher HERMINIA PEREIRA NUNES RODRIGUES, GREGORIO VIEIRA SILVA, PEDRO ARTUR UNGER, PAULA FANI SNEIDER UNGER, IARA COUTO ESHER ROMEO. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 4º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da primeira publicação deste Edital, nos termos do artigo 257, III do CPC, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos onze (11) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove. O Oficial Substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0002236-07.2019.8.26.0115. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação São Paulo. Executado: Gilberto Aparecido de Souza e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0002236-07.2019.8.26.0115. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriela da Conceição Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GILBERTO APARECIDO DE SOUZA, Brasileiro, RG 5.576.264-5, CPF 427.939.988-34, com endereço à Rua da Harmonia, 115, H, Botujuru, CEP 13230-430, Campo Limpo Paulista – SP e GIOVANA DEVECCHI PINHEIRO DE SOUZA, RG 27.408.104-0, CPF 219.064.658-86, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 15.612,49 (quinze mil, seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 09 de dezembro de 2019.

45ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SP
EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE – VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO Art. 887, § 3º/CPC EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat – Leiloeira Oficial – JUCESP 744. 45ª Vara Cível da Capital - SP. Processo nº 0051017-76.2017.8.26.0100. Requerido: RAPHAEL SANTOS BARBOSA. Unidade autônoma c/ 50,00m² de área total em São Paulo/SP. – 60% do valor de avaliação. 1ª Praça começa em 24/01/2020, às 15h40min, e termina em 27/01/2020, às 15h40min e; 2ª Praça começa em 27/01/2020, às 15h41min, e termina em 17/02/2020, às 15h40min. Unidade autônoma n. 1623, do 16° pavimento do Edifício Mirante Do Vale (AV.02), situado na avenida Prestes Maia, n. 241, no 5° Subdistrito – Santa Efigênia. **Descrição completa na Matricula nº 43.978 do 5° CRI da Capital/SP**. Contribuinte: 001.047.0606-6. Fica o executado RAPHAEL SANTOS BARBOSA, os credores: ADRIANA MALHEIRO DUARTE AUGUSTO, CÉLIO CIARI NETO, DECORCENTER FEIRAS E PROMOÇÕES, CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER PENHA, DIJALMA ALBERTO DA SILVA, a locadora: MENDES PARTICIPAÇÕES LTDA, a locatária: CASSIA CRISTINA DANTAS DE MACEDO; e demais interessados, **INTIMADAS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 13/12/2018. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 71.964,00 – Lance mínimo na 2ª praça: R$ 43.178,40 (Sujeitos à atualização).**

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
(011) 3003-0677 I www.ZUKERMAN.com.br
ZUKERMAN LEILÕES

1ª **VARA CÍVEL DE CARAPICUIBA SP - EDITAL** de **INTIMAÇÃO**. Prazo: **20 dias**. Proc. nº **0004915-41.2019.8.26.0127**. A **Dra JULIANA MARQUES WENDLING**, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, na forma da lei. **FAZ SABER** a **LÉLIS JOSÉ TRAJANO** (RG 28.053.650-9; CPF 218.899.738-74), atualmente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente, expedido nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** movida por **IOCHIHIKO KANEOYA**, no qual são coexecutados Palmira de Holanda Lopes, Mauro Lopes, Maria Auxiliadora Satriano, Sérgio Lopes e Vera Lúcia Maria da Silva Lopes, fica **INTIMADO**, para, no prazo de **15 dia**s, a fluir após os **20 dias** supra, **PAGAR** o **DÉBITO** de R$112,239,55 (junh0/209), a ser atualizado e acrescido das cominações legais, **SOB PENA** de **ACRÉSCIMO** de **MULTA** de 10% e de **HONORÁRIOS** de 10% (art. 523, § 1º do CPC/2015), os quais incidirão sobre o restante, caso pague parcialmente, prosseguindo-se o feito com a penhora de bens e avaliação; e **CIENTE** que não pagando e independentemente de penhora ou nova intimação deverá apresentar a **IMPUGNAÇÃO**. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. Carapicuíba/SP, 27 de novembro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 1012233-29.2016.8.26.0009. O Sr. Dr. Otávio Augusto De Oliveira Franco, Juíz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Vila Prudente - SP, Faz Saber LIDIANA QUEIROZ DE AQUINO PINHEIRO (CPF: 039.347.974-90), que BRADESCO CARTÕES S/A, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, para declarar rescindido o contrato de empréstimo pactuado: Cartão de crédito/compra - contrato n.º 375132647841004; da bandeira: AMEX, pelo inadimplemento do demandado, bem como condená-lo ao pagamento da quantia de R$ 91.473,24 (01/08/2016), atualização da última fatura, reconhecendo a aplicação de multa 2%, já aplicada nos extratos, juros de 1% ao mês e correção monetária segundo índices oficiais (INPC). Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Serão presente, afixado e publicado. São Paulo, 12 de setembro de 2019.

5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SP
Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1024805-98.2017.8.26.0100. O Dr. Marcos Roberto de Souza Bernicchi, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Capital - SP. Faz Saber a VF-INDÚSTRIA E COMERCIO DE COLETORES EIRELI - EPP, CNPJ. 07.394.147/0001-52, na pessoa de seu representante legal, que BANCO MERCEDES-BENS DO BRASIL S/A lhe ajuizou uma ação de Busca e Apreensão, objetivando os seguintes bens: A) VEÍCULO DA MARCA MERCEDES-BENZ CAMINHÃO TRATOR 1729-S (ATEGO) 4X2 DIES. 2P BÁSICO ANO DE FABRICAÇÃO 2013 ANO MODELO 2013 CHASSI N° 9BM958077DB899125 PLACA/SP FQP 4359 RENAVAM 01005996854; B) SEMIREBOQUE FURGÃO DURALUMINIO ANO DE FABRICAÇÃO 2014 ANO MODELO 2014 CHASSI N° 94BF1542EER023589 PLACA/SP FSC 4658 RENAVAM 01006467138; vendidos a ré com alienação fiduciária, sendo que a mesma tornou-se inadimplente às obrigações contratuais. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida sua citação por edital para, no prazo de 05 dias, efetuar o pagamento da integralidade da dívida pendente, podendo, no prazo de 15 dias, oferecer resposta (art. 3º, e seus parágrafos do Dec. Lei nº 911/69, alterados pela Lei nº 10.931/04), ambos a fluir após o prazo de 20 dias supra, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 01/11/2019.

2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III DE JABAQUARA / SP
Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1006677-30.2017.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Jomar Juarez Amorim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **AZ BRASIL LTDA EPP**, CNPJ nº 05.300.633/0001-39, por seu representante legal **ARIOVALDO DE SOUZA** que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CORAL GLABES**, lhe ajuizou Ação de Obrigação de Fazer, Procedimento Comum, para o recebimento de R$ 13.980,00 (março/17), ref. a realização de serviços de demarcação de vagas de garagem, que não houve seus devidos reparos, mais a obrigação de fazer os serviços defeituosos, condenando-a ainda, ao pagamento das custas, verbas e cominações legais. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, após o prazo supra, conteste, sob pena de revelia e confesso, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0010046-89.2000.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). SIMONE GOMES RODRIGUES CASORETTI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO move uma Desapropriação contra Maria das Graças Monteiro, objetivando a desapropriação parcial de imóvel localizado na Av. Américo Teixeira nº 48, com área de 20,80 m², com as seguintes dimensões 6,50 m. de frente para a Avenida Américo Teixeira (Arambaré), 2,80 m. do lado direito de quem da avenida olha o imóvel, 3,70 m. no lado esquerdo e 6,50 m. nos fundos. Para implantação do melhoramento público consistente no Córrego Taboão- Implantação da Via Fundo de Vale, conforme Decreto nº 37.713 de 24 de novembro de 1998, que alterou o Decreto nº 34.987 de 27 de março de 1995, conforme consta da petição inicial e documentos que acompanharam. Tendo a expropriante oferecido e depositado a quantia de R$ 33.239,61 (trinta e três mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), realizado em 01/08/2003, inicialmente para o fim específico de imissão na posse do imóvel referido, quer agora o DD. Defensor da expropriada Dr Renato Porte da Paixão o levantamento do "quantum depositado, acrescido de juros, e demais acréscimos legais. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de setembro de 2018. [11,12]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1018214-12.2016.8.26.0309. O MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível, do Fórum de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Antonio de Campos Júnior, na forma da Lei etc. FAZ SABER a Ribas Mendes & Elias Souza Junior Ltda - ME (CNPJ. 17.625.571/0001-14) e Ademar Elias de Souza Junior (CPF. 912.185.351-72), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 38.849,95 (setembro de 2016), representada pela Cédula de Crédito Bancário de Cheque Flex - Pessoa Jurídica nº 455/3144112. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000730-35.2015.8.26.0659. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr(a). Euzy Lopes Feijó Liberatti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à executada ZOT BAR E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ 12.624.883/0001-90, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, alegando em síntese: A exequente comercializa bebidas e é credora da empresa executada no valor de R$ 10.824,73, referente ao produtos comercializados. Ocorre que, quando do vencimento da obrigação, a executada deixou de quitá-los, acarretando a lavratura dos respectivos instrumentos de protesto. Diversas foram às tentativas de composição amigável da dívida. No entanto, todas restaram infrutíferas, não deixando outra alternativa senão propor a presente demanda. No processo foram esgotados todos os meios para localização e citação da executada e verificado que a empresa-ré encontra-se em em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R$ 19.288,06 (valor atualizado até 01/2016), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos,que poderá ser apresentado no prazo de 15 (quinze dias), reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Os prazos para pagamento e oposição de embargos fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Processo 0002192-85.2019.8.26.0115 (processo principal 1000322-27.2015.8.26.0115) - Cumprimento de sentença - Cheque - Rotoplasbrasil Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0002192-85.2019.8.26.0115. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriela da Conceição Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WELLINGTON ALVES BARBOSA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 32.069.478-1, CPF 219.965.538-52, com endereço à Estrada Ivoturucaia, 350, Fazenda Marajoara, CEP 13233-031, Campo Limpo Paulista - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Rotoplasbrasil Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, que converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial o mandado monitorio Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 2.279,14 (setembro de 2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, aos 25 de novembro de 2019.

Processo 1014470-83.2017.8.26.0564 - Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014470-83.2017.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). IVO ROVERI NETO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JESSICA LIMA DE OLIVEIRA, Brasileiro, RG 50.472.182-3, CPF 432.371.378-98, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS, objetivando a quantia de R$ 7.867,38 (setembro de 2018), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida n° 197607, oriundo do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 25 de novembro de 2019.

FOROS REGIONAIS. ITAQUERA. 2ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009436-18.2018.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Sueli Juarez Alonso, na forma da Lei, etc. Edital de Citação e Intimação. Prazo 30 dias. Processo n° 1009436-18.2018.8.26.0007. A Dra. Sueli Juarez Alonso, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera/SP, Faz Saber a Cristine Lima de Oliveira (CPF. 364.933.288-45), que Instituto de Ciência e Educação de São Paulo - ICESP lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 7.842,89 (agosto de 2019), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida nº 198776. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 211,88. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de outubro de 2019.

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2019 | 15:56:57 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: 72F45244-B18D-499F-AFA0-7EAED0DCD9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Iguape, a TOMADA DE PREÇO – nº. 005/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL , situada na Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070, Bairro Porto do Ribeira, Iguape/SP, CEP 11.920-000, nas especificações detalhadas no Edital.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Iluminação Pública e Obras Complementares nos Bairros do Rocio – Nova Iguape e Jardim Primavera, no Município de Iguape/SP.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, ,Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014.

DATA PARA A ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUANDO FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ: 08 DE JANEIRO DE 2020, AS 9h30m HORAS (HORÁRIO DE BRASILIA) NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Auditório da Prefeitura Municipal de Iguape, situada na Avenida Adhemar de Barros n.º 1.070, Bairro Porto do Ribeira, Iguape/SP, CEP 11.920-00, no DIA 08 DE JANEIRO DE 2020, AS 10:00 HORAS.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.iguape.sp.gov.br ou de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Avenida Adhemar de Barros, nº 1.070 – Bairro Porto do Ribeira – Iguape – SP – CEP 11.920-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@iguape.sp.gov.br ou telefone 0(13) 3848-6810, Prefeitura Municipal de Iguape.

Wilson Almeida Lima
Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, NA FORMA DA LEI, **FAZ SABER** aos mutuários cujos, nomes, nºs de contas/Contratos e endereço encontra-se abaixo descrito, que por força de cláusula resolutória existente no respectivo instrumento firmado com a CDHU e a família, deverão **REGULARIZAR** a ocupação do referido imóvel, bem como as prestações pendentes de pagamento, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data desta publicação, sob pena de **RESCISÃO ADMINISTRATIVA** do seu vínculo com a CDHU, por força da mencionada cláusula contratual.

NOME	CONTA	ENDEREÇO	TIPO DE CONTRATO
CRISTIANO LUIZ CORTEZ, MARIA CRISTINA JANUARIO CORTEZ E MARCOS ROBERTO CORTEZ	854.561-8	RUA ANTONIO RAMOS FILHO, 27 – QD.: C – LT.: 01 – RAPOSO TAVARES – ITARIRI – SP	CPVC
LINDOMAR ANTONIO MENDES TORRES E ROSICLER APARECIDA DA SILVA	874.293-4	RUA ARISTEU RODRIGUES DA SILVA, 250 – AP.: 44 A – GUAPIRANGA – ITANHAEM – SP	TAOPOC

CDHU

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria da Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE REABERTURA DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Jacupiranga torna público o AVISO DE RETIFICAÇÃO DE REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAUDE 002/2019 DMS, que tem por objeto a contratação a contratação de Organização Social para a administração, gerenciamento, operação e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA JACUPIRANGA e manutenção dos próprios públicos permissionados, pelo período de 12 (doze) meses. Uma vez que a presente retificação apenas gerou ajuste quanto a itens descritos no edital e anexos sem alterar a formulação da proposta, de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu art. 21 § 4º, ficarão mantidos os prazos de abertura inicialmente estabelecidos (17/12/19). O arquivo em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br, na guia Licitações/Chamada Publica/2019, bem como encaminhado via e-mail as OS já qualificadas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail compras@jacupiranga.sp.gov.br ou telefone/fax (13) 3864-6400.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 11 de dezembro de 2019
DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal.

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - E D I T A L – PRAZO DE 15 DIAS - 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, **PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.235.543, em 23 de agosto de 2018, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Ordinário – Art. 1.242 CC), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **AILTON SILVA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, tendo por objeto o Imóvel situado na Rua Alessandro Scarlatti, nº. 62, com a área construída de 407,45m², e seu respectivo terreno correspondente ao Lote nº. 10, parte da área independente da quadra "C", do loteamento denominado "Vila Léo", no 32º Subdistrito – Capela do Socorro, com área de superfície de 328.81m², cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº. 165.365.0259-1, imóvel esse que se acha registrado, em área maior, conforme a **Transcrição nº 48.836 – na qual foi implantada o loteamento denominado Vila Léo, objeto da Inscrição nº. 444 – feita no Livro 8-L de Registro Especial,** neste 11º. Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, **Espólio de JAZEPS NEIHAUZENS – representado por WILLIAN KENNET BRANT, Espólio de SEBASTIANA CARDOSO DOS SANTOS, GERALDA CARDOSO DOS SANTOS, JANILDO DUARTE GUIMARÃES e MARIA DAS GRAÇAS GOMES DUARTE,** oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº. 216-A da Lei nº. 6.015/73. Dado e passado no 11º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 10 de dezembro de 2019. O Oficial.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

CONSAÚDE

Extrato de Contrato

A Superintendência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE- CNPJ.57.740.490/0001-80, torna público extratos de contratos do Processo nº 108/2019 – Pregão Presencial nº 035/2019 – Objeto: Aquisição de Equipamentos para as novas instalações da Seção de Nutrição e Dietética do Hospital Regional "Dr.Leopoldo Bevilacqua, vigentes por 12 (doze) meses a partir de 05.12.19, firmado com as Empresas conforme segue: Contrato Nº 20/19 : Rocha Silva Brandão Cozinhas Profissionais Ltda-Cnpj/Cpf: 13588297000108 – R$29.572,00; Contrato Nº 21/19-Cpx Comércio E Serviços Eireli-Me -Cnpj/Cpf: 08486214000121-R$ 8.878,90.; Contrato Nº.22/19- Proinox Equipamentos Inoxidáveis Eireli -Cnpj/Cpf: 09240634000196 - R$ 1.798,00; Contrato Nº 23/19 - Viva7 Comércio De Máquinas E Produtos Ltda-Cnpj/Cpf: 24296646000126 - R$ 44.363,82.

Pariquera-Açú, em 11 de dezembro de 2019
José Antonio Antosczezem
Diretor Superintendente.

Anuncie:
11. 3729-6600
publicidade@gazetasp.com.br

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat – Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 33ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. **Processo: nº 1039399-88.2015.8.26.0100**. Executado(a)(s): TATINI MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.; ESPÓLIO DE DELCIO TATINI, DELCIO AUGUSTO TATINI, CONCEIÇÃO APARECIDA BERGO. Prédio à Rua Luiz Cezar Pannain, nº 88, no 14º Subdistrito, Lapa – 50% do valor de avaliação. **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 24/01/2020 às 11h40min, e termina em 28/01/2020 às 11h40min; 2ª Praça começa em 28/01/2020 às 11h41min, e termina em 19/02/2020 às 11h40min.** Prédio à Rua Luiz Cezar Pannain, nº 88, no 14º Subdistrito, Lapa, Capital/SP. Contribuinte: **024.010.0077-1. BENFEITORIAS: Conforme constam nas averbações 11 e 13 da referida matrícula, foi demolida a casa existente e foi construído um prédio que tomou o mesmo nº 88 da Rua Luís Cezar Pannain; Conta no laudo de avaliação as fls. 526 e 532, que trata-se de um imóvel com dois pavimentos, sendo o Pavimento Térreo composto de garagem, sala, 02 dormitórios, banheiro e 02 suítes; Pavimento Superior composto de 03 salas, lavabo, copa, cozinha e edícula (área de serviço, dormitório e banheiro de empregada), e área Externa composta de piscina, o imóvel possui idade aparente de 39 anos e encontra-se em estado de conservação entre regular e necessitando de reparos simples. O imóvel encontra-se situado na Rua Luís César Pannain, nº 88, Bairro Alto da Lapa, Subdistrito Lapa, Zona Oeste, São Paulo/SP. Descrição completa na Matrícula: 7.378 do 10º CRI da Capital/SP.** Ficam os executados TATINI MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., na pessoa de seu representante legal; ESPÓLIO DE DELCIO TATINI, representado por seu inventariante e também executado DELCIO AUGUSTO TATINI, seu cônjuge CONCEIÇÃO APARECIDA BERGO, bem como da credora PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 19/09/018. AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R$ 1.487.117,50 - Lance mínimo na 2ª praça R$ 743.558,75 (sujeitos à atualização).

Para maiores informações: 3003 0677 | www.**ZUKERMAN**.com.br | ZUKERMAN Leilões

Acesse: www.gazetasp.com.br

Faça o orçamento das
suas publicações com a
GAZETA.

- Editais
- Balanços
- Atas
- Comunicados
- Avisos

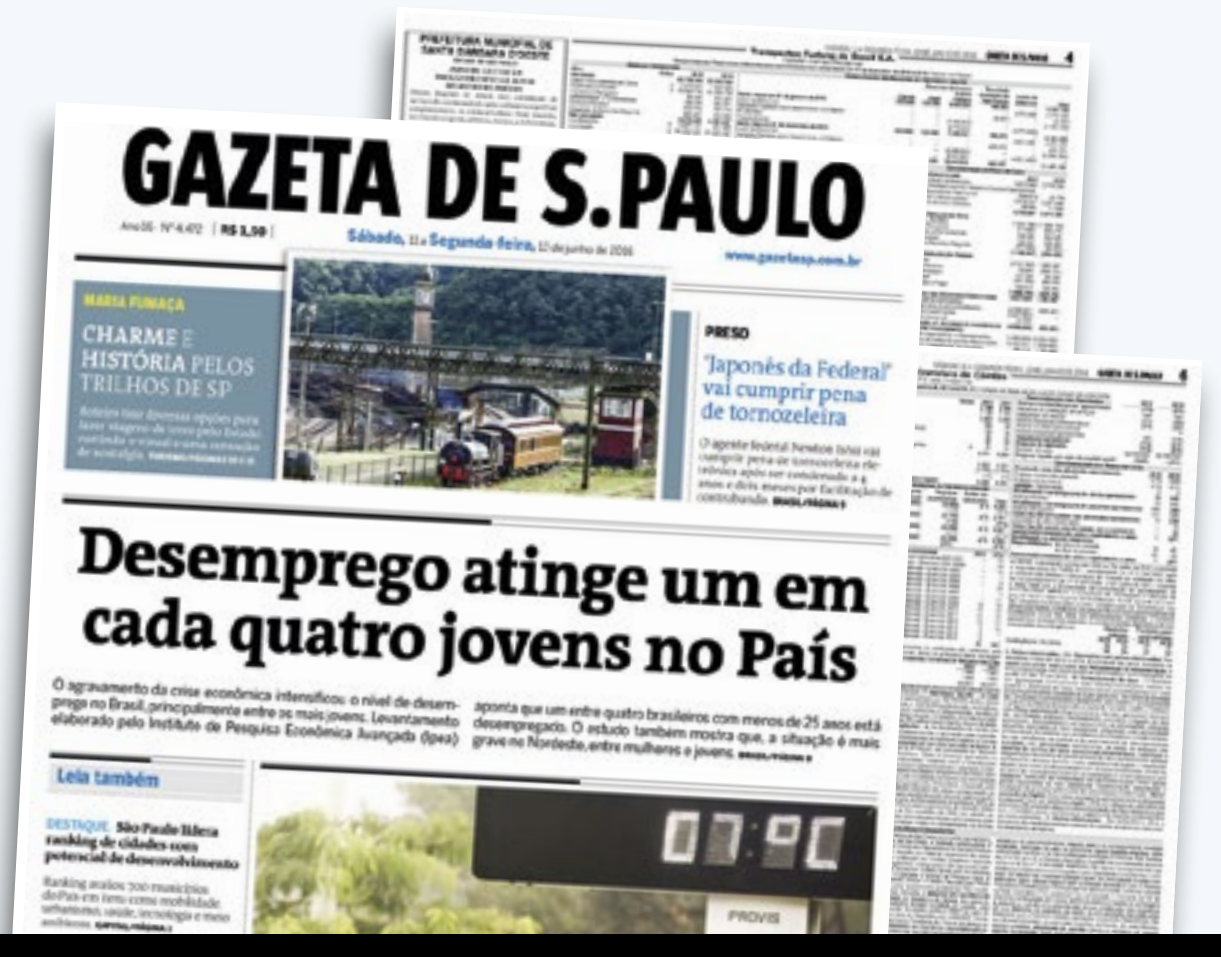

Anuncie: 11. 3729-6600
www.gazetasp.com.br
publicidade@gazetasp.com.br

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2019 | 15:56:57 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: 72F45244-B18D-499F-AFA0-7EAED0DCD9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo 100.094/2018- Modalidade Pregão Presencial nº 109/2019 – Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada de Telefonia Analógica e Digital, bem como Contratação de Links de Acesso Internet Corporativo, Acesso Internet IP Dedicado Redundante - DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 27 de dezembro de 2019 às 08 horas e 30 minutos, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SEPLAG 4 situado na Avenida Fernando Simonsen nº 566 - Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefones para contato: 4233-7390.". Secretária de Governo: Marília Marton– 11/12/2019. São Caetano do Sul, 11 de dezembro de 2019. Caio Lessio Previato – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

O Prefeito de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO**: **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019** - Processo nº 25.547/2019 - Contratação de Empresa Especializada para **Fornecimento e Instalação de Abrigos de Ônibus**, a encerrar-se às 10h do dia 20/01/2020 Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, lucia.emi@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br. Em, 11/12/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Aviso de Licitação. **Chamada Pública nº. 08/2019**. Objeto: Autorização de uso de espaço a título oneroso para exploração comercial gastronômica para fins das comemorações do Réveillon, no período de 31 de dezembro à 1º de janeiro de 2020, no estacionamento do Clube Dr Antônio Augusto Reis Neves "Thermas dos Laranjais", na cidade de Olímpia/SP. Entrega dos Envelopes: 20/12/2019 às 13h. Abertura dos Envelopes: 20/12/2019 às 13h30. Maiores informações no Setor de Licitações Tel.: (17) 3279-3274. Edital completo através do site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 12 de dezembro de 2019. João Luiz Alves Ferreira - Diretor Divisão de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 62 /2019

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Presencial nº 62 /2019 – Processo 8.432/2019. O Edital Completo e Anexos poderá ser disponibilizado para consulta/aquisição gratuita no site da Prefeitura Municipal, www.peruibe.sp.gov.br, ou mediante apresentação de mídia gravável (cd-rom, pendrive, etc.) na Secretaria de Administração, a partir do **dia 12/12/2019**, localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO, NUTRIÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS UTILIZADOS E RESPECTIVAS REPOSIÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 09h30min até às 10h00min do **dia 30 de dezembro de 2019. SESSÃO DE ABERTURA: Dia 30 de dezembro de 2019**, às 10h10min horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTO 02
PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2019
PROCESSO Nº 5323/2019
Em 11 de dezembro de 2019.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de alimentação escolar e nutrição, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico sanitárias adequadas, que atendam os padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes do PNAE (Lei n°11.947 de 16/06/09 e Resolução FNDE n°26 de 17/06/2013), mediante fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, preparação e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão e mão-de-obra, reposição e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento da alimentação escolar, em conformidade com os elementos constantes do Edital.**

Vimos por meio deste esclarecer o que segue:

Que o contrato derivado do presente certame será efetivado mediante ordem serviço, ou seja, o início da implementação dos serviços nas unidades deverá será iniciada após autorização da Secretaria.

Secretaria Municipal da Educação
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-051/2019. Processo licitatório: 28.162/2019. Objeto: RP - "Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado". Sessão pública de processamento: dia 09/01/2020 às 14:15 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Taboão da Serra, 11 de dezembro de 2019
Takashi Suguino
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: PROCESSO 100.137/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. DECISÃO DO PREGOEIRO: "Considerando a aprovação das amostras, conforme parecer da área técnica de fls. 701 à 709, declaro vencedoras: Empresa: Rolemare Comercial Ltda – EPP – CNPJ sob o nº 02.640.199/0001-48. Item 01 - valor unitário R$ 130,00; item 02 - valor unitário R$ 130,00; item 03 - valor unitário R$ 390,00; item 04 - valor unitário R$ 390,00; item 05 - valor unitário R$ 22,50; item 06 - valor unitário R$ 22,50; item 07 - valor unitário R$ 3,00; item 08 - valor unitário R$ 3,00; item 09 - valor unitário R$ 7,50; item 10 - valor unitário R$ 7,50; item 11 - valor unitário R$ 87,00; item 12 - valor unitário R$ 87,00; item 13 - valor unitário R$ 65,00; item 14 - valor unitário R$ 65,00; item 15 - valor unitário R$ 34,50; item 16 - valor unitário R$ 34,50; item 17 - valor unitário R$ 10,00; item 18 - valor unitário R$ 10,00; item 19 - valor unitário R$ 11,00; item 20 - valor unitário R$ 11,00; item 21 - valor unitário R$ 18,00; item 22 - valor unitário R$ 18,00; item 23 - valor unitário R$ 11,90; item 24 - valor unitário R$ 11,90; item 25 - valor unitário R$ 11,90; item 26 - valor unitário R$ 11,90; item 27 - valor unitário R$ 19,30; item 28 - valor unitário R$ 19,30; item 29 - valor unitário R$ 19,30; item 30 - valor unitário R$ 19,30; item 31 - valor unitário R$ 23,00; item 32 - valor unitário R$ 23,00; item 33 - valor unitário R$ 81,00; item 34 - valor unitário R$ 81,00; item 39 - valor unitário R$ 81,00; item 40 - valor unitário R$ 81,00; item 41 - valor unitário R$ 1,15; item 42 - valor unitário R$ 1,15; item 43 - valor unitário R$ 81,00; item 44 - valor unitário R$ 81,00; item 45 - valor unitário R$ 99,00; item 46 - valor unitário R$ 99,00; item 47 - valor unitário R$ 0,70; item 48 - valor unitário R$ 0,70; item 49 - valor unitário R$ 74,50; item 50 - valor unitário R$ 74,50; item 51 - valor unitário R$ 8,00; item 52 - valor unitário R$ 8,00; item 53 - valor unitário R$ 99,00; item 54 - valor unitário R$ 99,00; item 55 - valor unitário R$ 54,80; item 56 - valor unitário R$ 54,80; item 69 - valor unitário R$ 8,90; item 70 - valor unitário R$ 8,90; item 75 - valor unitário R$ 11,20; item 76 - valor unitário R$ 11,20; item 77 - valor unitário R$ 3,90; item 78 - valor unitário R$ 3,90; item 79 - valor unitário R$ 10,50; item 80 - valor unitário R$ 10,50; item 81 - valor unitário R$ 14,00; item 82 - valor unitário R$ 14,00; item 83 - valor unitário R$ 14,40; item 84 - valor unitário R$ 14,40; item 85 - valor unitário R$ 20,20; item 86 - valor unitário R$ 20,20; item 93 - valor unitário R$ 5,50; item 94 - valor unitário R$ 5,50; item 97 - valor unitário R$ 53,00; item 98 - valor unitário R$ 53,00; item 99 - valor unitário R$ 81,00; item 100 - valor unitário R$ 81,00; item 101 - valor unitário R$ 85,00; item 102 - valor unitário R$ 85,00; item 109 - valor unitário R$ 15,00; item 110 - valor unitário R$ 15,00; item 111 - valor unitário R$ 3,10; item 112 - valor unitário R$ 3,10; item 115 - valor unitário R$ 78,00; item 116 - valor unitário R$ 78,00; item 119 - valor unitário R$ 350,00; item 120 - valor unitário R$ 350,00; item 123 - valor unitário R$ 125,00; item 124 - valor unitário R$ 125,00; item 127 - valor unitário R$ 1.000,00; item 128 - valor unitário R$ 1.000,00; item 129 - valor unitário R$ 450,00; item 130 - valor unitário R$ 450,00; item 131 - valor unitário R$ 720,00; item 132 - valor unitário R$ 720,00; item 133 - valor unitário R$ 4,00; item 134 - valor unitário R$ 4,00; item 135 - valor unitário R$ 1,50; item 136 - valor unitário R$ 1,50; item 137 - valor unitário R$ 9,80; item 138 - valor unitário R$ 9,80; item 139 - valor unitário R$ 11,90; item 140 - valor unitário R$ 11,90; item 143 - valor unitário R$ 2,00; item 144 - valor unitário R$ 2,00; item 145 - valor unitário R$ 56,00; item 146 - valor unitário R$ 56,00; item 147 - valor unitário R$ 56,00; item 148 - valor unitário R$ 56,00; item 149 - valor unitário R$ 56,00; item 150 - valor unitário R$ 56,00; item 151 - valor unitário R$ 58,00; item 152 - valor unitário R$ 58,00; item 153 - valor unitário R$ 89,00; item 154 - valor unitário R$ 89,00; item 155 - valor unitário R$ 89,00; item 156 - valor unitário R$ 89,00; item 157 - valor unitário R$ 58,00; item 158 - valor unitário R$ 58,00; item 159 - valor unitário R$ 98,00; item 160 - valor unitário R$ 98,00; item 161 - valor unitário R$ 73,00; item 162 - valor unitário R$ 73,00; item 163 - valor unitário R$ 19,00; item 164 - valor unitário R$ 19,00; item 165 - valor unitário R$ 19,00; item 166 - valor unitário R$ 19,00; item 167 - valor unitário R$ 19,00; item 168 - valor unitário R$ 19,00; item 169 - valor unitário R$ 24,00; item 170 - valor unitário R$ 24,00; item 171 - valor unitário R$ 24,00; item 172 - valor unitário R$ 24,00; item 173 - valor unitário R$ 50,00; item 174 - valor unitário R$ 50,00; item 175 - valor unitário R$ 50,00; item 176 - valor unitário R$ 50,00; item 177 - valor unitário R$ 33,00; item 178 - valor unitário R$ 33,00; item 179 - valor unitário R$ 41,00; item 180 - valor unitário R$ 41,00; item 181 - valor unitário R$ 68,00; item 182 - valor unitário R$ 68,00; item 185 - valor unitário R$ 1,70; item 186 - valor unitário R$ 1,70; item 205 - valor unitário R$ 5,25; item 206 - valor unitário R$ 5,25; item 207 - valor unitário R$ 9,80; item 208 - valor unitário R$ 9,80; item 213 - valor unitário R$ 53,00; item 214 - valor unitário R$ 53,00; item 215 - valor unitário R$ 7,00; item 216 - valor unitário R$ 7,00; item 217 - valor unitário R$ 5,10; item 218 - valor unitário R$ 5,10; item 219 - valor unitário R$ 9,50; item 220 - valor unitário R$ 9,50; item 221 - valor unitário R$ 16,60; item 222 - valor unitário R$ 16,60; Empresa: Migui Center Materiais Elétricos Ltda - EPP - CNPJ sob o nº 13.953.661/0001-83. Item 35 - valor unitário R$ 1,95; item 36 - valor unitário R$ 1,95; item 37 - valor unitário R$ 7,90; item 38 - valor unitário R$ 7,90; item 57 - valor unitário R$ 7,60; item 58 - valor unitário R$ 7,60; item 59 - valor unitário R$ 1,70; item 60 - valor unitário R$ 1,70; item 61 - valor unitário R$ 1,70; item 62 - valor unitário R$ 1,70; item 63 - valor unitário R$ 2,20; item 64 - valor unitário R$ 2,20; item 65 - valor unitário R$ 2,20; item 66 - valor unitário R$ 2,20; item 67 - valor unitário R$ 2,20; item 68 - valor unitário R$ 2,20; item 71 - valor unitário R$ 3,68; item 72 - valor unitário R$ 3,68; item 73 - valor unitário R$ 5,00; item 74 - valor unitário R$ 5,00; item 87 - valor unitário R$ 2,65; item 88 - valor unitário R$ 2,65; item 89 - valor unitário R$ 46,50; item 90 - valor unitário R$ 46,50; item 91 - valor unitário R$ 54,50; item 92 - valor unitário R$ 54,50; item 95 - valor unitário R$ 4,90; item 96 - valor unitário R$ 4,90; item 103 - valor unitário R$ 57,00; item 104 - valor unitário R$ 57,00; item 105 - valor unitário R$ 86,00; item 106 - valor unitário R$ 86,00; item 107 - valor unitário R$ 42,00; item 108 - valor unitário R$ 42,00; item 113 - valor unitário R$ 46,00; item 114 - valor unitário R$ 46,00; item 117 - valor unitário R$ 175,00; item 118 - valor unitário R$ 175,00; item 121 - valor unitário R$ 485,00; item 122 - valor unitário R$ 485,00; item 125 - valor unitário R$ 690,00; item 126 - valor unitário R$ 690,00; item 141 - valor unitário R$ 27,90; item 142 - valor unitário R$ 27,90; item 183 - valor unitário R$ 12,00; item 184 - valor unitário R$ 12,00; Empresa: 8C Comércio Serviços e Importações Eireli - EPP – CNPJ sob o nº 18.770.303/0001-59. Item 187 - valor unitário R$ 59,00; item 188 - valor unitário R$ 59,00; item 189 - valor unitário R$ 106,00; item 190 - valor unitário R$ 106,00; item 191 - valor unitário R$ 240,00; item 192 - valor unitário R$ 240,00; item 193 - valor unitário R$ 225,00; item 194 - valor unitário R$ 225,00; item 195 - valor unitário R$ 630,00; item 196 - valor unitário R$ 630,00; item 197 - valor unitário R$ 3.300,00; item 198 - valor unitário R$ 3.300,00; item 199 - valor unitário R$ 13,20; item 200 - valor unitário R$ 13,20; item 201 - valor unitário R$ 10,00; item 202 - valor unitário R$ 10,00; item 203 - valor unitário R$ 39,00; item 204 - valor unitário R$ 39,00; item 209 - valor unitário R$ 21,80; item 210 - valor unitário R$ 21,80; item 211 - valor unitário R$ 14,30; item 212 - valor unitário R$ 14,30; item 223 - valor unitário R$ 26,50; item 224 - valor unitário R$ 26,50; item 225 - valor unitário R$ 70,00; item 226 - valor unitário R$ 70,00. Ficando assim, todos intimados do prazo recursal de três dias para apresentação das razões do recurso, e os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do inciso XVIII, do artigo 4º da Lei Federal n.º 10520/2002". Sergio Luiz Gueiros 11/12/2019. SÃO Caetano do Sul, 11 de dezembro de 2019. Caio Lessio Previato – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

PROCESSO Nº 194/2019 (RESUMIDO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, BIODIESEL COMUM S-10 E ETANOL HIDRATADO) DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Abertura: 27/12/2019, às 08h 30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior desconto. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site WWW.tupa.sp.gov.br Estância Turística de Tupã, em 10/12/2019. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS – TUPÃ
PREGÃO Nº 04/2019 - NÚMERO GERAL DE LICITAÇÃO Nº 121/2019 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

"[...] Ante o exposto, conheço do recurso e apresento RETRATAÇÃO, anulando os atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 4º, XIX, da Lei Federal nº 10.520/2.002), determinando a desclassificação das propostas escritas das empresas LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., retornando à fase lances verbais. Determino reabertura de sessão para o dia 16/01/2020 às horas e 30 minutos."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESUMO DE CONTRATO - Nº 277/2019 - PROC. Nº 20.466/2019- CONTRATADA: CARLOS EDUARDO LOPES- OBJETO: Apresentação de Serviços artísticos na "FEST JOVEM-2019"- DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019 -PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) apresentação- VALOR TOTAL: R$ 1.500,00. Gestor/Secretário Municipal de Cultura: João Manoel da Costa Neto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 283/2019 - PROC. Nº 100.114/2019 - CONTRATADA: RENATA MANO DE OLIVEIRA RODRIGUES VIDROS-ME – OBJETO: Contratação de empresa para reforma de estrutura metálica. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR: R$ 44.500,00. GESTOR: Luís Alberto Garcia Galarraga. Iliomar Darronqui. Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019 SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 10:00 do **dia 20 de janeiro de 2020**, no Setor de Protocolo do Paço Municipal situado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP. **DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20 de janeiro de 2020**, às 10:30 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal. O Edital Completo e Anexos será disponibilizado para consulta ou para aquisição gratuita, no site da prefeitura municipal de Peruíbe: www.peruibe.sp.gov.br ou pessoalmente no guichê do Departamento de Administração, mediante apresentação de mídia gravável (CD-r, pendrive, etc.), no Departamento de Administração, localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP **a partir do dia 16/12/2019.**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.
LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019 - PROCESSO Nº 15.698/2019 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE NO JARDIM RIBAMAR. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 13/12/2019. O Edital Completo e Anexos estarão disponíveis para consulta ou aquisição gratuita no site da Prefeitura Municipal, www.peruibe.sp.gov.br, ou na Secretaria de Administração localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP, mediante apresentação de mídia gravável (cd-rom, pendrive, etc.), **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço global. **DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Até as 10:00 do **dia 03 de JANEIRO de 2020**, no setor de protocolo. **DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03 de JANEIRO de 2020**, às 10:30 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal. **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:** Obrigatória, conforme edital completo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019 SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ESCOLA DENOMINADA CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL PARQUE DA CIDADE E RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO DENOMINADO PARQUE DA CIDADE QUE SERÁ INCORPORADO ÀS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE ESCOLAR A SER CONSTRUÍDA. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 10:00 do **dia 22 de janeiro de 2020**, no Setor de Protocolo do Paço Municipal situado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP. **DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22 de janeiro de 2020**, às 10:30 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal. O Edital Completo e Anexos será disponibilizado para consulta ou para aquisição gratuita, no site da prefeitura municipal de Peruíbe: www.peruibe.sp.gov.br ou pessoalmente no guichê do Departamento de Administração, mediante apresentação de mídia gravável (CD-r, pendrive, etc.), no Departamento de Administração, localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP a partir do dia 18/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.
LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2019
EDITAL Nº 283/2019
PROCESSO Nº 41.187/2019

MARCOS DOS SANTOS FLEIRE, Chefe de Gabinete do Prefeito e neste ato assinando pela Secretaria Municipal de Habitação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, faz saber aos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura o Pregão Presencial nº 167/2019**. OBJETO: Registro de Preço de Prestação de Serviços de Alimentação** – Abertura: 26.12.2019 às 09h00min - Av. Siqueira Campos, 44, Centro. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. G-065/2019. Processo licitatório: 30297/2019. Objeto: RP - "Aquisição de extintores, placas, suporte e lâmpadas (luz de emergência)". Sessão pública e entrega de envelopes: 09/01/2020 às 09:00 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 286, 1º andar, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: gratuitamente, no site: www.ts.sp.gov.br.

Taboão da Serra, 10 de dezembro de 2019
Takashi Suguino
Secretário Municipal de Administração

EXTRAVIO

A Leiloeira Oficial Silvana Regina Pinheiro Biasi , JUCESP 502, comunica a todos o extravio do Livro de Diário de Leilões de número 4 (quatro) conforme registrado na JUCESP- Junta Comercial do Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: PROCESSO Nº 16.821/2019 - DESPACHO DA SRA. SECRETÁRIA DE GOVERNO: Face às considerações que lastrearam a instrução processual e estribada no artigo 25, "caput" da lei Federal nº 8.666/93, bem como no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 11.092/2017, RECONHEÇO E RATIFICO a CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO), para credenciar empresas, visando conceder Permissões de Uso Oneroso de espaço público para fornecer máquinas de "Vending Machine" nas dependências dos prédios públicos dessa Municipalidade. Secretária de Governo: Marilia Marton – 11/12/2019. São Caetano do Sul, 11 de dezembro de 2019. Caio Lessio Previato – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

COMUNICADO EXTRAVIO

ART SERVICES SOLUÇÕES & LOGISTICA S.A, matriz inscrita no CNPJ sob nº 03.953.892/0001-33, NIRE 35.300.357.175, estabelecida na Rua Correia Dias, nº 184, andar 11 - Paraiso, CEP 04104-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e filial inscrita no CNPJ 03.953.892/0008-00, NIRE 35904054691, estabelecida na Rua Américo Simões, nº 350, galpão 01 e 02, rua G, bairro São Roque da Chave, CEP 13295-000, Itupeva/SP, declara para os devidos fins que, na data de 04/12/2019 constatou-se o extravio dos documentos abaixo relacionados:

1. Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais;
2. Livro de Registro de Reuniões do Conselho de Administração;
3. Livro de Registro de Reuniões da Diretoria;
4. Livro de Registro das Atas e Pareceres do Conselho Fiscal;
5. Livro de Registro de Presença dos Acionistas;
6. Livro de Registro de Transferência das partes beneficiarias;
7. Registro de transferência de ações nominativas;
8. Registro de ações nominativas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 078/2019"
"DE: 22 de NOVEMBRO de 2019"
TIPO: MENOR VALOR TOTAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO OUTROS SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ".

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora *a empresa*: "PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA" por ofertar o menor valor global de R$ 3.322.610,77 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e dez reais e setenta e sete centavos), com taxa de administração de -4,70% (quatro vírgula setenta por cento negativo*),* conforme proposta constante dos autos, adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 11 de dezembro de 2.019.
JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças
ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde
CLÉLIA MARA SANTOS
Secretária de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019
PROCESSO Nº 5321/2019

Araraquara, 11 de dezembro de 2019.

Chegou a esta Gerência de Licitação e Contratos solicitação de esclarecimento por parte da empresa Comercial - Demax Serviços e Comercio LTDA, em relação ao pregão presencial, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSIDERANDO AS ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS E VIDROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE DO EDITAL.", conforme segue:

- A empresa Comercial - Demax Serviços e Comercio ltda. questiona o seguinte:
- Referente a apresentação da Proposta, gostaria de saber se o Anexo XIII deverá ser entregue no envelope 1 - Proposta Comercial, ou apenas a empresa vencedora irá entrega-lo?
- Quais Anexos devem fazer parte do envelope 1 - Proposta Comercial?

ESCLARECIMENTOS: De acordo com o item 09.3 do edital, *o arrematante da licitação* deverá apresentar *nova proposta com o valor arrematado, juntamente com a Planilha de Composição de Custos Mensais, conforme Modelo do Anexo XIII*. A Planilha de Composição de Custos Mensais a ser apresentada tem o objetivo de fixar os custos que compõe o preço proposto e vencedor da licitação como parâmetros para eventual e futuro reequilíbrio econômico financeiro do contrato, NO PRAZO DE 24 HORAS APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, SUSPENDENDO-SE A SESSÃO PARA CONFERÊNCIA DOS REFERIDOS DOCUMENTOS PELA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA.

Aliás, do texto do próprio Anexo XIII consta: (ESTA PLANILHA É APENAS MODELO E SERVE COMO BASE DE FORMATAÇÃO E CONTEÚDO, PODENDO SER ALTERADA CONFORME A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ESPECÍFICA *DA LICITANTE VENCEDORA*).

Portanto, tendo em vista o exposto acima, o ofertante da melhor proposta na etapa de lances terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar a nova proposta e a planilha de composição de custos mensais.

Quanto à proposta, os licitantes deverão apresentar o Modelo de proposta, constante no Anexo II, devidamente preenchido, bem como devem se atentar para todos os requisitos do item 8 do edital.

Era o que tínhamos a esclarecer

JOESER DOMINGOS CORREA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
"AVISO DE LICITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
EDITAL Nº 092/2019

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Atlas Escolar do Município de Itapecerica da Serra. Encerramento:** 27 (vinte e sete) de dezembro de 2019 às 10:00 hs. **Informações:** A Cópia completa do Edital poderá ser adquirida, mediante apresentação de mídia, no Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra, no horário das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, ou mediante solicitação através do endereço eletrônico pregao@itapecerica.sp.gov.br, contendo os dados cadastrais do interessado. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramal 9109 ou 9112, com código de acesso (DDD) 0XX11.

Itapecerica da Serra, 11 de dezembro de 2.019.
IVO MARTELLO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019 SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO NOS BAIRROS: CIDADE BALNEÁRIA NOVA PERUIBE, JARDIM CARAGUAVA E ESTÂNCIA DOS EUCALÍPTOS. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global **DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Até as 10:00 do **dia 21 de janeiro de 2020**, no Setor de Protocolo do Paço Municipal situado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP. **DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21 de janeiro de 2020**, às 10:30 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal. O Edital Completo e Anexos será disponibilizado para consulta ou para aquisição gratuita, no site da prefeitura municipal de Peruíbe: www.peruibe.sp.gov.br ou pessoalmente no guichê do Departamento de Administração, mediante apresentação de mídia gravável (CD-r, pendrive, etc.), no Departamento de Administração, localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP **a partir do dia 17/12/2019.**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.
LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2019 | 15:56:57 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSign Envelope ID: 72F45244-B18D-499F-AFA0-7EAED0DCD9B2

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **CLEBER MATIAS RAFAEL ALARMES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.141.548/0001-26; e **ESPÓLIO DE ANTONIO CLAUDIO RAFAEL, na pessoa de seu inventariante e por si TEREZINHA MATIAS RAFAEL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.009.938-11. **O Dr. Paulo Rogerio Malvezzi**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum Cível** ajuizada por **JOSEFA AVILEZ PAN** em face de **CLEBER MATIAS RAFAEL ALARMES ME E OUTROS - Processo nº 0016409-18.2012.8.26.0362 – Controle nº 2992/2012,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/01/2020 às 11:30h** e se encerrará **dia 24/01/2020 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2020 às 11:31h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 18.496 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP - IMÓVEL:** Um lote de terreno sob nº 29 (vinte e nove) da quadra "D", do loteamento denominado "Residencial Parque Zaniboni", situado nesta cidade, com a área de 200,00 metros, medindo 10,00 metros de frente para a Rua "5" (cinco); 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 30; 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 28 e 10,00 metros nos fundos confrontando com os fundos do lote 6 da mesma quadra. **Consta na Av.01 desta matrícula** que a antiga Rua "5", do loteamento denominado "Residencial Parque Zaniboni", denomina-se atualmente, Rua Cineu Ravagnani. **Consta na Av.03 desta matrícula** sobre o terreno desta matrícula foi edificado um prédio residencial de tijolos, coberto de telhas, com cinco cômodos internos, inclusive WC, contendo de frente um vitraux e uma janela, para dentro do alinhamento da Rua Cineu Ravagnani, para o qual recebeu o nº "97". **Consta na Av.11 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi caucionado para garantia de contrato de locação firmado entre o locador AIRTON CORREA DE ALMEIDA e o locatário CLOVIS MATIAS RAFAEL, com término em 22/06/2008. **Consta na Av.13 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi caucionado para garantia de contrato de locação firmado entre o locador JOSEFA AVILEZ PAN e o locatário CLEBER MATIAS RAFAEL ALARMES ME, com período de 12 meses. **Consta na Av.14 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi caucionado para garantia de contrato de locação firmado entre o locador PAULO ROGÉRIO GHEDIN e o locatário CLEBER MATIAS RAFAEL ALARMES ME, com período de 12 meses. **Consta na Av.16 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi caucionado para garantia de contrato de locação firmado entre o locador FLORIVAL JOSÉ DA SILVA e o locatário THIAGO AMARO DA FONSECA, com término em 02/09/2012. **Consta na Av.17 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi caucionado para garantia de contrato de locação firmado entre o locador PAULO ROBERTO LOPES e o locatário CLEBER MATIAS RAFAEL, com término em 02/09/2012. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para fevereiro de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 12.391,32 (maio/2019). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guaçu, aos 25 de Novembro de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Paulo Rogerio Malvezzi** - Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

3ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **MARIA DE LOURDES ELOÁ MORENO LATROPHE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.647.308-59; e **seu marido CLÁUDIO ANTONIO LATROPHE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.788.598-52. **A Dra. Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Sumário** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROYAL GARDEN** em face de **MARIA DE LOURDES ELOÁ MORENO LATROPHE E OUTRO - Processo nº 0008718-60.2012.8.26.0003 – Controle nº 813/2012,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO -** Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/01/2020 às 11:00h** e se encerrará **dia 24/01/2020 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2020 às 11:01h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta do arrematante as despesas e custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Caso o credor opte por não adjudicar o bem, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. O valor excedente deverá ser depositado no prazo de 24 horas. Em um caso, como no outro, o credor ou arrematante, deverão arcar com a comissão do gestor equivalente a 5% o valor da arrematação, que não está incluída no valor do lanço vencedor, conforme artigo 17 do Provimento CSM 1625/2009. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 160.045 DO 14º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Vaga pequena nº 27, da garagem localizada no subsolo do Edifício Royal Garden, situado na Rua Abrahão Calux, nº 123, na Saúde, 21º Subdistrito. Uma vaga contendo a área privativa padrão diferente de 9,492m2, área comum de 3,8497m2, área total de 13,3417m2, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 0,1295%. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos da Ação de Medida Cautelar Fiscal, Processo nº 2008.61.19.004917-0, em trâmite na 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra STILLO METALÚRGICA LTDA E OUTROS, foi determinada a indisponibilidade de bens de CLAUDIO ANTONIO LATROPHE. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Medida Cautelar Fiscal, Processo nº 2008.61.19.004112-2, em trâmite na 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais da Comarca de São Paulo/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra STILLO METALÚRGICA LTDA E OUTROS, foi determinada a indisponibilidade de bens de CLAUDIO ANTONIO LATROPHE. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Medida Cautelar Fiscal, Processo nº 2008.61.19.004391-0, em trâmite na 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por FAZENDA NACIONAL contra STILLO METALÚRGICA LTDA E OUTROS, foi determinada a indisponibilidade de bens de CLAUDIO ANTONIO LATROPHE. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00742004919945020311, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por HOLGA SAYURI ONODA contra STILLO METALÚRGICA LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 049.059.0075-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 8.172,82 e informação indisponível de débitos de IPTU para o exercício atual (04/11/2019). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para fevereiro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 17.082,58 (novembro/2019). São Paulo, 04 de novembro de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dra. Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini** - Juíza de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sumaré/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **FABIANO DE PAULA BUENO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.762.578-41; **LUIZ ROBERTO GUIMARÃES DO AMARAL**; e **MARISA TERRA CUNHA DO AMARAL**; **bem como das coproprietárias SABRINA DE PAULA BUENO; JULIETA APARECIDA ANSELMO BUENO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.624.728-95; e **seus cônjuges, se casadas forem. A Dra. Ana Lia Beall**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sumaré/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **ELAINE APARECIDA DA SILVA** em face de **FABIANO DE PAULA BUENO E OUTROS - Processo nº 0003102-08.2016.8.26.0604 (Principal nº 0000532-25.2011.8.26.0604) – Controle nº 108/2011,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/01/2020 às 15:30h** e se encerrará **dia 24/01/2020 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores **70%** do valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior **70%** (setenta por cento) do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2020 às 15:31h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **1º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)**, e no **2º Leilão** corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a coproprietária terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (11%) QUE O EXECUTADO FABIANO DE PAULA BUENO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 32.070 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SUMARÉ/SP - IMÓVEL:** Lote de terreno sob nº 11 da quadra 04, do loteamento denominado Jardim São Luis, situado no distrito de Nova Veneza, município e comarca de Sumaré-SP, medindo 14,60m de frente para a rua 01; igual medida nos fundos, onde confronta com terreno de Cesar Augusto Luís; por 17,70m da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com o lote 10, 17,50m da frente aos fundos do lado esquerdo onde confronta com o lote 12, com a área total de 257,00 metros quadrados. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 14.257/05, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré/SP, requerida por FAZENDA DO MUNICIPIO DE SUMARÉ contra FABIANO DE PAULA BUENO E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositária NILZA BARBOSA VALINI. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (11%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário FABIANO DE PAULA BUENO. **Contribuinte nº 2.214.0788.011.3. Valor da Avaliação da parte ideal (11%) do Imóvel: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) para dezembro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 31.356,07 (novembro/2016). Sumaré, 04 de novembro de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dra. Ana Lia Beall** - Juíza de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

10ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do executado **LIBELLI CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.246.955/0001-75. **A Alexandre Bucci**, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Extrajudicial** ajuizada por **MALHARIA INDAIAL LTDA** em face de **LIBELLI CONFECÇÕES LTDA - Processo nº 1077567-62.2015.8.26.0100 - Controle nº 1542/2015,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/01/2020 às 10:30h** e se encerrará **dia 24/01/2020 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2020 às 10:31h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 10:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos de IPVA e demais taxas e impostos, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito ao e-mail proposta@megaleiloes.com.br. (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO:** 2.700 regatas tamanho unico – "M", novas de cores distintas, sendo avaliadas em R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). 01 computador Elite beck, modelo 25+oP, sendo avaliado em R$ 3.000,00 (três mil reais). 10 bobinas de tecido, meia malha 100%, cores variadas, com 15 Kg de peso cada, sendo avaliadas rm R$ 4.000,00 (quatro mil reais). 02 mesas de escritório com gavetas, pés metálicos na cor bege, sendo avaliadas em R$ 600,00. 02 cadeiras, pés metálicos na cor bege, com aumentoe encosto plastico, cor cinza escuro. Sendo avaliadas em 60,00. **Valor da Avaliação do Lote Único: R$ 34.660,00 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta reais) para maio de 2019.** O bem encontra-se Rua Itapiracaba, nº 43, Brás, Cep: 03025-050 - /SP, sendo nomeado depositário MARCOS ROGÉRIO A. MIRANDA. Débitos desta ação no valor de R$ 51.656,27 (06/06/2019). São Paulo, 05 de novembro de 2019. Eu, diretor/diretora, conferi. **Dra. Andrea de Abreu e Braga** - Juíza de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

1ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados SINGLE SIMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.707.143/0001-63, **JOSÉ ROBERTO SANABRIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.777.958-68, **e sua mulher IVANY SANABRIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.732.418-52, **RENAN MAURICE SANABRIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.010.128-60, **e FABIANE CORDEIRA DE CESAR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.356.961-20. A **Dra. Samira de Castro Lorena**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente **EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **SILMAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** move em face de **SINGLE SIMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e outros - Processo nº 0121193-61.2009.8.26.0003 (003.09.121193-2) - Controle nº 2340/2009**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/01/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 24/01/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 189.973 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma casa com 95,23 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno situada na Rua Aldeia das Canoas nº 124, Vila Gustavo, no 22º Subdistrito-Tucuruvi, com a seguinte descrição - Definida pelo polígono 1-2-3-4-1: "Inicia no ponto 1, no alinhamento da Rua Aldeia das Canoas e distante 60,20 metros da esquina com a Rua da Esperança, e segue pelo alinhamento da Rua Aldeia das Canoas até o ponto 2; deflete à direita e segue 23,46 metros até o ponto 3, confrontando com o imóvel nº 132 da Rua Aldeia das Canoas, remanescente de área maior oriunda da transcrição 31.610 deste Registro, tendo como titular de domínio Maria Piedade, formando com o segmento anterior o ângulo interno de 72º16'44", deflete à direita e segue 7,20 metros até o ponto 4, confrontando com o imóvel nº 239 da Rua Regina Cecilia, remanescente de área maior oriunda da transcrição 31.610 deste Registro, tendo como titular de domínio Maria Piedade, formando com o segmento anterior o ângulo interno de 97º54'19", deflete à direita e segue 22,36 metros até o ponto 1, confrontando com o imóvel nº 116 da Rua Aldeia das Canoas, transcrito sob nº 71.090 neste Registro, tendo como titular Messias Vieira de Souza, formando com os segmentos anteriores e inicial os ângulos internos de 80º35'43" e 109º13'14" respectivamente, encerrando a área de 156,16 metros quadrados. **Consta na Av.03 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 003.10.007114-0, na 5ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara, da Comarca da Capital/SP, requerida por SILMAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA contra JOSÉ ROBERTO SANABRIA e outros. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ ROBERTO SANABRIA. **Contribuinte nº 068.493.0037-7**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos na Dívida Ativa no valor de R$ 20.662,32 e, débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 1.253,21 (09/10/2019). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 505.572,23 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) para outubro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 875.356,58 (12/06/2019). São Paulo, 04 de novembro de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dra. Samira de Castro Lorena** - Juíza de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **NELSON VOLPATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.650.118-72, **VÂNDA CÂNDIDO VOLPATO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 266.245.238-24. **O Dr. Régis Rodrigues Bonvicino**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **URBANIZADORA CONTINENTAL S/A COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** em face de **NELSON VOLPATO e outra - Processo nº 1006664-41.2016.8.26.0011 - Controle nº 987/2016,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/01/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 24/01/2020 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial e outros ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 104.288 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP - IMÓVEL:** Conjunto sob nº 1003, localizado no 10º andar do Edifício Silver Tower, situado na Avenida Professor Alfonso Bovero, nº 600, esquina da Rua Apinagés, no 19º Subdistrito - Perdizes, contendo a área privativa de 33,874 m2, área comum de 38,797 m2, área total de 72,671 m2, e a fração ideal no terreno de 0,58830%, sendo que na área comum já está incluída a área correspondente ao uso de 01 (uma) vaga em local indeterminado na garagem coletiva do edifício, coberta ou descoberta, nos 2º ou 1º subsolo ou no térreo, que serão operadas com auxílio de manobristas. **Consta na Av.1 desta matrícula** que este imóvel atualmente possui seu acesso principal pelo nº 1100 da Rua Apinagés. **Consta na Av.4 e Av.9 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1000676-94.2016.8.26.0704, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Butantã/SP, requerida por BROOKFIELD BRASIL SHOPPING CENTERS LTDA e outras contra NELSON VOLPATO e outra, na qual este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.5 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1000675-12.2016.8.26.0704, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Butantã/SP, requerida por FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF e outras contra NELSON VOLPATO e outra. **Consta na Av.6 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução, Processo nº 0005382-78.2016.8.17.2001, em trâmite na 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca de Recife/PE, requerida por RIOMAR SHOPPING S.A. contra NELSON VOLPATO e outra. **Consta na Av.7 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 5052805-71.2016.8.13.0024, em trâmite na 13ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG, requerida por ESTAÇÃO BH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA contra NELSON VOLPATO e outra. **Consta na Av.8 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 5052818-70.2016.8.13.0024, em trâmite na 13ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG, requerida por ESTAÇÃO BH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA contra NELSON VOLPATO e outra. **Consta na Av.10 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1001072-37.2017.8.26.0704, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Butantã/SP, requerida por VL 100 E EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES S.A. e outras contra NELSON VOLPATO e outra. **Consta na Av.11 e Av.15 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0001450-64.2016.8.21.1001, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Alegre/RS, requerida por COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA contra NELSON VOLPATO e outra, na qual este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.12 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1005351-19.2019.8.26.0309, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí/SP, requerida por JUNDIAÍ SHOPPING CENTER LTDA contra GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e outros. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1000191-11.2018.8.26.0224, em trâmite na 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por GENERAL SHOPPING BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. contra NELSON VOLPATO e outra, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.14 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1005699-28.2019.8.26.0506, em trâmite na 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, requerida por MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. e outras contra GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e outros. **Contribuinte nº 012.095.0269-0 (conf. Av.3).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos em Dívida Ativa e que o débito de IPTU para o exercício atual é de R$ 300,63 (06/11/2019). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 313.727,52 (trezentos e treze mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) para novembro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 180.239,96 (outubro/2018). São Paulo,06 de novembro de 2019. Eu, diretor/diretora, conferi. **Dr. Régis Rodrigues Bonvicino - Juiz de Direito.**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araçatuba/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **RITA DE CÁSSIA SITTA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.465.478-16; **PAULO APARECIDO CASSIMIRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.632.798-40; **GABRIEL CASSIMIRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.334.088-84; **bem como sua cônjuge, se casado for. O Dr. Antonio Conehero Júnior**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araçatuba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **DANIELA DE CÁSSIA NELLIS ORLANDINO E OUTROS** em face de **RITA DE CÁSSIA SITTA SILVA E OUTROS - Processo nº 1007955-81.2014.8.26.0032 – Controle nº 1111/2014,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/01/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 24/01/20209 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado e com oferta de pelo menos 25% à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, com correção monetária, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 22.789 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAÇATUBA/SP - IMÓVEL:** Rua Oito, lado par, chácara nº 02, quadra G, loteamento denominado Chácaras de Recreio Arco Iris. Uma chácara sob nº 02, da quadra G, situada à rua Oito, lado par, no loteamento denominado Chácaras de Recreio Arco Iris, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, medindo 40,00 metros de frente, igual medida nos fundos, por 125,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados; perfazendo uma área de 5.000,00 metros quadrados, confrontando pela frente, com a referida rua Oito; por um lado com a chácara nº 01; por outro lado com a chácara nº 03, e, nos fundos com a chácara nº 12, todos da mesma quadra; distando 40,00 metros da rua Sete. **Consta na Av.02 desta matrícula** que foi construído um prédio com frente para a Rua Oito, o qual recebeu o nº 934. **Consta na Av.21 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário GABRIEL CASSIMIRO DA SILVA. **Contribuinte nº 4.41.00.09.0002.0080.00.00.97. Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais) para junho de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 9.247,90 (agosto/2018). Araçatuba, de 25 de novembro 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Antonio Conehero Júnior** - Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

39ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **OSVALDO CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.220.318-72; **bem como sua cônjuge, se casado for**; e **DANIEL DUARTE CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.083.788-83. **A Dra. Juliana Pitelli da Guia**, MM. Juíza de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **ANDRÉ DUARTE CRUZ** em face de **OSVALDO CRUZ E OUTROS - Processo nº 0015683-83.2014.8.26.0100 (Principal nº 0181042-27.2010.8.26.0100) – Controle nº 1688/2010,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/01/2020 às 14:00h** e se encerrará **dia 24/01/2020 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2020 às 14:01h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 47.853 DO 14º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Rua ou Alameda dos Aicás nº 1.529, na Vila Helena, em Indianópolis – 24º Subdistrito. Um prédio e respectivo terreno medindo 10,00m de frente, por 50,00m da frente aos fundos de ambos os lados, e nos fundos igual metragem da frente, confrontando do lado direito de quem da rua dos Aicás olha para o mesmo com o lote 277 de Agostinho Dorighello, 278 de Sabino Lopes Fernandes, 279 e 280 de Eduardo Tafuri, 281 de Nilza Alves e parte do lote 282 de Eugenio Acurti, do lado esquerdo confronta com o lote 275 de Arthur de Souza Prado, e nos fundos confronta com o lote 287 de José Daniel Camargo ou sucessores de todos os confrontantes. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00182005820055020015, em trâmite na 15ª Vara do Trabalho da Capital/SP, requerida por LUIZ CARLOS NOTARNICOLA contra NOELIA SANTOS SILVA E OUTOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário OSVALDO CRUZ. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00115997720174025001, em trâmite na 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Comarca de Vitória/ES, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte nº 045.250.0003-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 513.504,43 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 4.446,72 (23/10/2019). Consta as fls. 453 dos autos que sobre o terreno desta matrícula há edificação com quatro níveis: subsolo, térreo e 1º e 2º andar. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 3.387.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e sete mil reais) para maio de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 18.255,53 (agosto/2019). São Paulo, 23 de outubro de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dra. Juliana Pitelli da Guia - Juíza de Direito.**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

11ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **da executada LIA JUSTO DE PAIVA (depositária)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.306.598-66. **O Dr. Antonio Carlos Santoro Filho**, MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TURANDOT** em face de **LIA JUSTO DE PAIVA - Processo nº 1060636-50.2016.8.26.0002 - Controle nº 3678/25016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM IMÓVEL -** O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/01/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 24/01/2020 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2020 às 15:01h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS -** Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 266.616 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP:** Apartamento Duplex nº 81 localizado nos 8º e 9º andares ou 10º e 11º pavimentos do Edifício Turandot, situado à Rua do Símbolo, nº 126, lotes nºs 15 e 16 da quadra K do Jardim Ampliação, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa de 169,3200m2 e a área comum de 146,3899m2, já incluída a área correspondente a 3 vagas indeterminadas na garagem coletiva, localizada no subsolo, para a guarda de 03 veículos de porte médio, perfazendo a área total real de 315,7099m2 , correspondendo-lhe uma fração ideal de 8,3625% no terreno condominial. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 170.195.0067-5 (conf. Av.2)**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 12.273,28 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 7.350,11 (01/11/2019). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 826.240,00 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais) para março de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 116.510,43 (setembro/2019). São Paulo, 05 de novembro de 2019. Eu, diretor/diretora, conferi. **Dr. Antonio Carlos Santoro Filho** - Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

9ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **SIMONE P.L. SPINA COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS (depositária)**, inscrita no CPF/MF sob o nº 07.325.019/0001-5. **O Dr. Anderson Cortez Mendes**, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Monitória** ajuizada por **EDNALDO MOREIRA DE SOUSA** em face de **SIMONE P.L. SPINA COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS - Processo nº 1088992-18.2017.8.26.0100 – Controle nº 2788/2017,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO -** Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/01/2020 às 11:00h** e se encerrará **dia 24/01/2020 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2020 às 11:01h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** um veículo marca Mercedes Bens, modelo A 160, ano 2003/2004, placa DMG4047, renavam 815682115, cor prata, gasolina. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R$ 2.303,73 (09/10/2019). Consta no site do DETRAN/SP restrição administrativa: comunicação de venda. O bem encontra-se na Avenida Cupecê, 3072, Jardim Prudência, São Paulo/SP, sendo nomeada depositária a executada. **Valor da Avaliação do bem: R$ 13.302,00 (treze mil, trezentos e dois reais) para agosto de 2019.** Débito desta ação no valor de R$ 4.922,61 (agosto/2019). São Paulo, 25 de novembro de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Anderson Cortez Mendes** - Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ALEXANDRO DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.211.318-20. **O Dr. Sergio Augusto Fochesato**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **FRANCO WILLIAM BISCASSI DA SILVA** em face de **ALEXANDRO DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA - Processo nº 0008159-20.2017.8.26.0362 (Principal nº 1011349-42.2015.8.26.0362) – Controle nº 2/2016,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO -** Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/01/2020 às 11:30h** e se encerrará **dia 24/01/2020 às 11:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2020 às 11:31h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 11:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** um veículo marca GM, modelo Omega GLS, placa BMI8371, ano 1993, renavam 610234480, gasolina. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R$ (14/10/2019). O bem encontra-se na Rua Araraquara, 443, Jardim Itacolomi, Mogi Guaçu/SP, sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação do bem: R$ 8.000,00 (oito mil reais) para julho de 2019.** Débito desta ação no valor de R$ 253.870,29 (setembro/2019). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guaçu, aos 25 de novembro de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Sergio Augusto Fochesato** - Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 257.336.198-56; **bem como da credora fiduciária BANCO PANAMERICANO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.285.411/0001-13. **A Dra. Natália Schier Hinckel**, MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONCORDE** em face de **MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA - Processo nº 0000093-14.2016.8.26.0224 (Principal nº 1031318-06.2014.8.26.0224) – Controle nº 2025/2014,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO -** Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/01/2020 às 10:00h** e se encerrará **dia 24/01/2020 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2020 às 10:01h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O BEM:** um veículo marca Fiat, modelo Uno Way 1.0, placa ERO7752, renavam 00316407701, ano 2011/2012, álcool/gasolina, chassi 9BD195162C0149660, cor vermelha, que está alienado fiduciariamente ao BANCO PANAMERICANO S.A. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R$ 6.747,96 (17/10/2019). O bem encontra-se na Avenida Júlio Prestes, nº 633, Apartamento 63 Dallas, Vila Galvão, Guarulhos/SP, sendo nomeada depositária a executada. **Valor da Avaliação do bem: R$ 17.357,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e sete reais) para março de 2019.** Débito desta ação no valor de R$ 40.869,76 (outubro/2019). Guarulhos, 25 de novembro de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dra. Natália Schier Hinckel** - Juíza de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

21ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ILLIMITATO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BANNERS – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.282.493/0001-08. **O Dr. Márcio Teixeira Laranjo**, MM. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **GAL COMÉRCIO, E SERVIÇOS DE BANNERS – EIRELLI - EPP** move em face de **ILLIMITATO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BANNERS – EIRELI - EPP - Processo nº 1081658-30.2017.8.26.0100 - Controle nº 1659/2017,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/01/2020 às 11:00h** e se encerrará **dia 24/01/2020 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/01/2020 às 11:01h** e se encerrará no **dia 18/02/2020 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **DA REMIÇÃO** Em caso de abortamento do leilão pela remição da execução não haverá pagamento de comissão de leiloeiro, podendo eventualmente ser exigidas despesas devidamente comprovadas havidas até o momento do abortamento do certame. **RELAÇÃO DO BEM:** Uma impressora Mimaki, jato de tinta uv, sublimática, de 1,80m, modelo JV5-160S, nº de série F12AB623, data de fabricação 2012. **Valor da Avaliação: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para novembro de 2018.** O bem encontra-se à Rua Dias Leme, 76, no Bairro da Mooca, Cep:03118-040 São Paulo/SP, sendo nomeado depositário ANDRÉ AGUIAR DE LACERDA COSTA. Débitos desta ação no valor de R$ 29.296,54 (14/03/2018). São Paulo, 25 de novembro de 2019. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Márcio Teixeira Laranjo** - Juiz de Direito

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 11/12/2019 | 15:56:57 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF